ANNO XXXII N. 133.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 5 DE JUNHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, às 9 e meia horas do dia.
Igarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: nas terças-feiras.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO
2 Lua nova as 9 horas, 22 minutos, 4 segundos da tarde.
10 Quarto crescente aos 19 minutos e 48 segundos da tarde.
18 Lua cheia as 2 horas, 27 minutos e 48 segundos da tarde.
25 Quarto minguante as 7 horas, 48 minutos e 48 segundos da m.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda Ss. Marcellino presb. e Pedro exorcista m.
3 Terça. Ss. Pergentino e Laurentino irms. mm.
4 Quarta. S. Querino b.; Ss. Rostilio e Daciano mm.
5 Quinta. S. Pacifico f.; Ss. Nicacio, Appolonio e Zenaides mm.
6 Sexta. S. Norberto b.; Ss. Eustorgio e Claudio bb.
7 Sabbado S. Roberto ab.; Ss. Licarião e Valebono diac. mm.
8 Domingo. S. Maximino ab.; Ss. Geldardo e Heraclio bb.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Relatorio da repartiçao' dos negocios estrangeiros apresentado a assembléa legislativa na quarta sessao' da nona legislatura pelo ministro e secretario de Estado o Exm. Sr. José Maria da Silva Paranhos.

(Continuação.)

Apresamento da escuna norte-americana Mary E. Smith no porto de S. Matheus da provincia do Espirito Santo.

O governo imperial foi informado pela legação de S. M. Britanica, em nota de 21 de novembro ultimo, que havia motivos para suspeitar que uma escuna norte-americana, *Mary E. Smith*, que sahira de Boston para Montevideo, em 25 de agosto, se destinava ao trafico de escravos.

O chefe de policia desta côrte, quando lhe foi transmittida aquella communicação confirmou-a, declarando que ja se achava prevenido, sendo que até conhecia os nomes dos individuos envolvidos na especulação.

Em vista destas informações tomaram-se desde logo todas as precauções convenientes para assegurar a apprehensão, se os contrabandistas viessem ter a qualquer porto do imperio.

A 20 de janeiro proximo passado foi com effeito aquella escuna apresada pelo brigue escuna de guerra brasileiro *Olinda*, na barra de S. Matheus (provincia do Espirito Santo), tendo a seu bordo 350 africanos.

Esta apprehensão, a que nada faltou para que fosse completa, demonstra evidentemente a solicitude incansavel do governo imperial e dos seus agentes. A repulsa que os contrabandistas encontraram na população daquella provincia he mais uma prova de que a extincção do trafico de escravos he hoje o voto geral dos brasileiros.

A legação de S. M. Britanica expressou-se por essa occasião nos seguintes termos:

« A noticia chegada do norte pelo ultimo paquete causou o maior prazer a legação de S. M. nesta côrte, e sem duvida será um motivo para que o governo de S. M. se congratule com o do Brasil.

« A captura deste navio negreiro pelo cruzeiro imperial, sendo um indicio da firme determinação do governo imperial em aniquillar todas as tentativas de fazer reviver o detestavel trafico de africanos dará novo prestigio e força moral ao governo, e obrigará os mal intencionados a reflectirem, antes de entrarem levianamente em especulações de contrabando.»

Assim, pois, em 4 de fevereiro reconheceu espontaneamente a legação de S. M. Britanica o empenho do governo imperial em acabar de uma vez para sempre com o trafico de escravos no imperio. Não obstante, em 7 do mez seguinte, por factos anteriores aquelle e assaz explicados, a mesma legação punha em duvida esse empenho do governo imperial!

O governo imperial espera que a criminosa especulação de escuna *Mary E. Smith* será plenamente averiguada, e punidos com todo o rigor da lei os autores e complices que se acham presos, e os que sejam ainda conhecidos e alcançados no territorio brasileiro.

As circumstancias que tornaram a escuna *Mary E. Smith* suspeita em Boston foram levadas ao conhecimento do governo dos Estados-Unidos, que expedio avisos aos seus agentes na America do Sul afim de obstarem a essa criminosa especulação. Por este motivo segundo creio, o ministro daquelles Estados nesta côrte sollicitou ser informado opportunamente ácerca do procedimento que teria o governo imperial com aquelle navio e sua tripolação.

Tendo sido esse barco negreiro capturado no porto de S. Matheus pelas autoridades brasileiras, o governo imperial se apressou em responder a legação dos Estados-Unidos que a presa e a tripolação e mais réos seriam submettidos no porto da Bahia, ou no Rio de Janeiro, ao processo e julgamento que prescreve a lei brasileira de 4 de setembro de 1850 e o regulamento de 14 de outubro do mesmo anno.

Fiança exigida pelas autoridades brasileiras em Pernambuco do navio norte-americano Vickery, alli despachado para a costa da Africa.

Tendo a barca norte-americana *Vickery* chegado ao porto de Pernambuco em janeiro do anno proximo passado, procedente de Nova-York, e tendo naquelle porto sollicitado despachos para a costa d'Africa, as autoridades brasileiras despacharam o dito navio mediante a fiança que exigem as disposições concernentes a repressão do trafico de escravos no imperio, a qual foi prestada pelos respectivos consignatarios, Rostron Rooker & C. negociantes inglezes dos mais bem conceituados naquella praça.

O consul de S. M. Britanica, porém teve noticia de que aquelle navio, sobre cujo destino licito havia alguma suspeita, fora despachado pelas autoridades de Pernambuco com preterição das formalidades legaes, e não duvidou o dito agente consular o levar essa informação como certa ao conhecimento do seu governo. Consequentemente, a legação de S. M. Britanica nesta côrte teve ordem para chamar a attenção do governo imperial sobre aquelle facto, e effectivamente o fez.

A informação era, como se vê, inteiramente inexacta; as autoridades da provincia haviam procedido de perfeito accordo com os seus deveres. Assim o reconheceu depois o mesmo consul e a legação de S. M. Britanica, manifestando a legação o pezar que tinha de que aquelle agente houvesse sido induzido em erro pelos seus informantes, e feito nascer uma presumpção injusta contra as autoridades fiscaes de Pernambuco.

Intelligencia dada pelo governo imperial ao art. 33 do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850, declarando que a fiança que exige este artigo comprehende tambem os navios estrangeiros.

A duvida a que a cima se allude foi suscitada por occasião de ter a mesa do consulado da Bahia, em novembro de 1854, exigido que o navio francez *Camelia*, procedente do Havre, e que tinha de seguir para a costa d'Africa com vasilhame em maior quantidade do que o necessario para a sua aguada, prestasse a fiança de que trata o art. 33 do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850.

Segundo a declaração dos respectivos consignatarios, aquelle vazilhame era destinado a transportar azeite de palma da costa d'Africa para a França; mas as autoridades fiscaes da Bahia deixariam de cumprir com o seu dever, e estabeleceriam um mao precedente, se tivessem a referida declaração só por si como sufficiente para dispensar nas condições da lei, e se concedessem a dispensa sem autorisação do governo imperial.

Foi referido o caso ao governo imperial, e a legação de S. M. o Imperador dos Francezes pretendeu que o navio *Camelia* devia ser dispensado do onus da fiança, porque, tendo sido despachado em França isto he, debaixo das vistas das autoridades francezas offerecia sufficiente garantia de que era licita a sua viagem a costa d'Africa com escala pelo porto da Bahia.

O governo imperial, attendendo as circumstancias especiaes em que se achava aquelle navio, e a intervenção da legação de S. M. o Imperador dos francezes, mandou dispensar a fiança que com razão exigia a mesa do consulado da Bahia; mantendo, porém, a intelligencia de que a essa condição estão sujeitas as embarcações estrangeiras, em que se verifique a presumpção legal de destino illicito, seja qual for a sua procedencia, uma vez que deem entradas nas alfandegas do imperio, ahi despachem, e tomem nova carga, levando a seu bordo indicios de se poderem empregar no trafico.

Não ha motivo para suspeitar que o navio francez *Camelia*, se destinasse a um commercio illicito na costa d'Africa, mas em regra não basta, para satisfazer a desconfiança legal que um navio estrangeiro tenha sido despachado em porto de nação onde o trafico de escravos seja punido, nem quaesquer declarações dos interessados, visto como pode dar-se, e se tem dado a navios assim despachados legalmente, outro e illicito destino.

Não era, portanto, possivel que o governo imperial prescindisse da garantia que exigem as leis municipaes do imperio, embora pareça ella em alguns casos muito rigorosa, como são em geral todas as medidas tendentes a repressão do detestavel commercio de africanos.

Posteriormente um outro navio despachado tambem em França para a costa d'Africa, *Robust*, chegou ao mesmo porto da Bahia, e suscitou a mesma questão, pretendendo os consignatarios que, assim como se praticara com o *Camelia*, fosse aquelle navio relevado da fiança a fim de poder seguir livremente para a costa d'Africa.

A administração do consulado da Bahia não annuio a essa pretenção, mas não se verificou a fiança por ter o *Robust* continuado em sua viagem sem praticar acto algum que chamasse a intervenção das autoridades fiscaes do paiz, não havendo descarregado, nem tomado nova carga, circumstancias em que não lhe era applicavel a sobredita disposição.

Decisão do governo imperial declarando que a justificação de que trata o art. 35 do regulamento n. 708 de 14 de outubro de 1850, so' pode ser feita perante os auditores da marinha.

O consul geral do Brasil em Buenos-Ayres consultou ao governo imperial se, solicitando-se despacho para um navio que apresentasse algum dos signaes que constituem presumpção legal de emprego no trafico de africanos, devia recusa-lo, ou concede-lo, exigindo a execução do art. 7 da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850, ainda mesmo sendo o navio estrangeiro.

O governo imperial julgou conveniente ouvir sobre esta duvida a secção do conselho de estado, consultando se havia necessidade de adoptar-se alguma providencia para que as disposições do art. 35 e seguintes do regulamento de 14 de outubro de 1850 pudessem ser executadas pelos consulados brasileiros.

A secção do conselho de estado foi de parecer que a justificação determinada nos referidos artigos do regulamento de 14 de outubro de 1850 deve ser feita perante os auditores da marinha, unicas autoridades competentes para julga-la, como he espresso no artigo 38 do mesmo regulamento.

De conformidade com este parecer dirigio o governo imperial uma circular aos consules do Brasil, recommendando-lhes que, se der-se o caso de uma embarcação que se destine ao transporte de colonos, ou a outra negociação licita, que exija imperiosamente a existencia a bordo de algum ou alguns dos signaes mencionados nos artigos 32 e 33 do citado regulamento, os consulados não deverão admittir a justificação exigida pelo artigo 35, informando aos interessados que taes justificações devem ser feitas no imperio, onde deverão requerer permissão para ter aquelles signaes a bordo, dirigindo-se para esse fim ao governo geral, se a justificação houver sido feita perante a auditoria geral da corte, e aos presidentes das provincias, se o for em qualquer outro ponto do imperio.

Assim procedeu o consul geral do Brasil em Buenos-Ayres com o navio argentino *Anfitrion*, que solicitava despacho para um porto do imperio, e se achava no caso das disposições legaes acima citadas.

A legação imperial em Buenos-Ayres, tendo conhecimento daquella circular, submetteu a' resolução do governo imperial as seguintes duvidas:

1.ª Se o que fora naquelle despacho determinado era applicavel somente aos navios nacionaes, ou tambem aos estrangeiros.

2.ª Se a justificação de que trata o artigo 35 do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850, era relativa unicamente ao caso em que a negociação, como na hypothese de transporte de colonos, exija como condição subsidiaria a existencia de algum ou de alguns dos signaes de presumpção do trafico, ou tambem quando esse signal ou signaes constituam a propria negociação em sua totalidade.

O governo imperial respondeu aquella legação, quanto a primeira duvida, que a circular comprehendia somente as embarcações brasileiras, que são as unicas que na forma do artigo 7. da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850 devem seguir viagem com passaportes dados pelo governo do Brasil; e, pelo que respeita a segunda duvida, que a justificação deve ter lugar em ambos os casos.

Republica Oriental do Uruguay.

São conhecidas as circumstancias que determinaram a nossa intervenção no Estado Oriental do Uruguay, em 1854, bem como os fins a que ella se propoz.

A intervenção do imperio foi solicitada pelo governo da Republica, em consequencia dos acontecimentos politicos de setembro de 1853, e não tinha outros fins que promover e assegurar o restabelecimento da paz e da ordem constitucional naquelle Estado.

O duplo auxilio, de força e de subsidio pecuniario, que prestamos ao governo da Republica não podia, pois, deixar de ser regulado pelos pactos existentes entre os dous Estados, e assim foi declarado e ajustado, com applicação as circumstancias especiaes da epoca, no protocolo ou accordo assignado nesta côrte em 5 de agosto de 1854.

A intervenção do imperio foi de certo muito proficua a conservação da paz da Republica.

O governo oriental deu repetidas vezes testemunho do efficaz e desinteressado apoio que della recebeu.

Infelizmente, porem, quando ja havia terminado o nosso auxilio pecuniario, e approximava-se o dia em que a força brasileira devia regressar ao seu paiz, occurrencias sobrevieram que produziram uma perturbação, ainda que passageira, da paz e ordem legal da Republica.

Os successos a que me refiro tiveram lugar em Montevidéo no decurso do mez de agosto ultimo, e originaram-se de um decreto, promulgado no dia 10 do mesmo mez, pelo qual o presidente da Republica restringira fortemente a liberdade de imprensa.

As boas relações tão longo tempo mantidas entre a legação imperial e o governo da Republica foram em consequencia daquella medida alteradas repentinamente.

O ministro do Brasil não podia dar seu assentimento a uma medida excepcional, que a ordem publica, sufficientemente defendida pela intervenção brasileira, não reclamava.

Elle tinha o direito de ser ouvido previamente, e de ser attendido, a respeito de medidas de semelhante natureza.

O governo oriental, se carecia ou não queria prescindir do apoio material do Brasil, não devia tambem prescindir do previo accordo da legação imperial para o emprego de taes medidas.

O ministro de S. M. em Montevideo julgava muito inconveniente e promulgação do decreto de 10 de agosto, e francamente manifestou este seu pensamento. Não obstante, porem, suas amigaveis observações, o governo da Republica entendeu que devia sahir da senda constitucional, e assim aconselhado não duvidou interromper as boas relações que entretinha com a legação imperial.

Os actos do governo da Republica levantaram grande clamor, e quebrantaram o tal ponto a força moral de sua autoridade, que dentro de poucos dias o presidente vio-se obrigado a sahir da capital, deixando-a inteiramente acephala.

D'ahi nasceu immediatamente o estabelecimento de um governo de facto em Montevideo, composto de um governador provisorio e tres ministros.

Estes successos sorprenderam e causaram a mais desagradavel impressão ao governo imperial.

O governo imperial julgava que as circumstancias da Republica já não exigiam a sua intervenção, e conforme os desejos que vos manifestou, tambem ao governo oriental, contava que a divisão brasileira estacionada em Montevideo se retiraria dentro do prazo estipulado no accordo de 5 de agosto de 1854.

Os acontecimentos de agosto em Montevideo vieram, portanto, causar um duplo pezar ao governo imperial. Era de receiar o reapparecimento da guerra civil na Republica, e consequentemente o necessidade da continuação do nosso auxilio militar, que o governo imperial não retiraria de certo em taes circumstancias.

Não podendo prever o curso que teriam tomado esses acontecimentos, e todas as suas contingencias, entendeu o governo imperial indispensavel enviar á Montevideo um ministro plenamente autorisado para auxiliar o restabelecimento da paz da Republica, pelos meios que estivessem ao nosso alcance, e as circumstancias aconselhassem como mais convenientes.

S. M. o Imperador houve por bem confiar esta missão as luzes e consumada experiencia do Sr. visconde de Abaeté.

No dia immediato ao da partida do referido ministro plenipotenciario recebeu o governo imperial a noticia de haver terminado a crise politica no estado oriental, sem effusão de sangue, e salvando-se o principio da ordem constitucional.

O ex-presidente da Republica, o Sr. general Flores, e o governo de facto estabelecido na capital, compenetrando-se ambos da necessidade de sobrepor á tudo a conservação da paz do seu paiz, por mutuas concessões evitaram a guerra civil, e pozeram termo a situação anormal em que se achava.

O Sr. general Flores declarou que renunciava irrevogavel e espontaneamente ao cargo de presidente da Republica, e enviou a sua renuncia nestes termos á assembléa geral legislativa, que, aceitando-a, convidou o presidente do senado, o Sr. Dr. Manoel Basilio Bustamante, para assumir o governo da Republica, como o prescreve a sua constituição.

A legação imperial, no entretanto que aguardava as instrucções e ordens e ordens que solicitara, conservou-se na mais prudente abstenção, sem todavia deixar de prestar ao commercio e aos pacificos habitantes da capital os bons serviços da força brasileira alli estacionada.

O acertado procedimento da legação imperial exerceu mui benefica influencia para o prompto restabelecimento da paz publica.

Um dos primeiros actos do novo presidente foi restabelecer as relações de boa intelligencia e amizade entre o governo da republica e a legação imperial.

Tal era a situação da Republica quando o Sr. visconde de Abaeté chegou a Montevideo, no dia 24 de setembro. Tres factos a caracterisavam como perfeitamente constitucional: 1.º, a espontanea renuncia do general Flores; 2.º, a aceitação desta renuncia pela assembléa convocada extraordinariamente, como o prescreve em casos semelhantes a constituição da republica: 3.º, a devolução da presidencia da Republica ao presidente do senado, tambem conforme a mesma constituição.

O Sr. visconde de Abaeté entendeu, de perfeito accordo com o pensamento do governo imperial, que o objecto principal de sua missão estava preenchido, e que devia immediatamente reconhecer, como reconheceu, o governo do Sr. Bustamante, apresentando-lhe as suas credenciaes de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em missão especial.

Com o restabelecimento da paz e de um governo regular na Republica, tinham igualmente cessado as circumstancias que podiam adiar a retirada da força brasileira estacionada em Montevideo. O Sr. visconde de Abaeté procurou conhecer se o governo da Republica era do mesmo parecer, e achou-o de perfeito accordo.

Foi, portanto, ajustado por notas reversaes, que encontrareis entre os documentos aqui annexos, a cessação do auxilio de força de terra que havia quasi dous annos prestavamos ao Estado Oriental.

Desde o dia 1.º de novembro deixou a divisão imperial de fazer o serviço de guarnição e destacamento em Montevideo, no dia 14 do mesmo mez se poz em marcha, e a 19 de dezembro passou a fronteira.

O comportamento de que a força brasileira deu exemplo, no longo espaço de tempo que esteve destacada fora do paiz, vos he conhecido. Não farei aqui o seu elogio, para deixar esta tarefa ao governo da Republica, cujo testemunho he tão justo quanto honroso.

Respondendo a notificação feita pelo nosso enviado extraordinario, o governo oriental se exprimio nos seguintes termos:

« Em vista das exactas e ponderosas considerações que determinaram aquella resolução imperial, o governo crê que so lhe cabe cumprir o dever de manifestar a S. Exc. o Sr. visconde de Abaeté que adhere a uma determinação que he a mais completa prova do elevado desinteresse que preside a politica do governo imperial em suas relações com a republica.

« Mas esse dever não ficaria preenchido de uma maneira correspondente a honra da Republica, e ao que exigem a justiça mais notoria e os sentimentos nobres e generosos que fazem a physionomia preeminente do caracter nacional, se, ao convir na execução da referida resolução, não reconhecesse a disciplina, moderação e moralidade que a divisão imperial nunca desmentio durante sua longa permanencia no territorio oriental, do que cada um de seus habitantes dara sempre testemunho, sem que nisso faça mais do que pagar um tributo de inegavel justiça, e de merecida admiração por tão relevantes virtudes. »

Depois da retirada da divisão imperial, e quando ella ainda se achava em marcha pelo territorio da Republica, occorreu em Montevideo um conflicto de mão armada entre a autoridade e alguns poucos cidadãos, que tentaram impor condições ao governo, allegando falta de garantias e receios contra certos chefes militares que mereciam a confiança do mesmo governo.

Esta lamentavel occurrencia, que foi momentanea, terminando pela submissão dos insurgentes, mostrou que a autoridade da Republica estava assaz forte para se fazer respeitar e obedecer.

Durante as circumstancias a que me refiro, o governo oriental dirigio-se officialmente á legação do Brasil, communicando que resolvera permittir aos agentes diplomaticos, que tinham forças navaes de sua nação no porto de Montevideo, que fizessem desembarcar alguma tropa para proteger os interesses commerciaes dos seus respectivos subditos, guarnecendo o edificio da alfandega.

Foi este o unico auxilio que o governo da Republica requisitou dos ministros de S. M., que lh'o prestaram immediatamente, fazendo desembarcar para a alfandega uma pequena força igual a que mandaram as legações de França, Hespanha e Estados-Unidos.

Esta força recolheu-se para bordo dos navios brasileiros logo que cessou a crise revolucionaria.

Demarcação de limites entre o imperio e o Estado Oriental do Uruguay.

Acham-se resolvidas as duvidas que occorreram na demarcação da linha comprehendida entre o rio Jaguarão e a coxilha de Sant'Anna, até onde haviam chegado no anno passado os trabalhos da demarcação.

Estas duvidas versavam sobre a determinação do affluente mais meridional daquelle rio, e da principal nascente do arroio S. Luiz, a que se refere o artigo 3 do tratado de 12 de outubro de 1851.

Autorisados competentemente os dous commissarios para decidirem a sua divergencia, procurando as balisas naturaes que mais se accommodassem a lettra e espirito do tratado, poderam elles chegar a um accordo. Reconheceram o arroio da Mina como o affluente mais ao sul do rio Jaguarão, e traçaram a linha do Rio Negro á coxilha de Sant'Anna com o seguinte curso:

« Segue pelas aguas do arroio S. Luiz até aonde elle apsesenta leito pronunciado, e dahi pelo centro do banhado em que se transforma o dito leito até a ilha de S. Luiz e lagoa do mesmo nome. Desde o extremo oriental desta ilha e lagoa, e pelo centro das aguas, se contarão, seguindo-as, mil braças portuguezas; e do ponto em que ellas terminarem-se tirará uma recta a união dos dous galhos ou mananciaes do arroio S. Luiz, vindos da coxilha de Santa Anna; e continuara por aquelle destes galhos que nascem junto ao cemiterio situado sobre a mesma coxilha.

Não vos he nesta occasião apresentada a acta do referido accordo, porque o commissario imperial não teve tempo para remettê-la com a communicação a que me refiro.

He digno do maior elogio o zelo com que o Sr. barão de Caçapava, apezar do rigor dos annos, e de uma grave enfermidade, que lhe sobreviera nos trabalhos da fronteira, se esforça por levar ao fim a tarefa que o governo imperial commetteu á sua pericia e patriotismo.

A demarcação esteve suspensa por ausencia do commissario oriental, que se retirou em consequencia das duvidas que acabam de ser ajustadas. Proseguiram logo que elle regressou, e brevemente estará concluido o reconhecimento de toda a fronteira, porque só faltara determinar o galho do arroio da Invernada pelo qual deve a linha descer da coxilha de Haedo para o rio Quarain, de que o dito arroio he affluente.

Subsidio prestado a republica oriental do Uruguay.

O governo da republica oriental do Uruguay se obrigou pela convenção de subsidio de 12 de outubro de 1851 a occupar-se da liquidação e classificação da sua divida geral para convertê-la em titulos de divida publica consolidada.

Em conformidade desta estipulação, a assembléa geral da republica decretou e o governo sanccionou a lei de 3 de julho de 1854, reconhecendo como divida nacional a importancia de todos os documentos já liquidados pela junta de credito publico, e todos aquelles que o fossem até o anno de 1852, com os respectivos juros.

Tendo procurado assim cumprir substancialmente, naquella epoca, os compromissos contrahidos pela citada convenção, o governo da republica solicitou, por nota do seu ministro nesta côrte, de 22 de julho de 1854, a cooperação do imperio para poder vencer as difficuldades que encontrava na execução da dita lei, sem o que julgava impossivel a reorganisação da fazenda e o renascimento do credito publico.

Segundo os calculos que apresentou a legação oriental, computada a necessidade dos gastos com os recursos de que o governo da republica podia dispor, haveria no anno de 1855 apenas um saldo de pesos 183,309. Exigindo as disposições da lei de 3 de julho de 1854 o pagamento, desde o 1.º de janeiro de 1855, do juro da divida consolidada e convertida em titulos de um por cento ao anno, que representava a somma de 60 mil pesos mensaes, ou de 720,000 annuaes, haveria um deficit de 531,091 pesos no exercicio do anno de 1855.

Os recursos de que dispunha o governo oriental eram insufficientes para cobrir aquelle deficit, dizia o ministro oriental, e com este fundamento solicitava do governo imperial a sua garantia para que a republica podesse contrahir um emprestimo de tres milhões de pesos nominaes, ou de dous milhões e dez mil pesos effectivos, sendo realisado a 70 por cento.

O governo imperial não annuio a este pedido, nem o podia fazer sem a vossa autorisação, qualquer que fosse a forma por que se podesse realisa-lo.

Estando a findar a prestação do subsidio autorisado pela lei de 30 de setembro de 1853, instou o mesmo ministro, em nota de 15 de agosto de 1854, pela continuação deste emprestimo, na hypothese de não poder o governo imperial garantir a operação de credito que tinha em vista o governo da republica, e de que acima fallei.

Por varias communicações confidenciaes, escriptas e verbaes, em outubro, novembro e dezembro, insistio sempre a legação oriental naquelle sentido.

Estes pedidos acham-se resumidos na nota de 18 de maio do anno proximo passado, que ao meu antecessor dirigio a dita legação, solicitando uma declaração formal do governo imperial relativamente a continuação do subsidio pecuniario, ou a outro qualquer auxilio equivalente com que podesse o governo oriental prover a deficiencia de suas rendas.

O governo imperial, em conformidade do que havia por vezes manifestado ao governo da republica pela sua legação nesta côrte, e pela legação imperial em Montevideo, respondeu em 11 de junho que não estava autorisado pelo poder legislativo para prestar novo subsidio á republica, nem julgava conveniente pedir essa autorisação, entendendo que a garantia do imperio, que aquelle governo pretendia na falta de subsidio, para realisação de um emprestimo ou operação de credito, ainda que o governo oriental podesse assegurar que seria puramente nominal, equivaleria em seus effeitos possiveis a um empenho eventual de pagamento.

Nova solicitação fez para esse fim o governo oriental em 27 de julho, a qual apenas differia das anteriores em excluir o subsidio mensal, determinar o quantum do emprestimo para que o governo imperial teria de prestar a sua garantia official, e expressar a applicação que o governo da republica tinha em vista dar ao emprestimo que tratava de obter.

Não tendo sido a recusa do governo imperial motivada por circumstancias accidentaes e transitorias, fundando-se em razões muito ponderosas, ainda subsistentes, declarou elle que, apezar de lhe ser mui sensivel ver a republica ainda em circumstancias difficeis e precarias, nem podia renovar os sacrificios ja feitos, nem julgava que esses auxilios externos só por si fossem um remedio efficaz para as finanças da republica, sendo que apenas poderia minorar os effeitos do mal por algum tempo, mas não extingui-lo ou cura-lo radicalmente.

As ultimas notas sob ns. 1 e 3 da legação oriental nesta côrte, e as de ns. 2 e 4 do ministerio dos negocios estrangeiros, annexo D, vos informarão minuciosamente das razões com que fundamentava o governo oriental o seu pedido de novo subsidio, ou de garantia para um emprestimo negociado nesta côrte, e das razões muito ponderosas que teve o governo imperial para não contrahir semelhante empenho, a que por nenhum principio se achava obrigado.

Junta de credito publico.

O minucioso relatorio do commissario imperial expõe o estado em que se acham os trabalhos da junta de credito publico que o governo oriental creou, em virtude da convenção de subsidio de 12 de outubro de 1851.

As liquidações em que devia intervir o dito commissario, creio que se podem considerar terminadas. Além dessas liquidações deram-se a junta outras incumbencias, não derivadas da dita convenção, e das quaes, portanto, o nosso commissario se tem abstido como devêra.

Confederação argentina.

O governo da confederação argentina manifestou em termos os mais amigaveis o desejo que o animava de firmar solidamente as boas relações dos dous paizes, e promover os seus reciprocos interesses, dando as estipulações preexistentes todo o desenvolvimento para esse fim necessario.

Havendo de parte do governo imperial as mesmas amigaveis disposições, e sendo as circumstancias favoraveis a realisação dos desejos communs dos dous governos, S. M. o Imperador resolveu enviar ao Paraná um ministro plenipotenciario encarregado dessa missão especial. Coube ao Sr. visconde de Abaeté a honra desta nomeação.

O plenipotenciario brasileiro foi acolhido com muitas significativas demonstrações de apreço e amizade pelo presidente da confederação e seu governo, e concluio a sua missão celebrando um tratado de amizade, commercio e navegação, que foi assignado no dia 7 de março, e já obteve a ratificação de S. M. o Imperador.

As ratificações deste tratado devem ser brevemente trocadas na cidade do Paraná.

Realisaram assim os dous governos em 1856, e por ventura com mais vantagem para os dous paizes, o que haviam pretendido em 1852, e não póde ser levado a effeito por força dos acontecimentos politicos que sobrevieram na confederação, logo depois da queda do dictador Rosas.

No referido tratado foram consultadas todas as estipulações preexistentes entre o imperio e a confederação.

O principio da livre navegação do Rio da Prata, e de todos os seus affluentes, achava-se estipulado no artigo addicional a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, e nos convenios de alliança que em 29 de maio e 21 de novembro de 1851 celebrara o presidente actual da confederação com o imperio e a republica oriental do Uruguay. O novo tratado consagra o mesmo principio com o desenvolvimento o mais conveniente aos interesses de ambos os paizes.

No convenio de alliança de 21 de novembro de 1851 foi estipulado que o actual presidente da confederação, então governador de Entre-Rios, procuraria obter, em nome deste estado e do de Corrientes, que o governo que succedesse immediatamente ao do general Rosas reconhecesse como divida da confederação o auxilio pecuniario prestado pelo imperio aos ditos estados para o restabelecimento de um governo regular na mesma confederação, effectuando-se o respectivo pagamento com os juros de seis por cento ao anno.

O presidente da confederação submetteu a decisão do congresso—se o dito emprestimo feito pelo Brasil devia ser considerado como divida das provincias de Entre-Rios e Corrientes, ou como divida nacional.

Por lei de 29 de setembro do anno proximo passado, documento n. 1 do annexo E, deliberou o congresso que aquelle emprestimo fosse considerado como divida nacional, e autorisou o poder executivo para ajustar com o governo imperial a fórma por que devia ser satisfeito.

O governo de S. M. mandou significar ao governo argentino, que tinha visto com prazer a justa apreciação que o congresso fizera do subsidio prestado pelo imperio, e declarar que, intirado dos termos da lei de 29 de setembro, estava prompto para entrar no ajuste de que trata a mesma lei, documento n. 3 do mesmo annexo.

O meu antecessor deu-vos conhecimento das explicações trocadas entre o governo imperial e os da confederação e de Buenos-Ayres por occasião da passagem da força naval brasileira, que foi ao Paraguay no principio do anno ultimo.

Daquella correspondencia vê-se que as explicações do governo imperial foram aceitas nos termos os mais amigaveis por aquelles ous governos. Todavia, trocaram-se ainda algumas notas sobre o mesmo assumpto.

Os factos posteriores não podem comprovar de um modo mais evidente as declarações do governo imperial.

Assim como havia procedido activamente a passagem da expedição naval brasileira pelo Paraná, o governo imperial manifestou aquelles dous governos o caracter e fins da intervenção do Brasil no estado oriental, declarando que aceitaria de bom grado o seu concurso, de conformidade com a circular que dirigira as nações estrangeiras em 9 de janeiro de 1854.

O ministro das relações exteriores de Buenos-Ayres respondeu que o seu governo estava perfeitamente tranquillo a respeito da intervenção brasileira no estado oriental, que este estado era independente, e se achava por isso no caso de curar de seus proprios interesses, não havendo portanto, motivo para que Buenos-Ayres se envolvesse na questão.

O governo da confederação respondeu que depositava a mais plena confiança na lealdade do governo imperial, e não lhe convinha tomar parte activa nos negocios internos do estado oriental.

Não obstante este procedimento, governo argentino dirigio-se posteriormente ao governo imperial, manifestando apprehensões pela presença das forças brasileiras em Montevidéo. Posto que hoje de pouco ou nenhum interesse, va annexa ao presente relatorio a correspondencia que se seguio, que foi publicada no anno proximo passado.

(Continuar-se-ha.)

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 2 de junho de 1856.

ORDEM DO DIA N. 20.

Havendo o Sr. capitão, director da colonia militar de Pimenteiras, preulido a ordem do marechal de campo, commandante das armas, o sub-director da mesma colonia, o Sr. tenente reformado João Marinho Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de representação ou queixa contra elle dada pelo Sr. capitão do quarto batalhão de artilharia a pé, Brasilio de Amorim Bezerra, alli empregado na demarcação do terreno pertencente aquelle estabelecimento, cifrando-se a queixa em ter o mencionado subdirector mandado praticar diversos toques de serviço sem precedencia da necessaria venia á esse queixoso, official de maior patente, que então se achava presente, na ausencia do respectivo director, envergando neste procedimento, não só uma falta de dever, mas ainda um aciute feito á sua pessoa e posto, em razão de se haverem dissolvido os laços de amizade e camaradagem, que anteriormente mantinham.

O mesmo marechal de campo apreciando devidamente semelhante arguição, e a resposta que sobre ella deu o sub-director, não póde deixar de reconhecer que este olvidou um dever a que estava adstricto para com aquelle official, já por ser seu superior em graduação, e já pela reciproca cortezania com que se tratam os militares; e por esta infracção de dever e das regras de civilidade, que estava nas attribuições do Sr. director corregi-la, independente de deliberação superior, o commandante das armas extranha ao Sr. tenente Marinho, não lhe podendo servir de desculpa a tangente que procurou para attenuar o seu proceder — esquecimento —, que em casos taes se não deve admittir. Mandando, portanto, que o referido Sr. tenente seja posto em liberdade, e que quanto antes regresse para a colonia, adverte tambem ao Sr. capitão Amorim Bezerra, que quando tiver de enderecar queixas ou representações sobre objectos militares, não he licito indicar aos superiores o modo por que se devem haver, visto como isso importa uma falta de attenção.

O sobredito marechal de campo, por conveniencia do serviço, dispensa o Sr. capitão reformado Pompeo Romano de Carvalho do commando interino do forte de Gaibú, e determina que passe a exercê-lo conjunctamente com o do forte de Nasareth o Sr. major João José Gomes.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

Eis-aqui segundo a *Independance belge* o protocolo das disposições accordadas em Constantinopla relativamente aos principados danubianos.

1. Tendo deixado de vigorar os tratados celebrados entre a Sublime Porta e a Russia, relativamente á Moldavia e Valachia, por causa da guerra, não serão considerados como lei fundamental destas duas provincias os regulamentos organicos dos mesmos tratados dependentes.

Em virtude do que a Porta confirma de novo os privilegios e immunidades de que os principados tem gozado, sob sua propria soberania, desde as capitulações que lhes foram aceitas pelos sultões Bajaseto I, e Mahamud II.

Tambem quer assegurar-lhes o gozo delles por maneira solicita e justa, pondo-os em completa harmonia com o progresso do tempo, as necessidades e desejos de todas as classes de povos, e as relações estabelecidas, para interesse commum com o imperio ottomano.

2. A Valachia e Moldavia, cujos territorios formam parte integrante do imperio ottomano, terão como dantes, uma administração separada e independente, sob a autoridade de S. M. o sultão. Os hospodares serão vitaliciamente nomeados de entre as familias mais distinctas do paiz. O seu poder será acompanhado de instrucções proprias para manterem a boa ordem nos principados, e assentar em solidas bases a felicidade de todas as classes.

3. Os principados ficam independentes de qualquer protectorado estrangeiro, e nas suas relações com as potencias estrangeiras, serão tão somente representados pela Sublime Porta.

4. Continuarão em vigor nos principados os tratados feitos pela Sublime Porta.

5. Os principados manterão, por meio de *kapoukiagos*, ou agentes nomeados pelo hospodares, auctorisados pela Porta, que poderão livremente demittir, relações directas com o governo imperial.

6. A Moldavia e Valachia pagarão annualmente ao governo imperial um determinado tributo, que será fixado em quantia moderada. Não ficam sujeitos a qualquer outro encargo, nem pagarão subsidios por meio de requisições, ou compra forçada.

7. Os principados terão direito de conservar as forças que julgarem necessarias para conservarem a policia, e manterem a ordem publica. Fixarão, de accordo com a Sublime Porta, o numero de tropas e uma vez estabelecido o quadro do exercito não será este augmentado sem novo accordo. Potencia alguma poderá oppôr-se aos actos defensivos que a Sublime Porta, e os principados julguem dever combinar para commum segurança do imperio.

8. As embarcações moldavas e valachas continuarão a livremente navegar com bandeira privilegiada, que lhe foi concedida pela Sublime Porta.

9. No caso de que se perturbe a ordem, só a Porta tem direito a restabelece-la; recorrendo a intervenção armada só depois de haver concordado com as altas partes contratantes, quanto ao modo e prazo dessa intervenção.

10. Não se construira' praça alguma na margem esquerda do Danubio nem em ponto algum do territorio moldo-valachio, sem prévio accordo dos principados, e da potencia soberana. Todas as questões em tempo de paz, relativas a estas praças se resolverão de commum accordo. Em tempo de guerra podera a Sublime Porta fazer occupar por tropas ottomanas as praças por ella construidas.

11. Se, por ventura, fôr de futuro, julgado necessario crear um systema permanente de quarentena nas duas margens do Danubio, a administração sanitaria na Moldavia e Valaquia dependerá só do governo dos principados.—Antes de dar-se execução a qualquer regra sobre quarentena será esta discutida com os ministros da Sublime Porta.

12. Em conformidade com os privilegios reconhecidos *ab antiquo* a favor da Moldavia e Valachia, S. M. o sultão protege e reconhece a independencia da administração interna dos principados, estando a Sublime Porta resolvida a abster-se de toda a ingerencia, e sob qualquer forma que seja, nos actos da autoridade interna, a não ser que manifestamente vão de encontro ao disposto na presente acta, e ao estatuto fundamental que lhe servirá de complemento, ou sejam attentatorios dos tractados celebrados com as potencias estrangeiras e aos legitimos interesses que delles derivarem.

13. Todos os cultos, e os que os professam terão igual liberdade e protecção nos dous principados.

14. Corporação ou individuo algum poderá' soffrer expropriações seja qual for o motivo, sem previa e justa indemnisação, arbitrada por uma commissão mixta, que dê a todas as partes os convenientes penhores de segurança.

15. Os estrangeiros poderão possuir bens de raiz na Moldavia e Valachia, com os mesmos encargos que os nacionaes, sujeitando-se, comtudo, as leis.

16. Os Moldavos e Valachios poderão ser admittidos aos empregos publicos.

17. As relações entre os proprietarios e rendeiros regular-se-hão de modo equitativo, e por mutua convenção. — Os encargos e serviços pessoaes, que ainda existem, serão declarados remissiveis por uma lei especial que deve ser publicada e executada no prazo de um anno o mais tardar, por modo que os faça inteiramente cessar n'uma epoca immediata.

18. Todas as classes de povo, sem distincção alguma de nascimento, ou culto, gozarão de igualdade de direitos civis, e em particular do direito de propriedade, sob quaesquer formas; porem o exercicio destes direitos politicos se entende com os nacionaes que estiverem sob protecção estrangeira.

19. As propriedades immoveis, sejam quaes forem os seus possuidores, ficam como as outras sujeitas ao imposto. He extincta a capitação.

20. As industrias ficarão livres; e radicalmente abolidos os monopolios de qualquer natureza que sejam, nas cidades e nos campos.

21. Os hospodares serão electivos e vitalicios, podendo a Porta só dimitti-los pelo crime de alta traição, judicialmente provado na forma que se estabelecer.

22. O candidato eleito n'uma lista de tres nomes escolhidos, segundo as regras fixadas e approvadas por S. M. o sultão, será hospodar.

23. Apenas se hajam fixado as bases essenciaes da nova organisação dos principados se procederá a eleição dos novos hospodares. Até então serão os principados dirigidos por um governo provisorio, ou caimanico, para cuja organisação a Sublime Porta se entenderá' com as altas partes contratantes. O governo provisorio, gozando da autoridade que pertence aos hospodares, procederá, no mais curto prazo possivel e na presença de uma commissão ottomana, a' nova organisação dos principados.

24. A lista civil do hospodar estabelecer-se-ha uma vez para sempre, quando elle entrar no exercicio de suas funcções.

25. Tendo estes direito de nomear e demittir os ministros, conservarão o mando da força armada, em conformidade das leis; apresentarão o orçamento annual, dando conta ao corpo legislativo das despezas feitas; pondo em execução as leis, e gozando do direito de perdoar. Convocarão o corpo legislativo, encerrarão as sessões, na forma estabelecida por as leis, a sua iniciativa, e a forma da sancção hão de ser fixadas por uma lei.

26. O corpo legislativo se constituira' de modo que seja independente na sua organisação e conjuncto para poder vigiar pelos interesses de todas as classes do povo, para dar autoridade com os seus votos, e censurar officialmente os actos da administração. Formara' igualmente todas as leis relativas a organisação do exercito, a' administração propriamente dita, e a de fazenda, justiça, instrucção publica, bens do estado, conventos, e assim como fara' as grandes concessões sobre obras publicas.

As leis approvadas pelo corpo legislativo, e promulgadas pelos hospodares, sendo de applicação geral para os nacionaes, o serão tambem para os naturaes do imperio ottomano, estabelecidos, ou que se estabelecerem nos principados; ou que possuam propriedades rusticas.

27. O poder judicial sera' independente do poder executivo, gozando das convenientes immunidades, e dando os necessarios penhores.

28. Qualquer que seja definitivamente a forma da legislatura, comprehendera' ella sempre um senado composto das pessoas mais notaveis do paiz.

29. A legislação constitutiva dos principados deve ser uniforme. Uma commissão metade valacha, e metade moldava, eleita pelos caimacanes, de accordo com o commissario ottomano, permanecera' sempre em Constantinopla para substituir ao regulamento organico não so as novas combinações, necessarias pelos artigos antecedentes, como igualmente os que a experiencia houver demonstrado serem de utilidade, e especialmente o que disser respeito a organisação do poder legislativo.

30. O trabalho da commissão sera' submettido a' Sublime Porta, e por ella communicado as altas partes contratantes. Deve ser autorisado com a solemne approvação de S. M. o soltão, e publicado em seu nome em Bucharest e Jassy, no prazo de tres mezes.

(*Diario do Governo* de Lisboa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

SENADO.

SESSA'O EM 14 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa, reunidos 30 Srs. senadores, abrio-se a sessão, foi lida e approvada a acta da anterior, e leu-se o seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, transmittindo copia do decreto de 20 de agosto do anno proximo passado, pelo qual houve S. M. o Imperador por bem conceder a vis condessa de Caravellas a pensão annual de 1:800$ reis em remuneração dos serviços prestados por seu fallecido marido o visconde do mesmo titulo.—A' commissão de fazenda.

Requerimento do bacharel Luiz Rodrigues Villares, reclamando o seu direito offendido por uma resolução approvada na camara dos deputados e enviada ao senado a 30 de agosto de 1855, dispensando as leis de amortização em favor dos estabelecimentos de caridade do Recife, provincia de Pernambuco.—A' commissão de legislação.

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussão, e passou sem debate a segunda, a indicação sobre a creação de mais uma commissão permanente com a denominação de commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

Foi approvada sem debate em 3.ª discussão, para subir a sancção imperial, a proposição da camara dos deputados declarando que os estudantes matriculados nos cursos pharmaceuticos antes da publicação dos actuaes estatutos das faculdades de medicina, estão habilitados para matricular-se no segundo anno.

O *Sr. Presidente* declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão: 1.ª discussão da indicação para que o senado delibere se o exercicio de presidente do banco esta incluido na disposição do artigo 32 da constituição, com o parecer da commissão de constituição a tal respeito: 3.ª discussão de varias proposições da camara dos deputados sobre naturalisação de estrangeiros.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 20 minutos.

No dia 15 não houve sessão.

—16—

Presidencia do Sr. José da Silva Mafra. 1. secretario.

A's 11 horas da manhãa, depois de feita a chamada, acham-se presentes 29 Srs. senadores, e abrio-se a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas de 14 e 15 do corrente mez.

Leu-se e foi a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte parecer:

« A' commissão de instrucção publica foi presente o requerimento do barão da Parahyba, allegando os motivos (justificados com documentos) que embaraçaram a seu filho João Gomes Ribeiro de Avellar de se apresentar em tempo para matricular-se no 2.º anno do curso juridico de S. Paulo, e pedindo em consequencia que por um acto legislativo seja o governo autorisado para mandar admittir á matricula o referido estudante no presente anno lectivo.

A commissão, julgando attendivel a pretenção do supplicante: attendendo que outros pretendentes appareceram em circumstancias semelhantes, he de parecer que o senado adopte a seguinte resolução.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado para mandar matricular nas escollas maiores do imperio os alumnos que, por motivos justificados, não tiverem comparecido no prazo fixado para as matriculas no presente anno lectivo.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario para este effeito somente.

« Paço do senado, 15 de maio de 1856.—Baptista de Oliveira.—Araujo Ribeiro. »

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1.ª discussão a indicação para que o senado delibere se o exercicio de presidente do banco esta incluido na disposição do artigo 32 da constituição, com o parecer da commissão de constituição a tal respeito.

A' 1 hora e 10 minutos da tarde, verificando-se não haver casa, ficou adiada a discussão.

O *Sr. Presidente* deu para a ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A's 10 horas da manhãa, feita a chamada, e verificando-se haver numero sufficiente, passa-se ao seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, datado de 3 de setembro do anno passado, acompanhado da copia do decreto de 23 de agosto do mesmo anno, pelo qual Sua Magestade o Imperador houve por bem conceder a D. Anna Rufina de Souza Franco Corrêa, viuva do vice-presidente da provincia do Pará, Angelo Custodio Corrêa, a pensão annual de um conto e duzentos mil reis, dependendo esta mercê da approvação do corpo legislativo.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do Sr. ministro da justiça, datado de 24 de março ultimo, cobrindo uma representação do deão e conegos de maior prebenda da cathedral da Bahia, pedindo que as suas congruas sejam igualadas as que percebem os da cathedral do Maranhão e S. Paulo. — A' commissão de pensões e ordenados.

Idem do mesmo ministro, datado de 20 de outubro de 1855, cobrindo um requerimento do deão e mais dignidades da cathedral de Olinda, pedindo que as suas congruas sejam igualadas ás que percebem os da cathedral do Maranhão e S. Paulo. — A' commissão de pensões e ordenados.

Idem do mesmo ministro, datado do primeiro de março ultimo, cobrindo uma representação do conego Luiz Antonio dos Santos como procurador do cabido da Sé de Marianna, queixando-se da decisão da thesouraria da provincia de Minas.— A' commissão de pensões e ordenados.

Dous officios de hontem, um do Sr. deputado Wilkens e outro do Sr. deputado Paula Fonseca, em que participam não poderem comparecer a sessão. — Fica a camara inteirada.

O *Sr. Figueira de Mello* participa achar-se incommodado.

Requerimento dos herdeiros do visconde de Garcia d'Avila ácerca da propriedade do officio de secretario do governo da provincia da Bahia.—A' commissão de fazenda.

Idem do Dr. João Ferreira Bittancourt e outros, pedindo o pagamento da quantia de 17:202$726 pela occupação dos engenhos Cabrito e Plataforma. —A' commissão de fazenda.

Idem do Dr. Carlos Antonio de Bulhõe Ribeiro, juiz de direito especial do commercio, pedindo um anno de licença com seus vencimentos para ir tratar de sua saude na Europa. —A' commissão de pensões e ordenados.

Idem do Dr. Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães, provedor da santa casa da Misericordia do Pará pedindo o rendimento annual de 6:000$ rs. para auxilio da receita do hospital de caridade, e mais rs. 40:000$ para construcção de um novo hospital. —A' commissão de fazenda.

Idem de Pedro José Baptista, ex-capitão do exercito, pedindo ser reintegrado no mesmo posto. — A' commissão de marinha e guerra.

Um officio do juiz municipal da primeira vara da côrte, cobrindo um traslado do processo crime em que he autora a justiça e réos, alem de outros, o brigadeiro Manoel Joaquim Pinto Pacca, deputado á assembléa geral legislativa.—A's commissões de constituição e poderes, e justiça criminal.

Um memorial que o Sr. deputado Pinto Pacca offerece com alguns documentos á consideração desta camara, sobre o assumpto do processo crime de que acima se trata.— A's commissões de constituição e poderes, e justiça criminal.

Lê-se e vai a imprimir no *Jornal* o seguinte projecto de resposta á falla do throno.

« Senhor.—A camara dos deputados prestando a palavra augusta de V. M. I. a attenção que reclama a verdade na região mais elevada dos interesses do estado, acolheu agradecida a expressão do sentimento altamente gracioso com que V. M. I. se dignou de abrir a presente sessão legislativa.

« Sensivel profundamente aos males produzidos pela epidemia, que invadindo esta côrte e algumas provincias do imperio, tem depois accommettido a maior parte das outras, a camara respeitosamente se associa a V. M. I. na magoa que ainda causa ao coração paternal de V. M. I. esta calamidade publica; e confiando na Divina Misericordia, de quem pende o remedio certo para as dores das nações, eleva com V. M. I. fervorosas preces ao Todo Poderoso para que arrede para sempre do Brasil tao terrivel flagello.

« No meio porem deste doloroso sentimento, a camara reconhece com satisfação o zelo esclarecido com que o governo de V. M. I. se tem empenhado em dar as providencias que a saude publica reclama, e ao passo que considera com subido apreço a coragem e resignação de que em geral deram provas as povoações atacadas, se compraz de assellar com o testemunho do publico reconhecimento os numerosos actos de caridade e dedicação que essas lamentaveis circumstancias provocaram, e que honrando o caracter nacional, mitigaram os soffrimentos da humanidade, e mereceram o especial louvor de V. M. Imperial.

« A carencia de braços, de que ainda mais por este novo motivo se recente a lavoura, fonte principal da riqueza do paiz, exige por certo a mais prompta acquisição de colonos industriosos e morigerados. A camara, convencida desta necessidade, auxiliará o governo de V. M. I. com os meios adequados para satisfaze-la, acredita que o concurso espontaneo e patriotico dos nossos proprietarios agricolas, cooperará para que este empenho corresponda amplamente á solicitude com que V. M. I. vela sobre a realisação de tão importante como urgente beneficio.

« Foi agradavel á camara o conhecimento de que a renda publica, a despeito das circumstancias desfavoraveis dos ultimos dous annos, tem sido superior aos calculos do governo, e de tal maneira, progressiva que appareceria um excedente de receita se não fora o crescimento natural das despezas publicas, e as differenças resultantes da elevação geral dos preços. Na previsão porem, de que, embora passageiro, possa dar-se desequilibrio da receita em consequencia das referidas circumstancias, a que accrescem as reducções dos direitos que contem a nova pauta das alfandegas, a camara habilitará o governo imperial com as providencias que a prudencia aconselhar para prevenir o indicado inconveniente em assumpto de tão elevada transcendencia.

« A camara soube com justa indignação que, apezar das providencias tomadas contra o trafico de escravos, alguns aventureiros ousaram tentar novas emprezas, e certa de que a constante vigilancia do governo imperial, auxiliado pela opinião publica, conseguio malogra-las, conta que o desengano porá de uma vez termo a essa abominavel e criminosa especulação.

« As medidas que a sabedoria de V. M. I. de novo recommenda, relativas á administração da justiça, ao exercito e armada, continuarão a merecer toda a consideração da camara, afim de que se realisem os melhoramentos que o bem do serviço aconselha nesses diversos ramos da publica administração.

« Congratula-se a camara com V. M. I. pela paz que os desvelos incessantes de V. M. I. teem mantido com as demais nações, a par da honra e dignidade nacional, e interprete do sentimento publico, rende a V. M. I. a homenagem da gratidão que se inspira em tão ponderoso motivo.

« Inteirada de que V. M. I. com accordo do governo da republica do Uruguay determinou a cessação do auxilio militar que prestavamos áquelle estado, a camara, apreciando a disciplina e moralidade da divisão imperial solemnemente reconhecidas pelo governo e povo oriental, se apraz com os titulos de honra que adquirio tão louvavel procedimento.

« A noticia de que as estipulações que desde longa data nos ligavam á Confederação Argentina, foram confirmadas e desenvolvidas por um novo tratado, e de que foi celebrado entre o governo de V. M. I. e o da republica do Paraguay um tratado de amizade, commercio e navegação, ficando a questão de limites adiada para epoca mais opportuna, avigora as esperanças que nutre a camara de que valiosos beneficios provirão para todas as partes contratantes, do accordo com que foram ajustados os interesses reciprocos.

« Senhor, a camara dos deputados folga de reconhecer que a ordem e paz publica, se consolidam cada vez mais, ja pela calma dos espiritos, ja pela tendencia do povo para o trabalho e melhoramentos do paiz. Na presença deste resultado, devido em grande parte á politica do governo imperial, a camara continuando o franco e leal apoio que lhe tem merecido a fiel execução do pensamento elevado que inspira ao governo imperial, não poupará esforços para assegurar este beneficio, e animada pelo sentimento do bem publico, votará as medidas que forem necessarias para promover a felicidade e engrandecimento da nação.

« Paço da camara dos deputados, 16 de maio de 1856. — *Bandeira de Mello.—Luiz Antonio Barbosa.— B. A. de Magalhães Taques.* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Não havendo requerimentos, passa-se a

Eleição de commissões.

Estatistica, colonisação, catechese e civilisação dos indios (65 cedulas.)

Srs. José Mathias 48 votos, Ribeiro da Luz 37, Marcellino de Brito 24.

Agricultura, minas e bosques, (61 cedulas).

Srs. Souza Leão 13 votos, barão de Maroim 11, Sá e Albuquerque 40.

Obras publicas (64 cedulas).

Sr. Octaviano 45 votos, Araujo Lima 40, Barreto Pedroso 38.

Negocios ecclesiasticos (57 cedulas).

Srs. conego Silva 43 votos, Pinto de Campos 42, Corrêa das Neves 39.

Exame do thesouro (63 cedulas).

Srs. Mello Franco 27 votos, Eduardo França 26, Avellar Brotero 13.

SEGUNDA PATE DA ORDEM DO DIA.

Indo se proceder á votação do projecto n. 79 de 1855, cuja discussão ficou encerrada na sessão do 1.º de setembro do mesmo anno, verifica-se não haver casa.

O *Sr. Presidente* manda proceder á chamada, e da para ordem do dia o seguinte:

As materias anteriormente designadas, accrescendo a discussão do parecer da mesa datado de 19 de maio do anno passado, sobre o numero e vencimento dos empregados subalternos da camara.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 20 minutos.

No dia 16 não houve sessão.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MARANHÃO.

S. Luiz, 26 de maio.

Ha dias escrevi-lhe pelo *Imperador* uma bem laconica carta, hoje aproveito o carroça do *S. Salvador*, que não sei ha quantos dias esteve nas lamas do Desterro, a grudar as costellas, e a tapar os enormes rombos, que tem no costado. Não sei quando a companhia reformará esse barco, que data da sua fundação, e que não poucos contos de reis lhe tem dado a ganhar... O que lhe posso asseverar, he que não seria a minha individualidade, que navegaria em semelhante canastra.

Como lhe dizia, aproveito esse pessimo vehiculo, para transmittir-lhe a missiva do costume, que segundo o proposito, que neste momento me sustem, será alguma cousa mais prolixa, que a da vez passada. Desde já porem lhe digo: o guisado poderá ser abundante, mas nunca terá predicado do bom sabôr, como soe sahir todos os petiscos de escolhido espeto.

Começarei pelo tempero da politica, que em guisados desta ordem, he o Santo Agostinho dos sermões, ou o toucinho da panella a mais corriqueira.

S. Exc. o Sr. Cruz Machado, segundo o meu rembudo bestunto, vai seguindo a mesma politica que,

ILEGÍVEL

em principio de sua administração, adoptou a do sempre lembrado Dr. O. Machado. Recebe a todos com muita afabilidade; não distingue grupos, mas so o merecimento das individualidades. Levado pelos principios conciliatorios do gabinete, emprega a linguagem appropriada a todos aquelles, que delle se aproximam, ainda mesmo, que assim o façam, com a sagacidade de quem, com toda a cautela, chega a sua sardinha ao brazeiro. Ja o repiti: nesta minha terra, aonde tudo he anormal, duvido muito que S. Exc. leve até ao cabo esse seu firme proposito, que, aliás, tem sido applaudido por todas as pessoas gradas da provincia.

Os limites divisorios dos interesses de cada um, nunca poderão desapparecer, por mais efficaz que seja o mediador elastico da conciliação de S. Exc. A historia politica dos partidos na nossa terra assim o tem demonstrado.

Baste, que S. Exc. tira com a espada de sua justiça a qualquer um delles, para que de uma vez, se assanhe a tremenda casa dos maribondos; e d'ahi, todas essas peçonhentas dentadas, que só tem por antidoto, a maior somma possivel, do desprezo.

O fallecido Dr. O. Machado, depois de incensado pela *Estrella*, foi por ella torpemente atassalhado, quando, tratando de dar cabo dos assassinos da provincia, fez prender e processar o façanhudo Coque, o Militão do Croata, que era um dos mimosos filhos daquelle grupo.

O mesmo Exm. finado, que sempre recebeu dos coripheus do *Progresso*, os mais pomposos elogios, que o victoriavam por qualquer cheque, que levava a messalina da rua de *Estrella* (nome com que elles chrismaram a esses mesmos com quem hoje tão descaradamente convivem), soffreu tambem indigna guerra periodiqueira, logo que não quiz satisfazer as exigencias do aniquilamento da importante familia dos Viveiros, em Alcantara, e deixou de dar uma cadeira de lente do lyceu a um dos rabiscadores do tal *Progresso*.

Como uma excepção a essa regra geral, não sei por que a *Estrella* ja não rompeu com S. Exc. elle, que se atreveu a ferir de morte o Dr. Raspado, presentemente, o chefe vizivel daquella gente, como em minha ultima correspondencia lhe fiz ver!.. Todavia, se S. Exc. quizesse analizar, com certo tino, a mudança, ainda que quasi imperceptivel, da phisionomia dessa gente, conhecera que depois daquelle acto, a indignação delles se acha como que sustida por estudado calculo. Certos de seus figurões, como que se afugentaram da roda, e mais ou menos particularmente ja aguçam os dentes da torpreza e da calumnia, suas antigas e bem conhecidas armas.

Acredite S. Exc. que se a *Estrella* sentio caladamente a morte moral do Raspado, foi, unicamente, porque emfim, ainda não houve tempo de ser consultado o Mariani, e mesmo porque as eleições estão a porta.

Se os famelicos do *Progresso* hoje se derretem em milhares de elogios; se ja tocaram a meta do incenso, comparando a curta mas sabiamente politica administração de S. Exc. com a do fallecido Franco de Sá, que para elles he mais do que um semi-deos, he porque, como sabe, um dos redactores daquelle pasquim, aspira o osso da deputação pelo circulo de Guimarães. Se não fôra esse grande interesse da patria que se deve antepôr a tudo e por tudo, ja aos ouvidos de S. Exc. teriam fervido mil exigencias sobre o derrocamento da importancia politica do barão de S. Bento, em Alcantara.

Essa questão, que aquelle deputado aspirante, bem sabe, que não a seu favor, seria resolvida pelo Exm. presidente, ficara' pois adiada para o fim das eleições. Accommodem-se em primeiro lugar os interesses barrigaes do tal aspirante, para então cuidar-se nos da familia, e só depois venham em ultimo resultado as declamações a favor da carunchosa patria. Bem se vê, que para essa gente, a doutrina moral de Montesquieu segue a ordem inversa.

Quanto as pretenções a deputação, estou bem certo de que S. M. El-rei de copas gramara' nos campos de Guimarães, uma derrota igual a que gramou ha pouco o seu comparsa, S. M. Soulouque nas campinas do Hayti.

Do que levo dito, uma cousa se conclue, e he que: todos os vapores do incenso com que a principio se pretende suffocar qualquer presidente, condensando-se nas impuras retortas dos interesses individuaes, transformam-se immediatamente no mais corrosivo veneno da calumnia e da injuria. Essa opinião he tambem a do nosso *Timon*, que julgo eu, tinha bem boas experiencias dessas cousas.

Como ja tive occasião de lh'o dizer, as eleições infallivelmente tem de fazer chocar muita somma de oppostos interesses. Como amostra dessa verdade, ja o *Correio da Tarde*, em correspondencias, que d'aqui seguem, maltrata de algum modo ao Exm. presidente, porque em ultimo resultado, deseja conservar-se no firme proposito de não se metter em eleição a favor de ninguem, e por conseguinte, porque não protege a candidatura do Sr. Dr. Candido Mendes.

O passo irreflectido dos amigos deste senhor, não deixa de ser muito e muito antipolitico, e até injusto. Na verdade, se S. Exc. até hoje se conserva em verdadeiro equilibrio; se não impõe, e nem protege candidato algum; se levado pelo espirito da nova lei eleitoral, quer que as eleições sejão o campo aonde todos mostrem a sua legitima influencia, para que essa injusta aggressão do *Correio da Tarde*, quando, por outro lado, sabemos, que o Dr. Candido Mendes, em virtude de seus bons serviços, he geralmente aceito pelo circulo de Caxias!! Isso, quanto a mim, he comprometter uma boa causa, por infundadas suspeitas, que nunca deveram existir em face da real imparcialidade, que S. Exc. apresenta no meio das aspirações dos mil e um candidatos a deputação, com que ja contamos.

Desejava ainda sob este assumpto, dizer mais alguma cousa; o tempo porem não o permitte. Ficara para a primeira.

Passando uma vista d'olhos pelos jornaes, que aqui se publicam, marcha tudo no mesmo pé. Excepto o *Observador*, cuja linguagem mais independente, e que em uma serie de artigos trata de negocios de interesse geral para a provincia, todos os demais, só rivalisam em milhares de elogios a administração, a parte maior delles nascidos, como ja fica dito, pelas pretenções da futura eleição.

Quanto a polemicas particulares, houveram ha pouco algumas correspondencias entre o curioso Simões Lirio, e o engenheiro Ferreira, a respeito de não sei que talha-mar para o porto desta cidade.

Quanto a meu citado rombudo bestunte, o negocio he mais de talha-cobres do que outra cousa.

Tem tambem havido suas polemicas entre um dos redactores do *Progresso* e um tal *Justiceiro* de Alcantara. Este chegou a ser por aquelle ameaçado do emprego de todas as armas conhecidas, desde a testa do capoeira até ao grosso obuz. Esse rasgo de D. Quixote não podia causar maior somma de boas risotas. E tudo isso porque? Porque appellidaram o nosso cavalleiro andante, de Dr. *Craco*, e narraram-lhe a velha e veridica historia da clystellada de pimentas, que elle gramou, em casa de certa Dulcinea, em Olinda, nos seus bellos tempos de estudos e de rapazeadas!!!

Quanto ao novo appellido, pelos menos, eu o acho muito mais decente, cheiroso e apetitoso do que, por exemplo, o do « Barata descascada.

Como lhe disse em a minha ultima, estreou a 20 do mez proximo passado a nossa companhia lyrica, que na verdade, possue actores de elevado merecimento.

A Sra. Rabussini, comquanto quarentona, nesse bello estado das poeticas condições de Balsac, tem todavia uma voz puramente divina, e um accionado, que a colloca na ordem das boas cantoras de segunda ordem.

A Sra. Remorini, como sabe, por ora, não he mais do que o germen fecundo de uma boa cantora.

Os Srs. Rimorini e Hipolyto são duas especialidades apreciaveis, que com a Sra. Rabussini formam as tres joias da parte cantante da companhia. Para estes tres artistas todos os elogios, todas as flores são poucos.

O maestro Smolts e o pintor scenographo são tambem dous artistas consummados, dignos de figurarem em qualquer theatro do mundo.

Além da *Gemma* que tem ido á scena oito vezes, e com repetidas enchentes, ja tivemos o *Elixir*, e hontem a *Norma* que foi desempenhada o melhor possivel, segundo as forças da companhia.

A Sra. Rabussini no papel da *Norma*, a Remorini, no de *Adalgisa* e o Sr. Tancredo no de *Polião*, pouco deixaram a desejar ás delicadas fibras do sensualismo musical dos seus ouvintes.

Com quanto a scena estivesse aparatosamente preparada com as bellas pinturas apresentadas pelo distincto Reguini, todavia o facto de, talvez por mera poupança, se conservar o palco meio enfeitado com tres reguladores, de cortinados, e o céo todo de bambolinas da mesma fazenda, perdeu um pouco certa illusão, ficando assim o trabalho daquelle artista como que desmerecido do seu justo valor.

Faltou tambem o completo apparato de todo o pessoal exigido pela tragedia. Isso, porém, merece desculpa, porque temos falta absoluta de choristas.

A vaga que a febre amarella produzio na companhia, matando-lhe o *basso* profundo, tem sido coxamente preenchida por um hoteleiro italiano que aqui tinhamos, de cujo nome me não lembra, mas que acode ao chamado de *Rabioles*.

Quanto á Sra. Gallo, he uma simples comprimaria que não mereceria as honras da indicação, se não fora a necessidade que tenho de fallar-lhe de todos os artistas da companhia.

Esta artista só em sexo he que não faz concordancia com uma ave pernilonga, que o Sr. Ramonda collocou como chefe de choristas, e de cujo nome nunca tive a curiosidade de me informar.

Existem ainda dous outros artistas, o segundo tenor que se chama Salvin e o Sr. Cantarelli. O primeiro estreou hontem no « Flavio » da « Norma, » que por ser parte mui pequena não deixou mostrar ao publico todo o talento e a soffrivel voz, que dizem ter. O segundo que só tem feito até hoje a parte de « Rolando » na « Gemma, » só póde na verdade servir em casos omissos. Creio que entende mais da dansa, a arte que professa, do que do canto.

Serve de excellente ponto a companhia, o Sr. Domingos Tribusine, que entre nós reside ha bastantes annos.

Não sei se, por que esse artista se acha mettido em sua toca, ninguem tem se lembrado delle, quando he sabido que sem um bom ponto, a opera não marcha regularmente.

O Sr. Ramonda não querendo limitar-se as funcções de emprezario, apresentou-se em scena ultimamente, no papel de «Dulcamara» no «Elixir.» Não foi lá dos melhores, tanto que fez mais ou menos seu « fiasco. » Creio que foi o mesmo que lhe succedeu no Rio, quando no mesmissimo papel se apresentou em scena.

A manifestação aliás mal cabida, com que o emprezario foi recebido por parte de certa gente, não deixou de desgostar a muitos outros, que com razão olham para o Sr. Ramonda como o homem, a quem devemos as bellas noites, que actualmente gozamos.

Na repetição do « Elixir », porém, os amigos e enthusiastas da companhia, receberam o emprezario com uma chuva de flores e uma torrente de applausos que fez desapparecer quasi completamente a ligeira impressão causada pelo modo insolito, da primeira recepção.

Algumas pessoas me affiançaram que essa primeira recepção feita ao emprezario, não foi tanto devida ao seu merito artistico, mas sim ao modo pouco insolito com que trata os artistas, seus subordinados e mesmo porque tem abusado dos meios com que especula a dilettante soffreguidão publica. Ora, estabelece um preço geral ás entradas, para logo depois altera-lo; ora impõe condições ao numero das pessoas que devem occupar um camarote; ora revoga essa mesma ordem para substitui-la por uma outra. Hoje declara intransmissivel os bilhetes das cadeiras assignadas, augmentando o preço das avulsas; amanhãa altera tudo isso, dando mais ou menos ouvidos a certa gente que só o que querem he desfructa-lo, e nada mais.

O que porem não deixa de ter sua graça, são as cheramingas que faz o emprezario, sobre a sua grande despeza e pouca receita! He preciso notar que todos os artistas, como sabe, acham-se engajados por diminutas quantias, e que as repetições abundando, nunca cessaram de trazer completa enchente a casa, tendo os camarotes quasi todos assignados; e se a isso accrescentarmos que elle pelos oito mezes da sua empreza, tem do governo além do mais, uma subvenção de 16:000$000 rs., veremos que o Ramonda tira bem real interesse do seu trabalho. Dizem que essa choradeira tem por fim, aproveitando do dilettantismo de certos individuos, abichar mais alguns continhos do thesouro, a' titulo de indemnisações, por occasião da proxima reunião da assembléa provincial. Veremos. Se bem que eu facilmente o acredite, visto que dos cofres da provincia, os pais da patria podem melhor do que dos seus, dispor com toda a generosidade, muito embora seja para a superfluidade de um theatro lyrico, e se bem que por outro lado continuemos a soffrer miserias que deveram ser, quanto antes estancadas. . . . .

Ja não quero fallar nas grandes necessidades desta capital: lance-se os olhos para o interior, e digam-me, qual a villa que tem uma matriz; em que estado se acham os paramentos sacerdotaes e qual dellas tem uma cadeia!

Além disso ha ainda outras muitas cousas, como as que se referem as vias de communicação, ao acoroçoamento da nossa lavoura, que de tudo necessitamos mais do que dos optimos e custosos theatros, que por outro lado de ordinario, só aproveitam aos moradores da capital.

Talvez que achem bem extravagante este modo meu de pensar; sou carrança e preso mais as cousas necessarias a' vida, do que as de mera superfluidade.

Cuide-se primeiro naquellas, porque então vira' o momento de podermos satisfazer as ultimas.

Desejara poder entrar na senda com que o pedantismo de certa gente, entre nos divaga, tratando de analysar os segredos da arte melo-dramatica e o merecimento scientifico dos actores, quando para tal fim lhes faltam positivos conhecimentos, e não tem-se menos noção da arte, que pretendem descrever, e d'ahi essa reproducção de todas as palavras thechnicas (lidas talvez materialmente em qualquer revista), com uma falta de ligação, de propriedade, e com um mastigamento tal que faz a gente estourar de riso.

Transportam para o papel todas essas entoações aspiraes, dadas com mal estudada « nonchalance » com que da platea, constantemente interrompem os actores, quasi sempre nas passagens as mais communs, dando assim idéa do falso dilectantismo que os anima.

Não sabem elles que o grande Mr. de la Harpe, que não entendia uma pitada de musica, espichou-se completamente, quando nas « Correspondencias », tentou criticar Cluck, o grande reformador da musica franceza!!!

Não tendo, pois, os conhecimentos daquelles meus senhores, e não padecendo do tal « dilectantismo», força he que, confessando a minha inepia, não entre nessa discussão scientifica do valor de cada um dos nossos artistas. Além de que, antes de nós, em virtude de uma verdadeira usurpação, gozando Vmcs. dessa companhia, a devem de ter avaliado sufficientemente; conhecendo, portanto, uma cousa, uma realidade que bastante os deve incommodar, e he que presentemente temos excellentes noites, que nos enchem os tympanos de muita cousa melodiosa, muito embora fiquemos com a barriga um pouco vazia.

Mais vale um gosto do que quatro vintens. Honra, pois, a nós outros que possuimos uma companhia lyrica, que póde rivalisar com as melhores, e essa capital do grande Pernambuco, nunca chegou a ter uma semelhante!! muito embora possuam la' boas estradas, companhias de tecidos de algodão, de diques fluctuantes, de caminhos de ferro, de navegação a vapor, e de illuminação a' gaz, etc., etc. Nada disso se póde equiparar a' meia duzia de notas da afinada garganta de uma Rabussini. . . .

Paro aqui, porque estou bem massado: guardo o resto para amanhãa, em que deve sahir o carroça de que a principio lhe fallei.

— 27 —

Um crime inaudito acaba de ser praticado no Cururupú.

No dia 17 do corrente, as 8 horas da manhãa, deram um tiro em D. Candida Militana de Abreu Marques, filha do tenente-coronel Francisco Joaquim de Abreu Marques, quando ella, em companhia deste, se dirigia a' fazenda de Antonio Correa de Mendonça Bittancourt.

A balla ferio-a no peito direito, sahindo-lhe pelas costas: a infeliz acha-se muito desanimada, pedio os soccorros espirituaes, e deita muito sangue pela bocca.

Eram estas as ultimas noticias, datadas do mesmo dia do acontecimento.

Essa pobre senhora pessuidora de uma boa fortuna, estava em vesperas de se casar.....

Hontem, para o lugar do delicto, partio a toda a pressa, o Dr. chefe de policia..

Deixe-me concluir esta com uma noticia jocoseria.

O « José dos boisinhos, » que acaba de chegar ao Rio, communicou por este aos seus amigos, em cujo numero me conto eu, que se achava casado . . . . e isso ha mais de tres annos sem que até então nunca ninguem daqui o soubesse!!! Que particulares motivos tinha o nobre heroe para encobrir assim os doces laços a que se havia amarrado!! O tempo o mostrara'.....

O homem dos bois, das sedulas, etc., etc., quer em tudo e por tudo, ser o que he, um verdadeiro mysterio, uma charada cuja decifração só a ilha de «Fernando de Noronha » lh'a poderia dar.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natal 2 de junho.

Pouco e mal ordenado, foi o que pelo *Imperador* lhe escrevi, porque diversos afazeres me roubaram o tempo que devia consagrar a minha missiva; agora porem que finalmente chegou o pachorrento *S. Salvador*, vou ver se posso remediar a falta.

O tal gangetico continua ainda entre nos, assim com cara de sabido, que se quer fazer tolo, a ver se pilha desapercebido para fazer das suas, isto he, passam dous e tres dias, que não morre pessoa alguma, e quando menos se espera agarra quatro e cinco em uma noite, e lá se vão; o que tem feito que os medicos que aqui estão ja queiram dar como extincta a epidemia; eu porém, temo muito esses tiroteios, todavia me consta, que o pratico Egas Muniz e Dr. Martins, que ajudavam ao Dr. Vital, seguem no Paraná: não sei como isso possa ser, porque tendo o Exm. presidente rescindido o contrato do Dr. Vital, que deve amanhãa seguir no « Tocantins » para o norte, vamos a ficar ainda lutando com a epidemia e sem um medico.

Não creio pois que S. Exc. desonere ja os outros medicos que ficam, visto que os de mais que a provincia contratou estão fóra da capital aonde o mal vai fazendo maiores ou menores estragos.

Segue pois para o Ceará o Dr. Vital d'Oliveira, e pelo bem que aqui se portou com meus patricios pelas suas maneiras cavalleirescas e mais pela sua reconhecida habilidade e pericia na sua arte, muito recommendavel se torna, e permitta Vmc. que por seu conceituado «Diario,» que he viajante universal, o recommende aos briosos Cearenses, esperando que o acolham com a breidade propria de seu caracter, e descansem, que encontrarão no Dr. Vital um medico incansavel, um amigo extremoso, pois que a crise que o espera, por que eu não admitte, que haja um lugar que o maldito não vizite, lhes provarão quanto tenho dito. Receba o Sr. Dr. Vital minhas saudades, certo de que no Rio Grande do Norte ha tambem corações que sabem prezar o merito e as bellas qualidades que o ornão, que seus serviços incansaveis nesta terrivel quadra, por que estamos passando, se dos homens forem esquecidos, por Deos nunca serão deslembrados!

Ainda os nossos matutos não affluem ao mercado com os generos alimenticios, e por isso ainda elles por um preço subido, e em pouca quantidade.

Já ha dous dias que temos carne de 2$560 a arroba, porque o governo ja dispensou as 20 arrobas que tomava diariamente ao tratante, quero dizer ao contratante, e perdendo elle essa pechincha, não teve remedio senão rebaixar o preço, e espero que ainda venhamos a te-la, segundo o costume, por 1$920.

Eu tomara ja ver acabada essa epoca das patotas, pois ja mi afflige ver tantas queixas e tanta falta de consciencia, tanto escandalo!

Sabe Vmc. o que mais havia de acontecer nesta minha terra aonde se quer somente imitar o mao? Pois saiba que estamos agora tambem com a questão de Villa Nova do Minho entre nós! Escreveu-nos o Marcos de Extremoz, e consta-me que por alli ha uma questão de dous testamentos falsos, e que os parentes dos testadores se estão documentando para provar que elles foram feitos depois da morte dos mesmos, e o que mais me tem admirado he que o tal herdeiro instituido não he la quer cousa, he um repolhudo de chelpa! O negocio vai tomando caracter serio, e os homens que contavam o quatriennio do Dr. Rabello se findaria a 3 do corrente, desapontavam quando pedindo disto certidão, viram que ainda he a 22 de junho. Que cuidado que tem aquelle cujo de saber quando o Dr. deixa de ser juiz!

E quem pode affirmar que elle não seja reconduzido, quando sua judicatura foi sempre uma serie não interrompida da mais imparcial justiça inteireza, quando contra elle nunca se vio nos tribunaes superiores uma queixa, uma reclamação; quando sabe-se que sempre de armonia com o governo, commungam na mesma taça politica fazendo-se sempre merecedor de sua confiança? Creio pois, e com bons fundamentos que perderam na manja os que esperam que o Dr. deixe de ser juiz para melhor arranjar suas petolas porque em um governo de justiça, e conciliação, um magistrado do caracter do Dr. Rabello senão poem a margem.

Não: o Sr. Paraná nos merece muito para esperarmos que o gabinete de que elle faz parte, nasça um tal procedimento; ainda que eu creia, que o Dr. senão desconjuraria deixar o lugar, com tanto que fosse aproveitado em outros que melhores vantagens lhe offerecesse; mas he que não deve convir ao governo distrahi-lo da magistratura, para os lugares do juiz de direito, porem sem duvida que desejaria o Dr, como todos, que a' carreira se propoem.

Consta-nos que alguns medicos foram hontem examinar o local em que está o cemiterio dos cholericos, e decidiram que era pessimo, não só por ficar muito conjunto a cidade, e esta ser lavada pela viração dalli, como porque ficando a cavalleiro a bica he de prezumir que as aguas das chuvas que alli cahirem se filtrem até encontrar a que vai ter aquella fonte: ora a verificar-se o que dizem os medicos bem estaremos todos envenenados!

Pois creia-me que essa noticia me aterrou, e não pouco, desde ja protesto, por causa das duvidas não beber agua da bica.

Não consinto, porem, que se diga como alguem tem dito, que aquelle terreno fora escolhido pelo Dr. Vital; não, sei mui positivamente, que o terreno por elle indicado foi outro que fica ao sul do actual e que por certas conveniencias se deixou de aceitar; culpem a quem for culpado, mas não ao Dr.

Adeos até a volta do Parana' se Deos me der vida e saude, etc etc.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessa'o ordinaria de 2 de junho de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia reunido numero legal de Srs. deputados

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2º secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1º. secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo as informações dadas pelo Exm. bispo diocesano, sobre a petição de alguns moradores da freguezia da Boa-vista desta cidade.

Uma petição do Dr. em medicina Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, pedindo que se lhe mande pagar o que se lhe está a dever, dos serviços que elle prestou na villa do Limoeiro durante a epidemia, na razão de 30$ diarios, e restante do da cidade da Victoria, segundo o contrato verbal feito com a presidencia da provincia.—A' commissão de petições.

Le-se e manda-se imprimir a seguinte resolução:

A commissão de legislação, á qual foi presente o regulamento da casa de detenção desta cidade para dar seu parecer á respeito, segundo requereu um dos membros desta assembléa, examinou attentamente o mesmo regulamento, e considerando que nelle se não contem disposição alguma que va de encontro as leis do paiz, e que satisfaz o fim para que foi dado; he de parecer que se adopte a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1. Fica approvado o regulamento de 16 de agosto de 1855 dado para a casa de detenção, que em virtude da lei provincial n. 213 de 16 de agosto de 1846 foi construida nesta cidade do Recife.

Art. 2. Na lei do orçamento se marque a precisa quota para o pessoal e mais despezas creadas pelo dito regulamento.

Ficam revogadas as disposições em contrario

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 30 de maio de 1856.—Luiz Filippe.—Joaquim Pires Machado Portella.— José Quintino de Castro Leão.

Le-se, julga-se objecto de deliberação e manda-se imprimir o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1. As gratificações que actualmente percebem os empregados da secretaria da presidencia serão consideraradas ordenado.

Art. 2. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 2 de junho de 1856.— Nascimento Portella.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 22, que approva o contrato da illuminação a gaz feito pelo presidente da provincia com os Drs. Barros Barreto, Lopes Netto e Gibson.

O Sr. Sabino Olegario: — Sr. presidente, apreciando devidamente o parecer da nobre commissão de commercio, agricultura, industria e artes, relativamente ao contrato celebrado pelo ex-presidente da provincia, com os senhores Gibson, Netto e Barros Barreto acerca da illuminação desta cidade por meio do gaz, e comparando este parecer com os artigos do contrato, me parece que a commissão não foi muito justa quando disse que uma proposta que fôra offerecida por outro concorrente não merecia importancia, dando como razão desta proposição o não haver experiencias positivas acerca da praticabilidade da illuminação por meio do gaz hydrogeno puro. Não quero por ora tratar do caracter e da posição social dos signatarios do contrato, nem tambem daquelles que apresentaram a segunda proposta; mas cumpre que examinando o contrato celebrado com o governo e a outra proposta, haja alguma cousa a esse respeito, afim de que um negocio de tão transcendente utilidade não passe sem ao menos soffrer alguma discussão.

No contrato apresentam os contratadores em um dos seus artigos a clausula de fornecerem 1000 bicos de illuminação mediante o preço pouco maior do que o que actualmente se gasta com a illuminação por azeite; a proposta apresenta uma vantagem de mais uma porção de bicos (creio que 440) pelo mesmo preço, e ate por menos, porque o contrato, segundo creio, exige o accrescimo de despeza maior de 3:000$000 a illuminação feita segundo a proposta com o accrescimo de combustores, se fará somente com aquillo que actualmente se gasta com a illuminação por azeite.

Os mil bicos que o contracto se propõe a fornecer, creio que não são sufficientes para as necessidades da capital e ainda muito menos para as necessidades dos habitantes que existem nas immediações da cidade; a proposta fornecendo maior numero de bicos do que aquelles que o contracto se propõe a fornecer, de algum modo satisfaz por algum tempo as necessidades desses habitantes, principalmente das immediações da cidade.

Os contratadores propõe-se a fornecer cada bico mediante a quantia de 30 rs. por hora; a proposta offerece fazer a illuminação, pagando os cofres provinciaes a quantia de 20 rs. por hora.

Gra, julgo que esta proposta quando não tivesse merecimento algum, sempre tinha o de economisar a provincia uma quantia que vem a tornar-se muito importante no caso de haver necessidade de augmentar-se a illuminação para que possa servir de beneficio a maior numero de individuos habitantes da capital....

O Sr. Silcino: — Argumentando hypotheticamente sobre esse ponto, nem precisa discussão, todos nós estamos concordes.

O Sr. S. Olegario: — A proposta, como disse, apresenta essa vantagem de por muito tempo ficarem os cofres publicos desonerados de uma despeza mais consideravel do que aquella que se podia fazer, se por ventura reconhecer-se a necessidade de augmentar-se o perimetro da illuminação...

O Sr. Nascimento Portella: — Com mais 50 0/0.

O Sr. S. Olegario: — O contrato apresentando em um de seus artigos a clausula de fazer a illuminação, he reservado quanto ao gaz que tem de empregar na illuminação, e neste sentido ou por causa desta reserva, talvez o presidente da provincia não muito informado ou somente por informações verbaes viesse assignar o contrato mediante a quantia de 30 rs. por hora. O contrato foi reservado quanto ao emprego do gaz com que tinha de fazer a illuminação; a proposta foi mais franca e disse que tinha de empregar o hydrogeno puro, razão pela qual tinha de fazer a illuminação mais barata, porque sendo o hydrogeno puro um gaz que se pode obter com muita facilidade, por isto que não ha grandes dispendios de combustivel, podiam os proponentes fazer a illuminação por um preço muito mais baixo, ao menos elles tiveram a franqueza de dizer qual o gaz que tinham de empregar e a razão porque tinham de fazer esse contrato com menos dispendio para os cofres publicos.

Os contratadores podem muito bem, segundo o que esta escripto no artigo 24 do contrato, empregar o gaz hydrogeno puro, que como ja disse, he muito mais facil de obter-se do que o gaz hydrogeno carbonetado que se emprega nas illuminações, e que he o empregado no Brasil, onde está demonstrado que o carvão de pedra da um prejuizo de 20 por cento; relativamente ao gaz que delle se tira na Europa.

O prejuizo que resultava do augmento da despeza que tinha de dar o emprego do carvão de pedra para a extracção do gaz, sem duvida os autorisava a exigir mais alguma cousa do que aquillo que exigem aquelles que querem fazer a illuminação por meio do gaz hydrogeno puro; mas como os contratadores não declaram aqui a natureza do gaz que tem de empregar, elles podem em virtude do artigo 24 empregar mesmo o gaz hydrogeno puro, e então nesse caso tem de haver um grande lucro para elles, e graves prejuizos para os cofres da provincia.

O Sr. Silcino: — Está completamente enganado, V. Exc. faça o favor de ver o projecto que approva o contrato.

O Sr. S. Olegario: — (Lê) Mas a nobre commissão não podia apresentar um projecto, determinando que o gaz que se devia empregar, devia ser o hydrogeno carbonetado e não outra qualquer especie, porque isso he uma clausula do contrato, e nós não podemos penetrar no pensamento dos contratadores e saber se elles querem empregar o hydrogeno carbonetado ou o hydrogeno puro, nós não podemos conhecer a intenção delles; o que se quer he a illuminação por meio do gaz, entretanto as experiencias hoje vão demonstrando que o hydrogenio puro apresenta uma illuminação muito melhor, muito mais economica, muito mais salubre, muito mais vantajosa do que as illuminações pelos processos actuaes.

(Ha um aparte.)

O Sr. Florencio: — Em França e Inglaterra posso affiançar-lhe que não he adoptado.

O Sr. S. Olegario: — Na Inglaterra como muito bem disse o nobre deputado, ainda não está posta em pratica a illuminação por meio do gaz hydrogeno puro, he verdade isso; mas na França em alguns lugares ja se tem....

Um Sr. Deputado: — Feito ensaios.

O Sr. S. Olegario: — Perdoe-me, não são so ensaios, mas admittido isso mesmo, esses ensaios ja vão demonstrando que o gaz hydrogeno puro he preferivel para a illuminação a outro gaz.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. S. Olegario: — Perdoe-me o nobre deputado, he uma idéa inteiramente nova a da illuminação por meio do gaz hydrogeno puro, he uma idéa que se está tornando inteiramente exequivel, porque segundo eu li ha pouco, em Passy existe uma fabrica aonde todos os dias se estão fazendo experiencias para quem quizer ver.

O Sr. Florencio: — Experiencias.

O Sr. S. Olegario: — Experiencias que os factos vão approvando.

O Sr. Silcino: — Não nos quizemos sujeitar as tristes experiencias.

O Sr. S. Olegario: — He por essa razão que eu não quero a approvação do contrato agora.

O Sr. Silcino: — No meu entender o nobre deputado esta' fóra da ordem, porque esta' tratando de um ponto que não está em discussão.

O Sr. S. Olegario: — Pois se se apresenta aqui um projecto approvando esse contrato, como não posso eu examinar o contrato, uma vez que a commissão foi a primeira que delle tratou e o submetteu a consideração da casa?

O Sr. Silcino: — No anno passado apresentou-se aqui um requerimento com certas clausulas em favor da illuminação a gaz, e em virtude dessas clausulas, nas quaes se achava concebida a idéa da illuminação pelo gaz hydrogeno carbonetado, a assembléa deu uma autorisação para sobre esse fundamento se fazer o contrato, que effectivamente se fez.

O Sr. S. Olegario: — O nobre deputado que se assenta a minha direita, fez-me a honra de mostrar o artigo do orçamento que trata da illuminação publica (lê.)

(Cruzam-se varios apartes.)

O Sr. Pereira de Brito: — Não interrompamos; o orador trata de uma materia importante.

O Sr. S. Olegario: — Eu aproveito os apartes, gosto mesmo que os nobres deputados m'os vão dando, porque me não distraem, até pelo contrario me suscitam muito boas idéas, e agora mesmo um aparte me forneceu uma idéa. Se nós não podemos, ou se eu estou fóra da ordem em tratar do contrato, como não esteve fóra da ordem o nobre deputado que se assenta em minha frente (o Sr. Abilio) quando propoz aqui a rescisão de um contrato ja celebrado pelo governo.

O Sr. Abilio: — He o que o nobre deputado quer fazer?

O Sr. S. Olegario: — Eu não apresento idéa nenhuma a esse respeito, V. Exc. sabe como esta' esta questão de illuminação, he uma questão que esta' de um modo especialissimo... o arrocho he extraordinario.

O Sr. Florencio: — Em que sentido?

O Sr. S. Olegario: — Em muitos sentidos.

O Sr. Silcino: — Sera' bom fallar claro, para que possamos comprehender o seu pensamento.

O Sr. S. Olegario: — Mas disse eu, que pelo modo porque esta' concebido o artigo 24 ve-se que os contratantes podem muito bem (e estão no seu direito) empregar o gaz hydrogenio puro com muito menos despezas do que se empregassem o gaz hydrogenio carbonetado, visto que aqui não se diz a natureza do gaz que tem de ser empregado.

O Sr. Silcino: — Tenha a bondade de ler o artigo do projecto.

(Ha um aparte.)

O Sr. S. Olegario: — O que esta admittido na sciencia he extrahir se o gaz ou do carvão de pedra ou do azeite ou de outra qualquer materia, ou então d'agua; as experiencias vão justificando que o gaz extrahido d'agua he o que se presta com mais economia e proveito aos usos da vida.

O Sr. Silcino: — Acabe de ler.

O Sr. S. Olegario (Lendo): — Mas eu pergunto ao nobre deputado, aqui está determinada qual a natureza do gaz que se tem de empregar? não; logo havendo maior facilidade na obtenção do gaz hydrogenio puro, elles o empregarão de preferencia na illuminação.

O Sr. Florencio: — Não podem.

O Sr. S. Olegario: — Porque? aonde esta' a prohibição?

Um Sr. Deputado: — A sciencia não o reconheceu.

O Sr. S. Olegario: — A sciencia tem reconhecido, perdoe o nobre deputado; experiencias scientificas tem mostrado a toda luz, que o gaz hydrogenio puro he preferivel nas illuminações, não so por sua barateza como por ser inoffensivo a saude publica.

O Sr. Florencio da um aparte.

O Sr. S. Olegario: — O que eu estou dizendo he que este aperfeiçoamento existe.

O Sr. Florencio: — E eu posso-lhe affiançar com toda certeza que o gaz hydrogenio puro não está em voga nem em França e nem em Inglaterra.

O Sr. S. Olegario: — Eu posso-lhe dar, com os dados que tenho, uma França inteiramente contraria, segundo li ha pouco no jornal da Bahia.

O Sr. Florencio: — Tenho muito medo de jornaes.

O Sr. S. Olegario: — Então senão cre nos jornaes, comecre nas informações que da.

O Sr. Forencio: — Eu não disse que não acreditava, disse que as vezes tinha medo.

O Sr. B. Lacerda: — Quer jornal! la vai, aqui tem o de hoje (lendo a Carteira) o luz por meio do gaz hydrogenio he preferivel a luz do gaz extrahido do carvão de pedra, mas que garantias de praticabilidade offerece esta nova invenção? Os desejos dos homens do progresso, e a possibilidade das descobertas scientificas.

O Sr. S. Olegario: — Pois ahi tem, he a Carteira, he um folhetim muito bem escripto, cujas idéas muito respeito, embora não saiba quem seja o seu autor; esse escriptor confessa a preferencia do gaz hydrogenio puro, embora esteja em duvida acerca dos resultados das experiencias; mas o artigo a que me refiro he escripto em Paris e transcripto em uns poucos de jornaes francezes, que todos adoptam a mesma opinião em favor do gaz hydrogenio puro.

O Sr. Florencio: — Quem sabe se he algum empreiteiro que querendo fazer valer a idéa, manda escrever isto?

O Sr. S. Olegario: — Então quer o nobre deputado dizer que este artigo he escripto por inspiração de algum empreiteiro? E não ve que esse argumento pode se revertido contra a sua opinião?

O Sr. Florencio da um aparte.

O Sr. S. Olegario: — Diz o artigo que tem-se apresentado ate hoje como soberana a illuminação feita por meio do gaz hydrogenio carbonetado, mas que agora apresenta-se o vapor d'agua, o hydrogenio puro roubado essa gloria ao antigo invento que estava em moda até então, e que em alguns lugares ja se tem feito experiencias, que são todas em favor da preferencia que se deve dar a' illuminação por meio do gaz hydrogenio puro.

Um Sr. Deputado: — Precisa de confirmação, por ora estamos em experiencias.

O Sr. S. Olegario: — Bem, he isto justamente o que eu digo; se estamos em experiencias, se essa idéa se pode tornar inteiramente praticavel, se elle he um melhoramento que a sciencia da chimica vai apresentando para a humanidade o que devemos fazer?..

O Sr. Abilio: — Privar-nos por agora desse melhoramento.

O Sr. S. Olegario: — Apenas por alguns mezes, podemos deixar de ter illuminação a gaz...

O Sr. Abilio: — Quem lhe diz que são mezes?

O Sr. S. Olegario: Porque se até hoje temos passado sem esse melhoramento, não são tres nem quatro mezes que os podem pôr no meio da civilisação, ou que nos podem fazer passar por um povo barbaro, sem civilisação em educação...

O Sr. Silcino: — De forma, que são bárbaras as nações que empregam o gaz hydrogeno; carbonetado.

O Sr. Sabino Olegario: — Não tem referencia nenhuma o seu aparte com o que acabei de dizer. Eu disse que 3 ou 4 mezes de demora nos não faria passar por um povo barbaro, disse que era muito melhor que esperassemos 3 ou 4 mezes, até vermos se as experiencias dos homens sabios nos davam melhores juizos, melhores idéas, para que podessemos dar, ou deixar de dar preferencia ao gaz hydrogeneo puro.

(Ha um aparte.)

O Sr. S. Olegario: — Mas, he preciso lembrar ao nobre deputado que as experiencias na Europa não se fazem como entre nós, la, ellas se succedem com a rapidez do raio.

Um Sr. Deputado: — Desde quando existe o gaz hydrogeno puro?

O Sr. Sabino Olegario: — Desde que ha agua. Todos os corpos tem nas propriedades communs, mas ha certas propriedades que são peculiares a cada corpo, e as vezes uma casualidade he que vem fazer descoberta dessas propriedades; mas a sciencia tem reconhecido ja, que o gaz hydrogeno puro he inflammavel; experiencias demonstraram desde muito tempo, que esta he uma de suas propriedades phisicas, e a experiencia tem mostrado tambem que não ha perigo nenhum na illuminação por meio do gaz hydrogeno puro. Para prova disto, tenho um escripto do chimico, o Sr Goudin, ella deixou evaporar uma grande quantidade de gaz, accendeu um papel e foi tocar fogo um lugar aonde o gaz se tinha espalhado que e uma especie de chapeo de sol, por onde o gaz sahi, mas como elle tem a propriedade de elevar-se muito, por isso mesmo que he 14 1/2 vezes mais leve que o ar, sendo por essa razão que se o emprega nas machinas aerostaticas, por que assim se podem vencer grandes difficuldades, elevar corpos muito grandes a uma altura immensa, como disse, um luz e o gaz não se inflammou. E diz mais, eu cheguei o meu rosto a esse lugar afim de ver se a respiração soffria alguma cousa que denotasse a existencia do gaz naquelle perimetro, naquelle reservatorio, porem nada existia: ora, contra a experiencia não ha argumentos,..

O Sr. Florencio: — Mas a França e a Inglaterra não seguem isto.

O Sr. Sabino Olegario: — Mas, meu collega, não vamos só á França e a Inglaterra. Quanto a sciencias, eu entendo, que não ha paiz que nos mereça maiores respeito, e que nos deva servir de thermometro acerca da illustração, intelligencia e de todos os melhoramentos scientificos, como a França, estou por isso, mas nessa mesma França que o nobre deputado esta invocando tanto, as experiencias se estão fazendo...

O Sr. Florencio: — Mas não se esta' seguindo.

O Sr. Sabino Olegario: — Porque he cousa nova, e he por isso mesmo que eu peço, que em lugar de se approvar o contrato agora, se espere por mais um pouco de tempo...

O Sr. Abilio: — Prova de mais.

(Ha outro aparte)

O Sr. Sabino Olegario: — Mas nós não podemos fazer uma lei, e não pode essa lei ser revogada por deliberação nossa?

O Sr. Abilio: — Pode.

Um Sr. Deputado: — Mas he uma incoherencia.

O Sr. Sabino Olegario: — Pelo contrario, me parece que he darmos prova de muito juizo, o esperarmos que os melhoramentos da sciencia nos possam orientar,

(Ha um aparte).

Sr. Sabino Olegario: — E quando havemos de ter a illuminação a gaz, he desde ja? não, tem um prazo de 2 ou 3 annos; pois bem, senhores, esperemos mais 3 ou 4 mezes, afim de ver se esses melhoramentos são realisados; e se o forem, nós teremos uma illuminação melhor, mais barata, mais bella e mais saluhre.

Uma voz: — Quem sabe?

O Sr. Sabino Olegario: — A experiencia tem mostrado que a illuminação por meio do gaz hydrogeno puro, he mais brilhante, mais asseiada, e tem a grande vantagem de poupar uma porção de contos de réis aos cofres provinciaes....

O Sr. Silcino: — A questão he de tempo e de tempo determinado.

O Sr. S. Olegario: — Pois bem, seja de tempo determinado, digo, que a questão pode ser adiada mesmo ate a abertura da assembléa que vem, he mais um anno e nisto, meus Srs., não ha perigo e ate me parece, que seremos melhor avisados, que teremos melhores informações acerca da illuminação, e ate se abrirão as portas a concurrencia para que novas propostas possam apparecer, o que sem duvida nenhuma sera de grande vantagem para os cofres provinciaes.

Eu devo dizer aos nobres deputados uma cousa — respeito muitissimo o nome dos signatarios do contrato, são homens de um credito fundado, de uma reputação estabelecida, que existem entre nós, que aqui tem seus fundos, suas relações, seus parentes etc.. são homens que offerecem sem duvida nenhuma garantias a realisação do contrato; eu não quero, porem, apreciar qual o caracter do individuo que apresenta a segunda proposta, porque não o conheço, não sei se elle he um homem honesto ou um cavalleiro de industria, mas o que me parece he que a nobre commissão não foi muito justa em repellir essa proposta somente pela razão apresentada.

O Sr. Silcino da um aparte.

O Sr. Olegario: — Pode ser uma injustiça para mim e um acto de justiça para a commissão, o nobre deputado bem sabe que essas idéas são relativas.

A nobre commissão disse: (lê)

Bem se vê que ha injustiça nesse pensamento da nobre commissão, porque, nenhum merecimento tivesse a proposta do Sr. Estad tinha ao menos o da franqueza, porque elle disse, eu faço a illuminação por 20 reis por hora, mas a faço porque não perco nella, faço-a porque vou empregar o combustivel; q' não he muito dispendioso, o gaz hydrogenio puro entretanto o contrato foi reservado, podendo empregar o mesmo combustivel por 50 por cento mais do que o que se pede na proposta.

Diz a nobre commissão que ainda se esta em experiencias. Eu não quero repetir o que disse esse segundo concurrente, porque o considero tambem parcial e pode muito bem citar factos que na verdade não existem, posto que me pareça que nenhum homem debrio, nenhum homem de senso, nenhum homem que respeite o seu pundonor va apresentar sob sua assignatura factos que realmente não existem; mas não quero como disse, reconhecer esses factos que elle apresenta, de que a illuminação por meio desse gaz está feita em certas cidades da França em Madrid e mesmo em Paris, como no hotel do invalidos etc. etc.

Mas digo aquillo q' tenho lido nos jornaes francezes que tratam da materia he que em Passy perto da avenida do S. Cloud se fazem experiencias quotidianas publicas que vão demonstrando evidentemente, que a illuminação por meio do gaz hydrogenio puro, he preferivel a illuminação feita pelo gaz hydrogenio carbonetado: ora, sendo isto um facto entendo que não devemos dar approvação ao parecer, tanto mais quanto temos na administração da provincia, um homem que tem estado por muito tempo na Europa, um homem que deve estar a par desses melhoramentos e que me parece não deve ser estranho a este negocio.

O Sr. Florencio: — Porque?

O Sr. S. Olegario: — Porque nós aqui decidimos esse negocio por informações, por mim o digo, não tenho idéa nenhuma de illuminação a gaz.

O Sr. Abilio: — Apaguemos tudo e comecemos conta nova; um Sr. deputado esta presidencial!

O Sr. S. Olegario: — Não, Sr. Eu creio piamente que o nobre deputado me não dirige este aparte com a menor intenção de tocar-me, mas me permitta que lhe diga, que eu tenho um caracter inteiramente independente, não digo isto porque queira fazer um serviço ao presidente a quem ainda não tive a honra de visitar, mas digo-o somente por ser um homem que ha pouco chegou da Europa, que tem estado nas grandes capitaes e que pode muito bem darnos informações...

O Sr. Abilio: — Digo só que o seu argumento prova de mais.

O Sr. S. Olegario: — A vista disto Sr. presidente, eu o que quiz foi apresentar na casa um pomo que não quero que seja de discordia, mas que promova uma discussão a esse respeito, afim de que fiquemos inteiramente orientados e possamos votar com plena consciencia, porque já disse, não faço opposição a illuminação a gaz, desejo todos os melhoramentos para a provincia, tudo quanto for de utilidade publica eu defenderei, uma vez que o julgue rasoavel em minha consciencia, embora tenha a desventura de não ser apoiado por alguns de meus nobres collegas.

Portanto peço a Vs. Excs. desculpa de os ter por tanto tempo occupado.

Alguns Srs.: — Muito bem.

O Sr. S. Olegario: — Muito bem, muito bem; mas assim mesmo não me querem acompanhar! (Risadas.)

O Sr. Silcino: — Senhor presidente, como membro da commissão de commercio, agricultura, industria e artes, sou obrigado a dar a casa os motivos porque redigi, como se acha, o parecer e o projecto que está em primeira discussão.

O nobre deputado que acaba de fallar, combateu em um unico ponto o contrato feito pelo governo provincial com Henry Gibson, e os Drs. Manoel de Barros Barreto e Filippe Lopes Netto, para se illuminar a cidade do Recife por meio de gaz hydrogeno-carbonetado.

No meu entender, Sr. presidente, o contrato na parte essencial está approvado, não depende mesmo da apreciação e approvação da assembléa, porque o anno passado, tendo sido dada uma autorisação ao governo para fazer o contrato da illuminação a gaz com Henry Gibson, e os Drs. Manoel de Barros e Lopes Netto, e tendo o contrato sido feito justamente pelo governo com esses individuos sobre as condições marcadas no requerimento dos mesmos e firmadas na lei do orçamento, entendo que sobre o fundo do contrato nós não podemos mais discutir, e menos ainda votar. O contrato tem apenas duas clausulas, as quaes devem ser sujeitas á approvação da assembléa; mas essas duas clausulas não se referem ao fundo do contrato. As duas clausulas, são: 1.ª aquella que consigna o numero de horas, que deve durar a illuminação, e a 2.ª he a que se refere ao augmento de 3:942$, sobre a importancia que se gasta com a illuminação actual.

São estes os dous pontos, que no meu entender necessitam da approvação da assembléa, quanto ás mais clausulas, que não teem referencia a estes dous pontos, creio, que estão approvadas...

Um Sr. Deputado — Se podemos approvar, podemos reprovar.

O Sr. Silcino: — Se o contrato esta valido sobre as mais clausulas, nós não podemos reprova-lo, sem offendermos os direitos dos contratadores, e nós não podemos offender estes direitos, sem nos sujeitarmos á triste necessidade de indemnisa-los daquellas despezas, que elles tenham antecipadamente feito para a realisação do seu contrato; e devemos sujeitar-nos a esta triste condição?...

Um Sr. Deputado: — Não he triste condição.

Um Sr. Deputado: — O contrato Lucci?...

Outro Sr. Deputado: — Em tempo responderei ao nobre deputado.

O Sr. Silcino: — E poderá a assembléa revogar, o contrato em consequencia da não approvação das duas clausulas? Não, porque na primeira clausula a presidencia da provincia deixou á assembléa a attribuição de marcar o numero de horas, que deve durar a illuminação entre o de 6 e 10, isto he, ja indicou os dous extremos, dentro dos quaes deve a assembléa tomar uma deliberação: por consequencia não ha caso duvidoso perante a assembléa, ha ja alguma cousa de definido, de marcado. Quanto a segunda clausula, ella não depende senão de uma autorisação da assembléa na parte que se refere ao augmento da illuminação sobre a que existe actualmente. A illuminação hoje faz-se com 940 lampeões; pelo contrato, augmentaram-se mais 60...

Um Sr. Deputado: — E a proposta offerece mais 440.

O Sr. Silcino: —... por consequencia, não estando na autorisação que se deu esse augmento de lampeões, he necessario que approvemos a clausula que eleva a esse numero. São os dous pontos que dependem da assembléa; todavia para satisfazer aos desejos do nobre deputado e meu amigo, irei entrar na questão prejudicial do maior ou menor valor que se deve dar a proposta de Estad'Eus, ainda mais porque ella vem consignada no parecer.

Sr. presidente, pelo que ouvimos ao nobre deputado, elle confessou, que o gaz hydrogeno-puro, não este ainda definitivamente admittido na Europa.

Um Sr. Deputado: — Quem sabe?

O Sr. Silcino: — Os jornaes citados pelo nobre deputado, não fazem mais do que confirmar a convicção que a commissão tinha.

Para fundamentar o seu parecer sobre esse ponto da sciencia a commissão baseou-se nas differentes informações, que vem annexas ao contrato, e em differentes artigos de jornaes.

Um Sr. Deputado: — Os artigos dos jornaes servem para dar e para tirar.

O Sr. Silcino: — Sr. presidente, eu não gosto de trazer a questão de confiança..

Um Sr. Deputado: — Nem se trata disso.

O Sr. Silcino: — Como disse, não gosto de trazer a questão de confiança, todavia, entendo, que os nobres deputados que são, mais ou menos affeiçoados ao ex-presidente da provincia, devem tirar uma illação e he, que o governo da provincia devia ter estudado a questão, não havia de te-la resolvido assim de chofre, por conseguinte ja bem dos dados que a commissão colheu, existe para aquelles Srs. deputados essa presumpção favoravel...

Um Sr. Deputado: — E por ora a presumpção he toda em favor.

Outro Sr. Deputado: — A presumpção he que foi precipitado.

O Sr. Silcino: — Na 24.ª condição do contrato feito pelo governo com Henry Gibson, e os Drs. Manoel de Barros e Lopes Netto, se diz o seguinte (lê).

(Ha um aparte.)

O Sr. Silvino: — O nobre deputado põe em duvida qual o gaz que he recommendado pelo estado actual da sciencia?

Senhores, o nobre deputado declarou em alto e bom som, que o gaz hydrogeno-puro estava em experiencias; como pois quer agora, que este gaz seja recommendado pelo estado actual da sciencia?

Ve-se da vigesima quarta clausula do contrato que os emprezarios devem tirar o gaz das substancias, que recommendam o estado actual da sciencia. Ora, que estado actual he este? Não pode ser senão aquelle que a sciencia recommendava no tempo da confecção do contrato; e as substancias não podem ser senão as extrahidas do carvão de pedra, visto como as extrahidas da agua, que são applicaveis a illuminação, ainda não chegaram a aquelle ponto de perfectibilidade, que possa torna-las aceitaveis por nós, todavia a commissão para tornar mais claro o pensamento que presidio a confecção do contrato, julgou conveniente consignar especificadamente no projecto a qualidade do gaz.

Um Sr. Deputado: — Fez mal, porque condemnou a provincia, a soffrer por 30 annos, um gaz, que pode não ser o melhor.

O Sr. Silcino: — A commissão admittio a clausula 24.ª, apenas mostrou mais evidentemente, qual era o pensamento do governo, por conseguinte admittio ainda a possibilidade da modificação das substancias de que se deve tirar o gaz para a illuminação. A segunda parte da clausula 24.ª he toda condicional, nós fizemos apenas referencia ao gaz conhecido e aceito geralmente, nós admittimos o gaz hydrogeno—carbonetado, porque foi esse o que effectivamente fez a base do contrato.

Um Sr. Deputado: — Isto he muito claro.

Outro Sr. Deputado: — E a mim não me parece claro.

O Sr. Silcino: — O nobre deputado entende que a clausula não he clara, a commissão procurou esclarece-la, o nobre deputado julga que a commissão obrou mal, de modo que a commissão vê-se collocada entre a espada e a parede: razões antitheses servem-lhe de peso do mesmo modo...

Um Sr. Deputado: — He sujeitar a provincia por 30 annos a ser illuminada somente por esse gaz hydrogeno—carbonetado.

O Sr. Silcino: — O que he certo, Sr. presidente, he que a presidencia, autorisada pela assembléa para fazer um contrato desta natureza, sob taes condicções, fe-lo, por conseguinte estava dentro de suas atribuições e não pode o contrato nesta parte ser regeitado....

Um Sr. Deputado: — Assim penso eu.

Um Sr. Deputado: — Isso he dar e tirar.

Outro Sr. Deputado: — Hoje podemos pensar de um modo, e amanhãa de outro.

Outro Sr. Deputado: — Então, não havera estabilidade em cousa alguma.

Outro Sr. Deputado: — He condicção do mundo, nada nelle ser estavel.

O Sr. Silcino: — O nobre deputado disse, que havia uma proposta, em que se offerecia fazer-se o serviço da illuminação por 50 por cento, menos do que a faz o contrato feito pelo governo, pelo que devia ser preferida.

Senhores, a questão não he da cifra, mas sim de realisação. Se a sciencia recommenda o gaz hydrogeno—carbonetado, de que serve o argumento da diferença para menos no preço e para mais no numero dos combustores relativamente ao gaz hydrogeno puro?

Um Sr. Deputado: — Mas se factos valem alguma cousa, porque não admittimos?

O Sr. Silcino: — Sr. presidente, eu não poderei concluir o meu discurso, sem fazer referencia ao contrato feito pelo governo geral, com o barão de Mauá....

Um Sr. Deputado: — He mais barato um bocadinho.

O Sr. Silcino: — Os nobres deputados sabem, que houveram propostas mais baratas, feitas ao governo geral, para a illuminação a gaz da cidade do municipio neutro, mas que o governo todavia recusou essas propostas, e isso porque? Porque feito o calculo das despezas com a compra do carvão de pedra, das machinas e dos canos e com o grande pessoal que he necessario ter, chegou-se a conhecer, que a fabricação do gaz hydrogeno—carbonetado, não se podia fazer no Brasil por um preço inferior ao apresentado pelo barão de Mauá.

Um Sr. Deputado: — Disse-o o conselho de estado.

Outro Sr. Deputado: — E que não he suspeito.

O Sr. Silcino: — O nobre deputado querendo impugnar o parecer da commissão, forneceu-me um argumento de grande peso. O nobre deputado disse, que o carvão de pedra, trazido da Europa para o Brasil perdia 20 por cento na sua substancia gasosa. Se se perde 20 por cento, esta' visto que nós havemos necessariamente ter uma illuminação por um preço maior do que se faz na Europa.

Mas, meus senhores, por quanto se faz a illuminação em Londres e Paris? Por 25 ou 26 reis em uma e 26 ou 27 reis na outra. Notai mais, que na Europa os residuos do carvão de pedra se aproveitam e que entre nós esses residuos se perdem, como se disse no parecer do conselho de estado, ou como disse o Exm. Sr. Euzebio de Queiroz em seu relatorio: conseguintemente a perda da substancia gasosa, a perda dos residuos deve addicionar-se as diversas parcellas augmentadas, que se gastão com as machinas, utencilios, pessoal etc. Assim pois, se na Europa se faz por 25 a 26 reis; como se póde fazer no Brasil por menos do preço do contrato? Por conseguinte ja se vê, que nós não podiamos admittir conscienciosamente um contrato, que tivesse uma base differente.

He verdade que o contrato feito pelo governo geral com o barão de Mauá' assegura a illuminação por um preço menor, mas essa differença explica-se satisfatoriamente pelas proporções quasi triplicadas do perimetro da illuminação do Rio de Janeiro em relação a nossa. Parece-me até, Sr. presidente, que observada a proporcionalidade, o preço da nossa illuminação he inferior ao da corte.

Por ora fico aqui, esperando novos argumentos, afim de mais uma vez justificar o parecer e o projecto em discussão.

O Sr. N. Portella: — (Não restituio seu discurso.)

O Sr. Silcino disse que dous foram os pontos de argumentação do nobre orador, que acaba de sentar-se, o primeiro refere-se a possibilidade juridica da realisação do contrato, pelo facto de ter o governo excedido a quota marcada para a illuminação; o segundo refere-se ao tempo da duração do contrato, que no entender do nobre deputado, que impugnou o parecer e o projecto, sera perpetuo.

Quanto ao primeiro argumento, foi respondido com os mesmos principios juridicos, a que se tinha soccorrido o nobre deputado que impugnou o parecer, para o que fez elle orador a distincção entre as condições essenciaes e accidentaes dos contratos, e disse que não sendo o augmento da consignação, uma condição essencial de existencia para o contrato, visto como elle podia realisar-se sem esta condição era claro que a assembléa podendo fazer a restricção do numero dos combustores, ao que existe actualmente, não podia todavia desfazer um contrato, que se effectuou em virtude da autorisação consignada na lei do orçamento.

Quanto ao segundo argumento (do art. 13 do contrato, disse o orador que persistira a illação de perpetuidade, se acaso se tomasse a disposição daquelle artigo destacadamente, mas que toda vez que se fizesse a comparação da disposição do artigo com a do art. 11., em que se marca o tempo fixo de tres annos para a illuminação completa da cidade, jamais se poderia de boa fé asseverar, que o contrato contem condições, que podem dar, em favor dos contratadores, um tempo illimitado para a illuminação, tanto mais quando he do mais vital interesse dos contratadores, ou ao menos he de suppôr que o seja, completar no mais curto espaço de tempo possivel aquelle serviço, pela razão palpitante de receberem ou poderem receber o quantitativo todo das prestações sem as deducções provenientes do não complemento da illuminação, no caso de que esse não complemento se desse.

Quanto ao argumento de perpetuidade tirado da probabilidade do augmento dos combustores dentro do tempo do contrato, tambem não achou o orador, que tivesse elle procedencia, porquanto dependendo o augmento de lampeões de previa autorisação do governo, este tem a faculdade de marcar o tempo, que devem os contratadores realisar o augmento da illuminação, como se fez no contrato actual.

Respondeu ainda a alguns apartes, que lhe foram dirigidos no correr da discussão, e concluio declarando, que estava prompto a acompanhar a discussão em toda a amplitude que lhe quizessem dar.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

..., sorte da orphandade sempre he lamentavel seja acompanhada de que circumstancia for a ella favoravel, não sendo pelo lado do profundo sentimento de religião, porque mais tarde ou mais cedo essa benignidade, essa philantropia, esse falso amor de caridade que parecem a principio estar de mãos dadas com a infancia, com a miseria e orphandade, vão-se arrefecendo naturalmente, e a proporção, germinando de tão apparentes virtudes, viziveis signaes de desprezos, que afinal degeneram em prepotencia e dominio absoluto, quando de todo estão extinctos esses signaes nimiamente deleveis, que illudiram o bom senso, e attrahiram as bençãos geraes.

Depois da epidemia he incalculavel o numero de orphãos, que se ha derramado por toda a provincia: foi um consolo para muitos, foi mais uma garantia para os preguiçosos não trabalharem; isto, porem, seria nada, se pela maior parte, esses orphãos e orphãas não estivessem gemendo sob os golpes dos lategos dos caridosos, que tão fervorosamente se apressaram a abrir suas portas, para receberem essas victimas da flagelladora epidemia.

Desde que se deu officialmente por morta a epidemia, que temos repetidas denuncias, de que na casa tal, na casa qual, existem orphãos, sendo chicotados, e acabrunhados por serviços superiores as suas forças; mas nós não querendo augmentar a afflicção ao afflicto, aguardavamos para outra occasião revellar esses attentados, e chamar a attenção da policia sobre esses factos, e ainda assim alguma cousa fizemos, como todos haviam ter lido. Agora, porém, estamos decididamente dispostos a não mais transigirmos.

—Em Fóra de Portas casa n..... ha um orphão, que vive constantemente espancado, pelo que seu tenro corpinho está marcado como o do mais misero negro de engenho, e desses engenhos cujos proprietarios assemelham-se aos humanos antropophagos. Facil será á policia averiguar, a policia do bairro do Recife, que tão bons serviços ha prestado áquella freguezia.

—Tendo um menino do Trem adoecido de uma pequena erupção de pelle sobre a parte posterior de uma orelha, houve um medico que classificou o pequeno incommodo em elephantiasis. O director do arsenal mandando-o inspeccionar pelo Dr. Firmo, este declarou que o incommodo não passava de cousa mui ligeira, que com qualquer tratamento passaria. O mesmo ficou se tratando, se não nos enganamos, no hospital da caridade, para dalli recolher-se ao Trem. De que escapou o pobre do menino, votado aos Lazaros?! He assim que tudo mais he, e quando a desgraça penetra et cetera...

—No domingo passado houve uma bella festividade na capella da Capunga; solemnisou-se o ultimo dia do mez Marianno com pompa, e sob a direcção da Exma. Srª. do Sr. Claudio Dubeux; a imagem do Glorioso San-Sebastião e a de Nossa Senhora das Dores, que estavam fóra de suas igrejas, regressaram em decente procissão; a de San-Sebastião da Capunga para o Monteiro, e a de Nossa Senhora, do Monteiro para Capunga.

—Que especulação!—Este mundo, este mundo! Olhem que esperteza! Que expediente! Que finorio! Ouçam: dizem que na rua Velha tem um cavalleiro de industria, que costuma a pagar aos negros que tratam dos lampeões, para não accenderem um.... que.... Sim, Sr., um que fica junto... que, ora essa he boa, o moço soffre de dodoio nos olhos, e o reverbero do candieiro lhe faz mal, que tem la' isto?

—Não se precisa mais de cosmorama para se ver Sebastopol ao anoitecer, carregado de neblina, fazendo frio, etc.

O pateo do Terço de noite fica completamente enfumaçado, pela fumaça enfumaçada, que da um enfumaçado boeiro de certa padaria enfumaçada, enfumaça toda terra, todo céo, e até os olhos do Sr. fiscal, que não vê a fumaça.

—Antes de hontem, a' noite, seriam 11 horas, quando um negro desconhecido se introduzio na casa do Dr. Mascarenhas, no aterro da Boa-Vista, e se collocou sem ser visto, na varanda, para talvez depois do agazalho da casa, roubar ou perpetrar outro qualquer crime: felizmente o Dr. pressentindo rumor na varanda deu com o ladrão, o qual foi logo conduzido a' casa do Dr. subdelegado. Ja' ha dias, um sujeito desconhecido estava occulto no corredor da escada do Dr. Praxedes Pitanga, embuçado em uma manta, procurando alguem que se achava na casa do Dr. Com effeito, grande he a difficuldade que encontrar a policia, na manutenção da ordem publica e segurança individual e de propriedade do cidadão; porquanto custoso hoje se torna encontrar em toda esta capital uma patrulha antes de meia noite, visto que, o corpo de policia se acha desfalcado completamente, e nem a tropa de linha pode fornecer gente para as patrulhas, porquanto bem difficultosamente se faz o serviço da guarnição, com a não pequena força, que anda derramada pelo centro em destacamentos volantes. A reserva da guarda nacional igualmente não pode-se prestar ao serviço de rondas, porque he ella composta de gente muito alta e de tortos e aleijados, e assim, que andem os ladrões ao atar.

—O cirurgião G. May acaba de extrahir de um olho do Sr. Reis uma pedra. Esta melindrosa operação foi executada com uma presteza e habilidade incriveis; presenciou a operação o Sr. Dr. Sarmento.

—Foi encontrado dentro de um marmitão no mesmo poço do quartel do segundo batalhão, onde apparecera o cadaver da preta Vicencia, um vestido que se presume ser della. Recordamo-nos, que no dia em que esse cadaver fora encontrado, o subdelegado mandou por um soldado do mesmo corpo catar com uma vara o fundo do poço, e nada encontrara, como agora apparece um marmitão e um vestido? Logo alli foi posto posteriormente a apparição do cadaver, porque não são objectos tão diminutos, que logo não se podesse com uma vara encontrar, quando com cuidado se procurava achar mais alguma cousa.

—Rogamos, pedimos, imploramos, deprecamos, solicitamos, que não fique em esquecimento, em olvido, a margem de um canto, o projecto apresentado a illustre corporação legislativa provincial, pelo Dr. Epaminondas de Mello, que crea na comarca de Garanhuns um nucleo agricola, que descanse os braços captivos, agora tão dizimados pela epidemia: outro sim, que se recebera' como uma esmolla mais alguma cousinha por parte da assembléa em soccorro das obras da matriz do mesmo Garanhuns.

—Hontem por tarde na rua da Concordia, um moço bonito que passeava a cavallo, metteu de alto a baixo o chicote em um moleque, porque teve a ousadia de livrar-se de ser pisado por ambos; safou-se de Scylla, cahio em Caribdes; então estamos ou não civilisados? O mais he péta...

—Consta-nos que ha nesta capital um senhor meu, que tem o louvavel costume de abrir quanta carta lhe cahe nas mãos remettidas do matto: olhe que he crime inafiançavel!..

—O Sr. ministro da Ordem Terceira de S. Francisco parece inclinado a proteger ao seu irmão recolhido ao hospital, o velho Baptista. Com effeito, nem só o Sr. ministro como a mesa obrarão não só como um acto de reconhecida generosidade, senão tambem de caridade christãa.

—Administração de caridade.—Esta' se vendo em apuros, em risco de dar fundo e naufragarem doentes, amas, empregados e credito pessoal, porquanto devendo ella 31:718$411, divida verificada, tem em recibos na caixa 8:663$395 rs. de amortisação a diversos credores. No entretanto a caridade he credora de 22:625$390 rs. pouco mais ou menos, sem que os seus devedores se animem a dar signal de vida: ora, não havendo um real em caixa e precisando-se pagar: as amas 4:000$ nunca menos, alimentar os doentes, pagar os empregados, medicos, botica etc. etc., donde se havera' dinheiro para tanto? Naturalmente de seus devedores, se estes quizessem; mas qual' A não esta a mercê dos ventos, e senão houver um bom piloto (que são as bolsas dos devedores) certamente que ira' arrebentar-se nos cachopos do descredito e fallimento, e ainda ha quem se opponha a organisação de uma irmandade da Misericordia, unica taboa de salvação que podera' salvar em ultimos casos de tantas difficuldades, a economia da administração, segundo o que nos informam os seus dignos membros, que por motivo algum poderão ser suspeitos em tal materia.

—Hospital de Caridade, 4 de junho.—Entraram 5 doentes, sahiram 2, morreu 1.—Existem 71.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

A assembléa provincial occupou-se hontem com a primeira discussão do projecto n. 24, que autorisa o governo a dar regulamentos convenientes para a boa arrecadação dos impostos, a qual ficou adiada pela hora.

Passando a tratar da segunda discussão do orçamento provincial, que tinha ficado adiada na sessão anterior, approvou os artigos de 7 a 17.

A ordem do dia de hoje he a mesma de hontem.

Recebemos cartas de Goianninha, cujas datas chegam até o 1º do passado. O unico facto que preoccupava toda a attenção era o cholera, que depois de ter feito grandes devastações se achava quasi extincto. Quanto ao mais nenhuma novidade havia occorrido.

Noticias da Parahiba, em data de 2 do corrente, dão a capital em completo socego e livre da epidemia, tendo-se por esse motivo celebrado alguns actos religiosos, em agradecimento ao Omnipotente. Entretanto, na Taquara, tinha reapparecido e feito trinta e tantas victimas, e ainda continuava a fazer estragos. Apezar das circumstancias excepcionaes por que tem passado a provincia, comtudo os agricultores esperam uma colheita satisfactoria.

A divisão dos circulos e as eleições preoccupavam aos interessados nesta materia com grande açodamento.

O ronceiro «S. Salvador», chegado dos portos do norte, trouxe-nos jornaes do Maranhão até 26 e do Ceará até 28 do passado.

Nada adianta elle as noticias trazidas pelo «Imperador». Em outra parte encontrarão os leitores as cartas dos nossos correspondentes do Maranhão e Natal.

Havia sahido no dia 14 do passado, do Maranhão, com destino a este porto, o patacho brasileiro «Santa Cruz» carga varios generos.

Communicados.

REVISTA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

V.

Em uma das noites do mez de setembro de 1854, no becco da Bomba, freguezia de Santo Antonio desta cidade, Mauricio José da Silva, soldado do corpo de policia, recebera uma facada, que, segundo o juizo dos facultativos, produzira no offendido um ferimento grave na região epigastrica. A policia acudio immediatamente que o facto se passara; e verificando que o dito soldado havia sahido da casa de Maria Joaquina da Conceição, moradora no mencionado becco, fez recolher a mesma Maria Joaquina, que sendo interrogada, declarou que achando-se em sua casa um paisano, a quem não conhecia, mas que tinha certos e determinados caracteristicos, sendo um delles a gaguez, entrara Mauricio embriagado, e provocando por insultos ao mesmo paisano, a quem chegara a desafiar; e que retirando-se este, o soldado o acompanhara, e logo depois gritara que estava ferido, sem que ella soubesse quem o ferira, pois que isto ja se não passara em sua casa.

Alem do depoimento de Maria Joaquina que as mesmas declarações fez como testemunha, existiam

ILEGÍVEL

nos autos os depoimentos de duas testemunhas, que viram sahir do becco correndo, na occasião do facto, a um tal José Maria, gago e barbeiro, que era precedido de um vulto que tambem corria, tendo uma dessas testemunhas ouvido dizer ao offendido que conhecia a quem o ferira: os outros depoimentos eram de pessoas que juraram de ouvir dizer, referindo-se algumas á vizinhança do lugar em que o delicto se perpetrara. Taes provas deram lugar a pronuncia de José Maria de tal, official de barbeiro e conhecido por Casusa-Gago, como o autor daquelle ferimento.

Entretanto a policia não podera pôr os gadanhos naquelle que todos os indicios apontavam como o verdadeiro criminoso; e foi só em outubro proximo passado, por occasião da convocação do jury que um José Pedro de Alcantara, tambem gago, official de barbeiro, e que tinha todos os mais caracteristicos dados por Maria Joaquina, requereu para se recolher e responder por aquelle processo.

Não se havendo reunido então o jury, ficou o patricio bem contra sua vontade no chilindró, até que no dia 15 de maio teve de comparecer perante o jury para explicar o seu procedimento.

Sendo interrogado declarou que com effeito era elle quem em uma das noites de setembro de 1854 se encontrara com Mauricio José da Silva em casa de Maria Joaquina da Conceição; mas que não fora elle o autor do ferimento, pois encontrando-se Mauricio ao sahir daquella casa com outro individuo, trocaram algumas palavras, e recebendo aquelle individuo uma bofetada de Mauricio, repellira seu aggressor ferindo-o; e que, se correra na occasião, foi porque correndo tambem esse outro a quem não conhecêra, não quizera ficar só no becco.

O Dr. promotor interino depois de ler o libello que pedia para o accusado a pena do art. 205 do codigo penal no grão maximo, mostrou com os autos que achava-se provado o mesmo libello em todas as suas partes, isto he, que o accusado fora o autor do ferimento, que este era grave, e que tinham concorrido as aggravantes da noite e de superioridade em armas.

O Dr. Costa Ribeiro, advogado da defeza, disse que era aquella uma das vezes em que a justiça apresentava-se pedindo a imposição de uma pena grave sem prova cabal que convencesse os juizes; que o accusado implorava a benevolencia, attenta sua posição e a do accusador; que por hypothese poderia negar a gravidade do ferimento, á vista do que sobre a materia dizia Orfila em um trecho que leu, e por se não haver feito o exame de sanidade, que o Dr. promotor reconheceu ser necessario para estabelecer a gravidade do ferimento de modo a não deixar duvida; que ainda por hypothese poderia contestar as aggravantes, por quanto, a respeito da noite, dos autos via-se que fora esta uma circumstancia toda accidental e fortuita, e não procurada de proposito como meio mais facil de perpetrar o delicto, não lhe parecendo por conseguinte que a noite podesse aggravar o crime, e a respeito da superioridade em armas, não bastava constar que o ferimento se fizera com qualquer instrumento, era mister provar-se que o offendido nenhuma arma trazia, e que demais a lei dizia — « Superioridade em armas de maneira que o offendido não podesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa; » assim como poderia allegar as attenuantes de desaffronta a injuria grave, de provocação da parte do offendido, e de minoridade, visto que o réo declarava ter 21 annos presentemente; disse que porta de parte todas aquellas questões, pois a principal era saber se o accusador fora o autor do delicto, que nesta parte o processo offerecia duvida bem seria, pois se o accusado correra, outro vulto correra tambem, e mais que o accusado de modo que não deixou-se conhecer, e que as declarações do réo eram tanto mais sinceras, quanto podendo negar a identidade de pessoa, não o fez; finalmente terminou fazendo outras considerações.

O Dr. promotor em sua replica disse que Orfila fallava no trecho citado, referindo-se as excepções, e que o mesmo escriptor reconhecia que em regra os ferimentos como aquelle de que se tratava eram graves, devendo merecer toda a consideração a autoridade dos facultativos que procederam ao corpo de delicto; sustentou as aggravantes allegando que a theoria apresentada quanto a' noite era contraria a' lei, pois em todo o caso a noite embaraçava o offendido de defender-se convenientemente, e que era este o fundamento da lei naquella parte; reconheceu a attenuante da provocação; e quanto ao ponto principal, disse que a historia contada pelo réo era inverosimil, que outro não fora o autor do ferimento, visto o que se tinha passado em casa de Maria Joaquina, a circumstancia do accusado correr, e a voz publica a que algumas das testemunhas referiam-se, fazendo-o até as pessoas da vizinhança, e concluio pedindo a condemnação do accusado.

Iamo-nos esquecendo de dizer que tres das testemunhas do processo depozeram perante o jury; uma dellas, Maria Joaquina, a quem parece que pegara a gaguez do accusado, parece-nos que não foi muito fiel ao juramento, repetio o que havia dito, mas quando se tratou da identidade do accusado em relação a' pessoa que estava em sua casa, mastigou, mastigou... sem dizer sim ou não. A declaração que nos pareceu mais importante foi a da testemunha Passos, que disse ter ouvido ao offendido dizer immediatamente ao facto, que o accusado fora quem o ferira, deste modo a defeza tinha contra si a impressão que sempre fica nos animos dos juizes, após a inquirição de testemunhas presentes no tribunal. E ja que tocamos nisto, não podemos deixar de lembrar a conveniencia de que as testemunhas do processo compareçessem sempre no tribunal. Parece-nos que se não pode attribuir essa falta a deficiencia de meios que a lei concede.

A defeza na treplica agradeceu algumas concessões que entendeu haver-lhe feito a accusação; sustentou a argumentação já apresentada; insistio em que a historia da defeza era toda verosimil, não uma ficção do accusado, mas achava-se provada dos autos, pois duas testemunhas da accusação juravam contestes quanto a' existencia do outro vulto que sahira correndo do becco na mesma occasião, devendo merecer toda a consideração do jury as circumstancias de que esse vulto corria mais ligeiro que o accusado, e teve a cautela de não deixar-se reconhecer: disse que os outros depoimentos eram de ouvida vagar, e que se algumas, referiam-se á visinhança, não determinavam a pessoa a quem ouviram, cumprindo notar que Maria Joaquina acabava de declarar que não lhe constava que alguem na vizinhança presenceiasse o facto, e que se tivesse havido alguma testemunha ocular a policia te-la-hia feito depôr no processo; quanto a declaração attribuida ao offendido, disse que o dito do offendido parecia-lhe não poder ser allegado como prova, que o depoimento de Passos era singular nesta parte, que o mesmo Passes a este respeito depozera diversamente na formação da culpa, e que demais constava dos autos achar-se o offendido naquella occasião embriagado; a final fez sentir que se o accusado fora o perpetrador do delicto, seu crime podia merecer indulgencia, ja porque se não apresentava contra elle precedente algum que o fizesse suppor um perverso, ja porque fora resultado de provocação, já finalmente porque o crime achava-se expiado com a prisão de sete mezes.

Preenchidas as demais formalidades do estylo, o conselho por oito votos negou que fosse o réo o autor do crime; e assim mais uma absolvição teve lugar depois das precedentes. Seria ella justa?... os senhores do conselho lá o sabem.

Em todo o caso, innocente ou culpado, cumpre que o tal meco de dous nomes, e que tão facilmente se confunde com vultos, tenha todo o cuidado em se não metter *em camisa de onze varas*; pode ser que para outros juizes do *calibre* dos *quatro*, sua historia parecesse mal contada, mal *gaguejada*.

Pareceu nos pela leitura do processo que antes de ser mesmo submettido ao jury, se não fez como de vera o auto de qualificação e o interrogatorio ao processado, isto foi certamente uma irregularidade, cuja responsabilidade va a quem toca.

Em qualquer parte em que o homem desempenhe suas funcções, he considerado: porem logo que elle faz mais do que lhe cumpre, he um exemplo, seja qual for a sua posição.

Um desses typos se encontra no benemerito major, que agora fiscalisa o 2.º batalhão de infantaria. A esse militar, dotado de uma figura completamente marcial, tivemos o prazer de apreciar em algumas occasiões que tem dirigido o batalhão a que pertence; a ordem que se observa nas evoluções que temos visto determinar, a rapidez com que são desempenhadas fallam a seu favor muito mais alto que nossa debil voz, por quanto são bastante sensiveis a uda mesmo aquelles que, como nós, nenhum conhecimento tem d'arte da guerra.

O brilhantismo com que se apresentou o 2.º batalhão dirigido pelo major Fernando Machado de Souza, na occasião ja' do desembarque do Exm. Sr. Sergio Teixeira de Macedo, ja' da retirada do Exm. Sr. José Bento, attrahio a attenção publica dos espectadores. Nós, que apreciamos o merito em qualquer parte q' se ache, indagamos de quem estava habilitado, quem elle era; e então coubemos a gloria de saber que esse ornamento do nosso exercito, cumprindo os seus deveres, era a expressão de amisade ja' para com a distincta officialidade, ja' comparam os soldados, q' compoem um dos batalhões mais bem disciplinados que talvez o Brasil possua.

Se o exercito brasileiro for produzindo officiaes, que como este, tenham o dom de harmonisar a disciplina militar com o amor dos subalternos—em breve estaremos muito adiante.

Receba o Sr. major essas pequenas linhas, que não são filhas da adulação, e somente do apreço que merece um bravo, que como T. S., reune qualidades importantes.

Um apreciador do merito.

Correspondencia.

Srs. redactores.— Retirando-me desta cidade por se haver concluido a commissão medica de que fazia parte, corre-me o desempenho de dever para mim tão imperioso quanto grato de prevalecer-me do vehiculo da imprensa para o fim de testemunhar o meu reconhecimento a algumas autoridades e mais pessoas do lugar, das quaes recebi todo acolhimento e auxilio que me foi por ellas prestado, dando assim essa demonstração de reconhecimento, não posso deixar de dirigi-lo mui especialmente ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito, que sempre me animou, e ao retirar-me me penhorou com o officio abaixo transcripto. Tambem não menos obrigado me confesso ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal José Maria Moscozo de Veiga Pessoa, de quem alem de animações para o desempenho de minha commissão, recebi hospedagem franca, e officios da mais fina e delicada obsequiosidade, ao Illm. Sr. alferes commandante do destacamento, José Joaquim Capistrano me dirijo igualmente para agradecer a delicadeza e cavalleirismo de suas maneiras para commigo. Com a publicação deste tributo de gratidão me deixarão penhorado.

De Vmcs, respeitador e criado—Dr. *Ernesto José dos Santos Malhado.*

« Illm. Sr. — Em cumprimento de ordens do governo da provincia, por officios de 2 e 3 do corrente, que levo a V. S. juntos por copia, declaro a V. S. que, desde já, dou por finda a commissão em que se acha empregado nesta comarca, e que tão dignamente ha desempenhado: cumprindo que parta quanto antes para a comarca de Flores, que pelo mesmo governo lhe foi designada.

« E por esta occasião, em que passo a V. S. as ordens do governo para sua retirada d'entre nós, della me prevaleço, em abono da verdade e por amor da justiça, para louvar a V. S. por seu zelo e promptidão no desempenho da ardua tarefa, que tão satisfactoriamente preencheu, e tambem pela pureza do seu comportamento a todos os respeitos.

« Deos guarde a V. S. Cidade de Nazareth, 12 de maio de 1856.—Illm. Sr. Dr. Ernesto dos Santos Malhado, medico em commissão do governo nesta comarca.—O juiz de direito, Joaquim Manoel Vieira de Mello. »

(Estava reconhecido.)

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE JUNHO AS 3½ HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—26 1/2 60 d/v. a prazo.
Desconto de lettras por pouco tempo—10 % ao anno.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$
« Paris, 355 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 51$000
Acções da companhia Pernambucana . . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Desconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . .	16$000
» » 6$400 novas . . .	16$000
» » 4$000 . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . .	2$000
Pesos columnarios . . .	2$000
» mexicanos . . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	46:565$899
Idem do dia 4 . . .	19:294$957
	65:860$856

Descarregam hoje 5 de junho.

Barca ingleza—*Floating Cloud*—mercadorias.
Barca ingleza — *Kanovala* — peças de ferro e madeira.
Barca portugueza—*Carlota Amelia* — diversos generos.
Brigue americano—*Nancy*—farinha de trigo.
Brigue dinamarquez—*Anna Cecilia*—mercadorias.

IMPORTAÇÃO.

Barca americana « Emblem' » vinda de Philadelphia, consignada a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte:
2414 barricas farinha de trigo, 300 ditas meias de dito, 21 barris banha de porco; aos mesmos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	3:616$782
Idem do dia 4 . . .	1:541$072
	5:157$854

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	79$203
Idem do dia 4 . . .	55$508
	134$711

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 4 DE JUNHO DE 1856.

Porto — Patacho portuguez «S. José», Novaes & Companhia, 600 saccos assucar mascavado.
Porto—Brigue brasileiro «S. José», Manoel Gonçalves de Oliveira, 450 saccos assucar mascavado.
Buenos-Ayres—Barca brasileira «Amizade», Viuva Amorim & Filho, 420 barricas assucar branco e mascavado.
Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Leal & Machado, 60 saccos assucar branco.
Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 150 saccos assucar mascavado.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	6:192$621
Idem do dia 4 . . .	1:663$098
	7:855$719

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 4.

Pará e portos intermedios—28 dias, vapor brasileiro «S. Salvador», commandante A. J. Santa Barbara. Passageiros, Gabriel Archanjo de Goes, José Soares Ponta Negra, O. Pereira Rosas, Fr. David da Natividade, Fr. Manoel de Sant'Anna, Antonio Rodrigues Martins Ferreira, Antonio Valentim da Silva Barroca, José da Silva Coelho, Antonio Francisco de Oliveira, Luiz Emidio Rodrigues Vianna, Manoel Accioli Santiago Ramos, 2 sentenciados, 2 soldados, 4 praças de policia. Seguem para o sul, o Exm. Sr. D. Francisco Baltazar da Silveira e 1 escravo, Adolpho Carneiro de Burgos e 7 escravos, Antonio Gomes dos Santos, Izabel D. de Jesus, 128 recrutas para o exercito, 11 soldado e 14 escravos a entregar.

Rio de Janeiro—15 dias, galera portugueza «Bracharense», de 394 toneladas, capitão Joaquim Francisco da Silva, equipagem 15, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro «Flor do Rio», capitão José Francisco dos Santos, carga assucar e mais generos.
Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro «Argonauta», capitão Henrique Correia de Freitas, carga assucar e mais generos. Passageiro, Antonio José da Costa.
Liverpool por Maceió—Brigue «Odem», capitão Luke Bruce, carga assucar.
Rio de Janeiro—Polaca brasileira «Zellosa II», capitão Fructuoso José Pereira Dutra, carga assucar e mais generos.
Liverpool—Barca ingleza «I. Thuriel», capitão Heron Laing, carga assucar e algodão.
Idem—Barca ingleza «Midas», capitão Thomaz Westlake, carga arroz.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade e provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como no dia 5 do corrente pelas 2 horas da tarde se hão de arrematar por venda, pelo preço da adjudicação a quem mais dér, em praça publica do referido juizo, na rua do Passeio Publico desta cidade, e loja de fazendas n. 13, as fazendas pelos preços seguintes: 943 varas organdiz e cambraias de cores a 320, rs. 301$760; 98 varas [illegible]; 13 covados de chita [illegible] 209 covados de chita ingleza em retalhos a [illegible] rs., 25$080; 69 chales de algodão de [illegible] rs., 55$200; 44 ditos de chita de cores a 880 rs., 38$720; 44 ditos de chita de cores inferiores a 640 rs., 28$160; 35 ditos de algodão de cores a 1$200, rs. 42$000; 14 ditos de tarlatana a 800 rs., 11$200; 12 ditos de laa e seda a 2$400, rs. 28$800; 13 ditos de seda, diversos padrões, a 5$000, rs. 65$000; 83 ditos de cambraia, diversas qualidades, a 1$000, rs. 83$000; 26 lenços de seda com franja a 1$500, rs. 39$000; 17 ditos de seda finos a 2$000, rs. 34$000; 7 mantas de seda a 3$000, rs. 21$000; 25 cortes de cassa e seda a 5$000, rs. 125$000; 3 ditos de seda a 8$000, rs. 24$000; 3 ditos de cambraia de flores de seda a 4$ rs., 12$000; 16 1/2 covados de setim branco lavrado em retalhos a 480 rs., 7$920; 250 covados lã e seda ou mimos do céo a 240 rs., 60$; 11 cortes de colletes lãa de cor a 1$ rs., 11$000; 10 ditos de setim preto a 3$ rs., 30$000; 6 ditos de setim de cores a 2$ rs., 12$000; 24 ditos de fustão de cor a 1$ rs., 24$; 54 ditos fustão de cor a 800 rs., 43$200; 7 ditos de cambraia para vestido com babados a 3$ rs., 21$; 17 ditos de cambraia para vestidos alguns em mão estado a 1$500 rs., 25$; 33 lenços de seda de diversas qualidades a 800 rs., 26$400; 18 peças de papel estampado para forro de sala a 1$ rs., 18$; 308 covados de setim liso preto e cores a 320 rs., 98$560; 4 lenços de touquim em mão estado a 320 rs., 1$280; 13 varas de filo de algodão a 160 rs., 2$080; 362 covados de riscado suisso a 120 rs., 43$920; 305 ditos riscado linho e algodão a 160 rs., 48$800; 1 peça de riscado de linho e algodão, 44 covados a 160 rs., 7$040; 13 covados de panno verde escuro [illegible] rs., 39$; 11 covados de panno azul a 2$400 rs., 26$400; 8 ditos de panno azul a 2$400 rs., 19$200; 15 covados de casemira preta em retalhos a 1$ rs., 15$000; 13 ditos de merino em retalhos a 1$600 rs., 20$800; 12 ditos de princeza em retalhos a 480 rs., 5$760; 25 ditos de princeza ordinaria a 240 rs., 6$; 11 ditos de setim macao preto a 2$ rs., 22$; 9 ditos de sarja preta em retalhos a 1$280, 11$520; 10 varas de brim trançado branco em retalhos a 800 rs., 8$; 211 varas de brim trançado escuro a 500 rs., 105$500; 182 ditas de brim de algodão de cor a 320 rs., 58$240; 31 covados de brim de cor mesclado a 200 rs., 16$200; 55 ditos de chita azul a 140 rs., 7$700; 1 retalho de panno azul 1$600; 135 covados de panninho de cores a 100 rs., 13$200; 113 varas de brim trançado de algodão a 240 rs., 27$120; 110 covados de castor a 200 rs., 22$; 65 duzias de lenços de cassa pintados a 2$400, 151$200; 51 lenços de cassa com cercadura a 120 rs., 6$120; 21 ditos de panninho de listras de cor a 280 rs., 5$780; 47 ditos de panninho ordinario a 160 rs., 7$520; 18 ditos de ganga a 240 rs., 4$320; 70 ditos de chita de diversas qualidades a 160 rs., 11$200; 28 1/2 duzias de lencinhos de cambraia a 1$920 rs., 54$720; 154 lencinhos de cambraia a 160 rs., 24$640; 12 duzias ditos de ditos a 1$440 rs., 17$280; 9 lenços de seda de cor e pretos a 800 rs., 7$200; 24 pares de meias de seda preta a 400 rs., 9$600; 19 lenços de seda preta molados a 320 rs., 6$080; 8 pares de luvas de seda meia mão a 240 rs., 1$920; 13 ditos luvas de seda para homem a 200 rs., 2$600; 1 caixote com diversas luvas e objectos por 2$; 7 pares de meias de seda preta a 200 rs., 1$400; 19 chapeos de palhinha para mulher a 100 rs., 1$900; 140 pares de suspensorios de fita a 80 rs., 11$200; 8 duzias de suspensorios de meia a 480 rs., 3$840; 97 leques de papel a 100 rs., 9$700; 17 escovas de unhas e dentes a 100 rs., 1$700; 1 peça de fita preta 10$; 18 covados de fita preta a 240 rs., 4$320; 12 gravatas de cambraia de cor a 160 rs., 1$920; 82 jardas de algodão riscado e mesclado a 160 rs., 13$120; 40 covados de algodão azul em retalhos a 120 rs., 4$800; 26 ditos hollanda de forro de algodão a 80 rs., 1$600; 1 peça de merino inglez, 34 jardas a 600 rs., 20$400; 3 covados de merino inglez a 450 rs., 1$350; 43 ditos de alpaca em retalhos a 400 rs., 17$200; 9 grozas de botões de osso a 200 rs., 1$800; 1 1/2 libra de linhas de novellos a 1$ rs., 1$500; 3 grozas de botões de osso a 200 rs., 600 rs.; 80 varas de fita de algodão falso a 20 rs., 1$600; 11 1/2 duzias de meias de algodão para mulher a 2$400, 27$400; 5 ditas de meias de algodão para menino a 1$600, 8$; 4 pares de meias grossas a 100 rs., 400 rs.; 20 varas de cassa em retalhos a 200 rs., 4$; 19 covados de baetilha a 240 rs., 4$560; 6 coeiros de barra a 160 rs., 960; 3 camisas de meia a 640 rs., 1$920; 12 covados de sargelim em retalhos a 160 rs., 1$920; 5 touquinhas a 160 rs., 800 rs.; fitas mofadas por 2$; 13 peças de algodão avariadas a 800 rs., 10$400; 110 jardas de algodão em retalhos a 80 rs., 8$800; 2 lenços de algodão a 240 rs., 480; 10 chapeos de massa ordinarios e antigos a 800 rs., 8$; 1 dito de sol de seda 3$200; 2 varas de madapolão a 200 rs., 400 rs.; 46 jaquetas de riscado a 320 rs., 14$720; 29 calças de castor e riscado a 640 rs., 18$560; 16 ditas de brim de algodão a 640 rs., 10$240; 15 ditas de algodão trançado azul e riscado a 640 rs., 9$600; 25 camisas sortidas a 400 rs., 10$; 32 camisas de chita a 480 rs., 15$360; 13 ceroulas de algodão a 200 rs., 2$600; 2 paletós de panno a 6$, 12$; 4 barretes para menino a 80 rs., 320; 2 ditos para senhora a 640 rs., 1$280; 1 carteira de pão 6$; armação ordinaria 50$; o que tudo prefaz a quantia de 2:527$630, cujas fazendas assim descriptas e avaliadas foram penhoradas por execução de sentença do exequente Rostron Rooker & Companhia contra o executado João Alexandre Vieira.

E para que chegue a noticia de todos os licitantes mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 2 de junho de 1856. — Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Correio geral.

A mala que tem de conduzir o patacho brasileiro «Emulação», com destino a provincia do Ceará, fecha-se no dia 7 do corrente as 10 horas da manhãa.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Bento José Bernardes.
Caetano de Castro.
Francisco Gonçalves de Araujo (2)
João Antonio da Piedade.
Josepha Joaquina de Vasconcellos.
José Joaquim Tiberio Lobo.
José de Sá Cavalcanti Lins.
Maria de Assumpção.
Manoel Joaquim de Madureira.
Manoel José Ribeiro Cavalcanti Lima.
Manoel Thomaz dos Santos.
Olindina Perpetua da Silveira.

— A mala que tem de conduzir o vapor «S. Salvador» para os portos do sul, principia-se a fechar hoje (5) as 2 1/2 horas da tarde, e depois dessa hora até o momento de se lacrar, recebem-se correspondencias com o porte duplo.

— A administração do correio engaja homens para caminheiros, pagando-se 1$000 diarios.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 8, 15 e 22 de junho proximo futuro estará em praça perante a mesma thesouraria para ser arrematado á venda a quem maior preço offerecer, um sitio no lugar da Ibura, que pertenceu ao bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, e que foi adjudicado a fazenda no valor de 600$000: os pretendentes deverão comparecer na casa da mesma thesouraria, nos referidos dias ao meio dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento a bocca do cofre do 2.º semestre da decima do anno financeiro de 1855 a 1856, se principiam a contar do dia primeiro de junho: todos os que deixarem de pagar, durante este prazo, incorrerão na multa de 3 % sobre seus defeitos.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a circular do ministerio da marinha de 28 de abril ultimamente findo, a qual refere-se a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de hontem, mandando publicar as traducções juntas de aviso do almirantado britannico, relativamente a diversos pharóes.

Capitania do porto de Pernambuco, 17 de maio de 1856.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 54.
Pharoes na costa do Oeste da Noruega.

A repartição da marinha real da Noruega em Christiania acaba de fazer publico que no dia 16 de dezembro proximo (1855) os seguintes pharóes de canal serão estabelecidos na passagem do sul, que conduz a Bergen, na costa do Oeste da Noruega. Serão accesos todo o anno, excepto de 15 de maio a 15 de julho.

Pharol fixo sobre Lille Blegen.

Este pharol acha-se collocado em Langevaad na parte de L'Este da ilha Bommelo. Está collocado em uma altura de 16 pés acima do nivel do mar, e he visivel em distancia de tres a quatro milhas. Alumia o canal de N. N. E. para o lado de L'Este, e sul para o O. S. O. Existe um recife de pedras na distancia de 30 jardas em direcção de O. do rochedo, sobre o qual está construida a casa do pharol. A torre acha-se na latitude de 59º 37' N. Longitude 5º 46' a Leste de Greenwich.

Pharol fixo sobre Midtholmen.

Este pharol acha-se collocado em Mosterhavn em uma altura de 37 pés acima do nivel do mar, e he visivel na distancia de 4 a 5 milhas de N. N. E. para l'este e sul de S. O. para O.

O pharol está coberto para o lado de Mosterhuk para o S. O.; e para o lado de Orsnæs ou Oustnæs para o N. N. E., de maneira que embarcações, que conservarem o pharol a vista, passam livres destas pontas, as quaes estão ambas do lado do oeste do canal.

Como na distancia do cumprimento de dua amarras N. E. para N. do pharol fica Svarter-skier, e como meio cumprimento de amarra daquelle rochedo se acha Rafnars-flue, sobre o qual ha apenas dous pés de agua. A torre acha-se na latitude 59. 42' N. longitude 5º 24' 3/4 a l'este de Greenwich.

Pharol fixo sobre Folgeroen.

O pharol sobre Folgeroen em Stoksund acha-se collocado em uma altura de 49 pés acima do nivel do mar, e he visivel de 5 a 6 milhas. Alumia o canal do norte, roda por l'Este, e sul para Oeste.

A torre acha-se em latitude 59º 48' N. longitude 5º 20' a leste de Greenwich.

Pharol fixo sobre Leeroen.

Este pharol acha-se collocado na parte do Oeste da Ilha para guiar pela passagem chamada Leerosen. Acha-se em uma altura de 54 pés acima do mar, e he visivel na distancia de 6 milhas. Alumia o canal do sul pelo Oeste e norte para N. N. E. ½ N. Como em distancia do cumprimento de tres amarras ao N. do pharol, existe um baixo que se estende de Leeroen á duas amarras de comprimento para o Oeste, terminando em um rochedo chamado Tangekulten, tendo unicamente sobre elle dous a tres pés de agua.

O pharol acha-se na latitude de 60º 14' N. longitude 5.º 11' a l'Este de Greenwich.

(Todas demarcações são magneticas.)
Por ordem de Ss. Senhorias.
Assignado, John Washington, hydrographo.
Repartição hydrographica do almirantado em Londres a 10 de dezembro de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado: costa do Oeste da Noruega, folha 2 n. 2304 e Mar do norte n. 2339; assim como a lista de pharoes da Noruega ns. 252 a, b, e 254 a, b.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 3, 10 e 17 de junho proximo futuro irão á praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematadas a quem maior preço offerecer, a renda annual das casas abaixo mencionadas, pertencentes aos proprios nacionaes. Os pretendentes devem comparecer na casa da mesma repartição nos referidos dias ao meio dia com seus fiadores. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.
Uma casa terrea n. 19 na rua de Santa Thereza.
Uma dita dita n. 21 idem idem.
Um sobrado de dous andares com o n. 11 na rua Direita.

— Tendo esta repartição precisão de uma caldeira de ferro, conforme o desenho que apresentara aos concurrentes para a barca de escavação; o Illm. Sr. inspector manda fazer publico ter de realisar o contrato da respectiva factura no dia 10 de junho proximo, em vista das propostas recebidas até o mesmo dia, com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de maio de 1856. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Avisos Maritimos.

— Para o Porto segue com toda a brevidade a bem conhecida galera portugueza «Bracharense»; para carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

O brigue escuna brasileiro «Graciosa», para a sua viagem ao norte do imperio, precisa de 5 marinheiros brasileiros: para os ajustes, trata-se com o capitão a bordo, ou em casa do consignatario J. B. da Fonseca Junior.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor: para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

PARA O RIO GRANDE DO SUL.

Segue com brevidade por ter parte da carga engajada o brigue «Conceição», capitão Joaquim Ferreira dos Santos; para o restante trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Tapiche n. 14.

Para o Porto.

O patacho portuguez S. JOSE' segue até o dia 15 de junho vindouro, tem ja' dous terços da carga prompta: para o resto trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54,

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade o brigue SAGITARIO, o qual tem a maior parte do carregamento prompto: para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Porto,

a nova e veleira barca «Santa Clara», segue com brevidade: para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

A veleira garopeira «S. Pedro» pertende seguir para Bahia nestes oito dias por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto trata-se com o seu consignatario, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

PARA A PARAHIBA.

O hiate «Nova Esperança» mestre Hypolito José da Silva, segue em poucos dias por ter parte do seu carregamento prompto, para o resto da carga; trata-se com o dito mestre, ou na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

Maranhão e Pará.

Na presente semana, seguirá para os ditos portos, o brigue escuna «Graciosa», que tocará no Ceará, para onde recebe carga; convindo ainda tem vão correspondente a 200 barris que nas obsta, para deixar de seguir no estado em que estiver; trata-se com o consignatario J. B. da Fonceca Junior; na rua do Vigario n. 23 primeiro andar.

Para o Porto

segue infallivelmente por toda a corrente semana o brigue brasileiro «S. José»; para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & Companhia, rua do Vigario n. 11. O mesmo brigue precisa de 4 marinheiros nacionaes e um piloto de carta.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

O vapor *Paraná* commandante Francisco Ferreira Borges espera-se dos portos do norte a 9 ou 10 do corrente, e depois da demora do costume seguirá' para Maceió, Bahia e Rio: agencia na rua do Trapiche n. 40 segundo andar.

PARA O ARACATY

o hiate «Correio do Norte» segue com brevidade; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

CEARA' E ACARACU'

segue até o dia 6 ou 7 com a carga que tiver, o muito veleiro patacho «Emulação»: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Sr. Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia, ou ao capitão a bordo.

— O hiate «Capibaribe» sahe para o Aracaty no dia 7 do corrente impreterivelmente; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Leilões.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um grande e variado sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, como bem mobilias de jacaranda, ditas de amarello, objectos avulsos, obras de ouro e prata, relogios ditos para algibeira, lindos enfeites de porcelana para sala, bellos quadros a Luiz XV, uma grande porção de louça fina e vidros para serviço de mesa, diversos utencilios para casa, 2 caixas com borzeguins de borracha para senhora, 1 dita de ditos para homem, e outros muitos objectos, etc., que seria enfadonho mencional-os, os quaes se acharão expostos no mesmo armazem para exame dos Srs. pretendentes: quinta-feira, 5 do corrente, as 11 horas da manhãa. Ao meio dia em ponto o mesmo agente tambem fará leilão de ordem do Sr. José Saporite, por conta e risco de quem pertencer, de 8 duzias de meias de fio de Escocia para senhora.

— O agente Oliveira fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 290 rodas d'arcos de pao para barricas, 66 canastras e saccos com alhos, 800 rodas de vimes, 30 feixes d'arcos de pao para barricas contendo 3 rodas cada um, 50 ternos cada um com luva, escova e almofaça para limpar cavallos, e 238 duzias de rosetas para esporas, 5 peneiras de arame, 24 libras de retroz azul ferrete, 17 frigideiras de cobre e cobre estanhado, 18 taixos de metal amarello, 70 rodas de arcos de pao para pipa: quinta-feira, 5 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Dantas, defronte do trapiche do algodão.

Agencia de leilões, na rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva.

Sabbado 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos e diversos artigos de mobilia, e muitos mais objectos: o que tudo estará patente, e será vendido a contento dos freguezes.

O AGENTE VIEIRA DA SILVA

sexta-feira 6 do corrente, fará leilão, de uma porção de saccas de arroz, por conta e risco de quem pertencer: ao meio dia em ponto, defronte da alfandega, no armazem do Cazuza.

— No dia 6, as 11 horas, na rua do Amorim no armazem do finado poleiro João Baptista do Espirito Santo Amorim, em presença do Sr. Dr. juiz de ausentes, haverá leilão de diversos rolos de madeira e ferramenta propria do officio, pertencente a herança jacente do mesmo finado.

— O agente Oliveira fará leilão por conta de um negociante desta praça, que se retira com sua familia para fora do imperio, da mobilia da sua casa consistindo em um grande leito francez, guarda-vestidos, commoda com tampo de marmore, sofá, mesinha com tampo de marmore, mesas de jogo differentes, um riquissimo piano do autor Hirard, metronomo e cadeira para o mesmo, conversadeira, divan, mesa de roldanas para jantar, cadeiras com assento de junco, ditas de palhinha e outras de amarello, cartas geographicas, globos terrestre e armilar, leitos de jacarandá e de ferro para meninos, diversas mesas para leitura e outros mysteres, consolos, guardapapeis, espingardas e pistolas, toucador, mala de viagem, moldura de pao esculpida, e muitos outros artigos feitos de lindas madeiras: e assim mais de muitas obras de ouro e de prata, sendo desta um bello jarro e bacia: terça-feira 10 do corrente as 10 horas da manhãa, no predio onde existe o consulado britanico, rua do Trapiche.

Avisos Diversos.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma padaria, e que saiba desempenhar o seu lugar, e que entenda de massas; paga-se bem prestando fiança de sua conducta: a tratar na travessa da rua das Cruzes n. 8.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou escrava; na rua Nova n. 23 primeiro andar, sobrade que faz quina para a Camboa do Carmo.

— Responde-se ao Sr. um irmão da irmandade de N. S. do Terço, que na mesma igreja não existe erecta irmandade de Santa Rita, e que a eleição que foi publicada, foi unicamente dos devotos da mesma imagem, isto responde os dos procuradores.

J. F. S.

— O Sr. M. J. de M. que foi empregado na thesouraria geral do Rio Grande do Norte, e hoje está na do Ceará, queira mandar pagar quanto antes o vat da quantia de 270$000 que passou a M. B. de S. pena de ser publicada por este mesmo jornal a origem deste debito.

GRATIFICAÇÃO.

Fugio as 8 horas da noite, no dia 3 do corrente, a escrava cabra escura, de nome Antonia, com os signaes seguintes: idade de 20 annos pouco mais ou menos, sarda, com os babellos cortados rente, tem um pequeno defeito em uma das meninas dos olhos, altura regular, tem nas pernas diversas feridas pequenas, quasi juntas aos tornozellos, e mais para cima cicatrizes, he bem fallante, levou vestido de chita roxa, esta escrava foi arrematada em leilão do corretor Oliveira, e pertenceu a um homem da cidade de Olinda, que falleceu, por esse motivo he que ella foi a praça, consta mais que tem uma filha na cidade de Olinda; quem a pegar leve-a a praça da Independencia n. 24 a 30, loja do Maia chapeleiro, que será generosamente recompensado.

— Quer-se fallar ao Sr. José Francisco de Oliveira Lima, ou ao Sr. João Hypolito de Meira Lima; ou annunciem a suas moradas ou dirijam-se a travessa do Carioca n. 11.

— Os abaixos assignados fazem sciente aos seus freguezes e ao publico em geral, que compraram ao Sr. José Gonçalves Braga, a fabrica de charutos sita na rua da Cruz n. 30, e que continuam a servir os seus freguezes com os bons charutos como antes.

Manoel Luiz Correia & C.

— Nicolão Hartery, manda aos Estados-Unidos seu filho menor de nome Nicolão Hartery, e um criado pardo de nome João Baptista Nomeriano.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Cadeia do Recife n. 13.

APIPUCOS.

Pedro Coelho Pinto, tendo acabado com sua taberna, pede as pessoas que lhe estão devendo de irem satisfazer seus debitos até o dia 15 do corrente, pois tambem tem obrigações a cumprir.

— Precisa-se de um homem solteiro, que saiba lêr, escrever e contar, para o lugar de enfermeiro do hospital de marinha: quem tiver taes habilitações, e quizer o referido lugar, pode apresentar-se no mesmo hospital.

— Furtaram do sitio da Trempe do sobrado n. 1, ao anoitecer do dia 3 do corrente mez, um taixo de cobre quasi novo com o peso de mais de meia arroba, roga-se a quem elle for offerecido toma-lo e avisar no referido sitio da Trempe que tem escritos nas lojas, onde foi taberna, que muito se lhe agradecerá e receberá' gratificação de seu trabalho, e no caso de o ter pago se lhe entregará' o que deu por elle, e mais uma gratificação pelo empenho que ha de se saber quem a tirou, pois ha toda a certeza que foram pretos que moram no mesmo sitio.

— Quem percisar de uma ama com muito bom leite e boa conducta, que da' pessoas que a conhecem de seu bom comportamento, de vertindo porem que ella tem uma filha de 18 mezes: dirijam-se a rua Direita n. 91 primeiro andar a qualquer hora do dia

— Precisa-se trocar as imagens seguintes, sendo perfeitas e do tamanho de um palmo pouco mais ou menos; N. S. da Conceição, S. José, Santo Antonio, e S. Sebastião; quem tiver dirija-se a rua dos Martyros n. 36.

— Fica em poder de Antonio dos Santos Vieira, o bilhete da quarta parte da quarta loteria do gymnasio n. 2354, pertencente ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Junior.

— Ignacio Joaquim de Souza Leão faz publico, para que ninguem se chame a engano que o engenho Carneiro sito na freguezia de Serinhaem lhe esta' hypotecado, e por isso nenhum negocio se pode fazer com tal engenho.

— Quem for parente da parda Geralda, que falleceu do cholera na Torre, a 28 de maio do corrente; queira apparecer na rua do Hospicio n. 46, a negocio de seu interesse.

— Maria Joaquina Machado faz publico, que tendo arrematado em praça publica, a taberna cita na rua do Collegio, n. 5, e ao mesmo tempo comprado todas as dividas, a Paulo José Gomes, que se estão devendo a mesma taberna que foi do fallecido João Chrysostomo da Silva, pelo presente avisa a todos os devedores que se acham a dever a dita taberna, que no prazo de 30 dias venham pagar na dita taberna a Francisco Gonçalves Guimarães, seu procurador bastante, o qual se acha autorisado para a dita cobrança, e findo o dito tempo passará' a chama-los a juizo, e espera dos senhores devedores não ser necessario.

— Aluga-se um casa terra, com sotão de varanda, contendo, 4 salas, 4 quartos, cozinha fora, quintal grande murado cacimba propria e com um recreio ao fundo do quintal e estribaria para dous cavallos sita na travessa do Lima com o oitão corrido de janellas para o lado do mar: quem a pretender dirija-se a rua do Collegio n. 10 segundo andar.

— João Fernandes Baptista, comprou por conta do Sr. Cypriano Antonio Rodrigues, da Parahiba, os bilhetes ns. 3880, 2359, os meios ns. 1163, 2578, os quartos ns. 3372, 2856, todos da quarta parte da 4.ª loteria a beneficio do gymnasio Pernambucano, os quaes ficam em poder do mesmo.

— Aluga-se uma preta ou preto para vender sapatos, vindo da casa do seu senhor as 8 horas do dia, e voltando as 6 da tarde: a quem convier este negocio, dirija-se a rua do Rangel n. 77, primeiro andar.

ALERTA RAPAZEADA

As noites se approximam, consta-nos que na rua da Praia ha dous bailes masque, nas noites 7, e 14 do corrente, Deos o permitta que em lugar de dous sejam quatro, para divirtir a bellar apaziada.

Os influentes do masque.

— Capitão Samuel F. Duoyng retira-se para fora do imperio, levando em sua companhia sua senhora, 2 filhos menores e um criado.

— Antonio Alexandre Vieira retira-se para fora da provincia.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: confronte ao oitão do Corpo Santo, loja de calsado n. 29.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscadinhos francezes a meia pataca o covado, chitas escuras que não disbotam a meia pataca, chitas de differentas cores a seis vintens, lenços de seda pretos com salpicos brancos proprios para as senhoras que estão de luto trazerem por casa a quatro patacas, lenços de seda escuros proprios para rape a quatro patacas cada um: vende-se barato para acabar, a dinheiro á vista.

O 39 A,

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu pela «Gratidão» marmelada nova e doce de fructas em calda, o melhor possivel.

Os senhores socios da SOCIEDADE NOOLOGICA são convidados a se reunirem em sessão extraordinaria, hoje, no pateo do Livramento casa n. 27, primeiro andar.
Recife 5 de junho de 1856.—O primeiro secretario, *J. A. de M. Basto Junior.*

—Pergunta-se as autoridades da cidade da Victoria, porque não tem cumprido a ordem da presidencia, pondo a concurso os lugares vagos de escrivão, conforme manda a lei.—O inimigo dos encapotados.

— Da-se até 16$ por uma casa terrea nas seguintes ruas: Cruzes, Camboa do Carmo, Hortas, pateo do Hospital, dito de S. Pedro, rua de S. Francisco: quem a tiver e quizer alugar, procure na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

Aviso importantissimo ao respeitavel publico.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, estabelecido na rua da Cadeia n. 45, e Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido na praça da Independencia ns. 57 e 59, e na praça da Independencia n. 4, loja da Sra. viuva Bastos, estão encarregados a pagar todos e quaesquer premios que sahirem em seus bilhetes, meios e quartos das loterias da provincia, não obstante serem vendidos por outros, trazendo a rubrica de Salustiano de Aquino Ferreira, sendo os premios grandes sem o disconto de 8 por cento do imposto geral.

Pernambuco 30 de maio de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se alugar um negro para o serviço externo de uma padaria: quem tiver dirija-se a rua dos Pires n. 44, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— O Sr. tenente José Antonio Pestana tem uma carta na rua da Madre de Deos, armazem de Bastos & Silva.

A commissão encarregada da festividade a' TRINDADE SANTISSIMA na igreja de Nossa Senhora do Livramento, em acção de graças pelo desapparecimento do cholera, pretende levar a effeito essa festividade no dia 8 do corrente, mandando cantar vesperas, missa e TE-DEUM sendo dirigida a musica de orchestra pelo professor F. José Correia de Queiroz, e a militar pelo professor Pedro Garrido, mestre da musica do primeiro batalhão de fuzileiros da guarda nacional; serão pregadores na festa o Rvm. pregador da capella imperial João Capistrano de Mendonça, e no TE-DEUM o padre-mestre Leonardo João Grego: a imagem benzer-se-ha antes das vesperas; a mesma commissão roga aos moradores da mesma rua do Livramento tenham a bondade de mandar illuminar nos actos da vespera e TE-DEUM as frentes de suas casas, e na festa ornarem as varandas com colxas.

Loteria do Gymnasio Pernambucano.

Aos 4:000$, 2:000$ e 1:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 7 de junho.

Salustiano de Aquino Ferreira

participa que vendeu as seguintes sortes da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do convento de Nossa Senhora do Carmo,

Bilhete inteiro n. 2592—4:000$000
« « « 957—2:000$000
« « « 2080— 500$000

Tem exposto a venda novos bilhetes, meios e quartos de quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 57 e 59 loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, e na mesma praça n. 4, loja de bilhetes da viuva Bastos, e nas outras lojas ja' conhecidas do respeitavel publico. Os bilhetes das tres primeiras sortes grandes, são pagos sem o disconto de 8 por cento do imposto geral, rubricados por S. A. Ferreira.

Pernambuco 4 de junho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

—Do largo do Paraizo, esquina do becco do Ouvidor sobrado de dous andares, fugio na manhãa de sabbado 31 do mez de maio proximo findo, uma preta crioula de nome Rosa, estatura regular, com 24 annos de idade pouco mais ou menos, cara larga, bocca grande, tem falta de um dente na frente, nariz chato, testa curta, he natural que ande de roupão, por ter levado alguns, tem os pés grandes e mal feitos; tem sido encontrada por diversas vezes, e sempre diz que anda em mandados: protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoitada, e gratifica-se generosamente a quem a aprehender e levar a' casa acima..

---Os Srs. accionistas do vapor a reboque, são convidados para entrarem com a terceira prestação até o dia 12 de junho do corrente, na rua do Trapiche n. 8, escriptorio de Henry Forster & C.

Duarte José de Mello Pitada, convida a seus amigos e collegas, para assistirem a missa que se ha de celebrar no dia 7 do corrente, as 10 horas de manhãa, na matriz da Boa-Vista, por alma de sua prezada avó.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. caixa da Companhia de Beberibe acha-se autorisado pela assembléa geral dos Srs. accionistas da mesma companhia, a pagar o 16º dividendo, na razão de 2$500 por acção. Recife 5 de junho de 1856.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

— O abaixo assignado julga nada dever, porém se alguem se julgar seu credor apresente suas contas até 10 do corrente na rua da Cadeia do Recife n. 57, afim de serem satisfeitas.—Albino José Gonçalves.

— Domingos da Costa Dias declara que despedio-se da casa do Sr. José Alves da Silva Guimarães em 3 do corrente, e avisa a quem se julgar seu credor apresentar suas contas para serem pagas.

— Deseja-se saber a morada do Sr. João Deodato Bowman para se lhe fallar a negocio de seu interesse: portanto o mesmo senhor, ou quem delle souber, annuncie para ser procurado.

— Quem pretender comprar 17 animaes de roda, bons, novos e fortes, e em bom estado de moer, dirija-se ao engenho Arariba da Pedra, freguezia do Cabo, que achará com quem tratar, pois se vende em razão de se mudar o dito engenho de animaes que era para moer com agua.

Espirito Santo de S. Francisco.

O thesoureiro da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S. Francisco, julga ter pago todas as despezas feitas com a festa de seu divino padroeiro, porém se alguma pessoa se julgar credora da dita irmandade pode apresentar sua conta ao dito thesoureiro no prazo de 8 dias, que promptamente será paga, na rua estreita do Rosario n. 11, primeiro andar.—Manoel do Nascimento dos Santos.

AVISO A QUEM INTERESSAR.

Felix Venancio [de Cantalice [com] casa de alfaiate na rua do Crespo n. 6, avisa as pessoas que com elle contrahiram debitos desde agosto, setembro e outubro do anno passado, hajam de vir pagar, do contrario passarão pelo dissabor de ver seu nome por extenso nesta folha; este aviso serve para certos e determinados individuos.

— Appareceu um cavallo no dia 24 de maio no lugar do Chora Menino: quem for seu dono, dando os signaes certos pagará as despezas e o annuncio.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, sendo só para esse serviço: na rua Augusta n. 3, sobrado.

— Precisa-se de um feitor de campo, que seja solteiro, e de conhecimento de sua pessoa: a tratar na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Precisa-se de uma mulher de boa conducta para tratar de dous meninos; na rua da Cadeia Velha. 45.

Aos carros funebres

Sobre a administração do Agra.

Confronte a secretaria de policia acha-se este estabelecimento em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco, provido de carros, tanto para anjos como adultos, de todas as ordens que menciona o regulamento do cemiterio, sobresahindo entre todos os de primeira, por estarem primoramente guarnecidos de novo; assim como encarrega-se de tudo quanto he mister para o desempenho de qualquer enterro, sem que as partes tenham o menor incommodo, podendo ser procurado no mesmo armazem, ou na rua do Queimado n. 1, e na da Cadeia de Santo Antonio n. 34.

— Pede-se aos Srs. Rufino da Silva Ramos e Evaristo Vieira Cavalcanti de Albuquerque Lins, que por favor declarem as suas moradas, pois se lhes precisa fallar a negocios de seus interesses.

— Precisa-se na rua do Vigario n. 5 de uma senhora que tenha instrucções primarias para ajudar em um collegio: a pessoa que lhe convier faz-se um bom interesse: dirija-se a mesma casa que se dirá quem precisa.

— Aluga-se uma preta de idade, que saiba lavar e seja quitandeira, prefere-se escrava: quem tiver, annuncie.

— Antonio Joaquim Seve vai a Europa levando em sua companhia sua senhora, e uma irmãa.

CASA DOS EXPOSTOS.

— Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos, a pessoa que a isso se queira dedicar tendo as habilitações necessarias: dirija-se a mesma no Pateo do Paraizo que ahi achará com quem tratar.

— O abaixo assignado lendo o «Diario de Pernambuco» de hoje, ficou surprendido ao deparar com o annuncio que fez Antonio Francisco da Costa Braga, em o qual previne o publico de não fazer negocio algum com o abaixo assignado, com sua taberna e um bilhar, ou mesmo com outros quaesquer bens, porque (diz elle) estão sujeitas ao pagamento de uma lettra da quantia de 150$000 reis que está em juizo e consta que os quer vender para se retirar, e não pagar a quem deve; o abaixo assignado por sua honra e deferencia ao publico que não o conhece, he que se dá ao trabalho de responder pelo presente, e declarar que muito antes de ter sido chamão ao juizo de paz por esta lettra a que o dito Braga allude, havia annunciado para vender sua taberna e o bilhar, porque achando-se a dever della apenas cerca de 190$000 reis; e não fazendo quasi negocio algum, não queria mais atrazar-se, não tendo outras intenções senão pagar a quem deve, mas o dito Braga tinha receio de perder; devia uzar dos meios que a lei em taes casos concede o que mui bem sabe, mas sendo seu unico fim expor o abaixo assignado á expectação publica calumniando-o e injuriando-o, ve-se forçado a chama-lo perante a competente autoridade para provar quanto avançou em o dito annuncio, protestando não dar mais resposta senão pelos meios competentes.

Francisco Joaquim Duarte.

Recife 3 de junho de 1856.

—A abaixo assignada como viuva e inventariante dos bens do casal de seu marido Francisco José da Costa Campello, e autorisada pelo respeitavel despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, vende os seguintes bens: um sitio na rua Imperial n. 120 A, um sobrado de um andar na mesma rua n. 100, uma casa terrea tambem na mesma rua n. 98, um terreno contiguo a mesma casa, e uma casa terrea na rua do Bom-Fim n. 32, em Olinda, os pretendentes dirijam-se a rua Imperial n. 120, segunda casa depois da fabrica do sabão.

Senhorinha Soteria d' Albuquerque Campello.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores n. 19

Avisa ao respeitavel publico, que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, seraphinas, caixas de musicas, acordeões e qualquer instrumento que appareça, tambem faz obras novas. Na mesma casa fabricam-se caixas para joias, retratos, faqueiros, carteiras homeopathicas, etc. etc., as mais ricas e elegantes possivel.

Sala de dansa.

Manoel Francisco de Souza Magalhães participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino de dansa se acha aberta na rua das Aguas-Verdes n. 64, quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a mesma sala das 6 as 9 horas da manhãa e de meio dia as 3 da tarde. O mesmo dará lições nas casas dos pretendentes ás horas convencionadas, tambem dará nos collegios pelo preço que os mesmos tiverem marcados.

— Antonio Ferreira Pinto, tem justo e tractado sociedade com o seu caixeiro Manoel José Lopes Guimarães em perceber metade dos lucros livres de despezas que houverem, segundo o tracto feito, na sua taberna n. 3, no largo do Livramento, e por isso na qualidade de socio gerente, autorisado a vender e comprar tudo quanto necessario fôr para a dita taberna, debaixo da firma de Pinto & Guimarães, ficando o annunciante incumbido de fazer os pagamentos debaixo da mesma firma de Pinto & Guimarães, e por isso faz o presente annuncio.

Recife 1 de junho de 1856.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo de commercio, que teem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinham na loja de sirgueiro sita na rua larga do Rosario n. 24, cuja loja girava com a firma de Costa & Panasco, ficando o socio Antonio Joaquim Panasco responsavel pelo activo e passivo da extincta firma. Recife 30 de maio de 1856.—José Ribeiro da Costa—Antonio Joaquim Panasco.

— O abaixo assignado faz ver a quem convier, que ninguem faça negocio com a taberna sita na Capunga e um bilhar e mesmo com outros quaes quer bens pertencentes a Francisco Joaquim Duarte, por estarem sugeitos ao pagamento de uma letra que ja se acha em juizo, e consta que o dito Duarte os quer vender e retirar-se, para não pagar a quem deve.—Procurador, Antonio Francisco da Costa Braga.

— Offerece-se um escravo crioulo para servir de criado a alguma casa estrangeira, o mesmo he habil em tratamento de cavallos, pois sempre servio de criado, tambem pode ser boleiro ou copeiro por 25$ rs. mensaes: quem o pretender dirija-se ao terceiro andar do sobrado da rua da Aurora n. 56, onde foi o hotel d'Europa, ou annuncie para ser procurado.

Caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria da caixa faz publico, que os discontos da semana que decorre de 2 a 7 do corrente, serão feitos sob a taxa de 9 por cento ao anno. Recife 2 de junho de 1856.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

— Francisco Gomes Castellão, e José Gonçalves Vieira, fazem sciente ao publico, e particularmente ao corpo de commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma de Castellão & Vieira, ficando todo o activo, e passivo desta casa a cargo do socio Francisco Gomes Castellão desde o dia primeiro do corrente mez de junho.

— O senhor que tem um penhor em poder do abaixo assignado, e que mora ou morou em Olinda, haja de o ir tirar: se o não fizer, será' publicado seu nome por extenso.

José Jacintho de Carvalho.

—Precisa-se de um menino para caixeiro de uma taberna e de fiador a sua conducta: a tratar na rua do Collegio n. 5.

—O abaixo assignado roga a todas as pessoas que lhe estão a dever, o obsequio de lhe mandarem pagar até o dia 15 do corrente, por cujo obsequio lhes ficará' muito penhorado. Recife 2 de junho de 1856.—Dr. Lobo Moscozo.

—Precisa-se de uma ama de leite, paga-se generosamente: na esquina do becco do Serigado n. 95, segundo andar.

O Dr. João da Silva Ramos, tendo regressado a esta cidade, continua a residir na rua do Cabugá n. 16, onde recebe as pessoas que o quizerem consultar, das 8 as 10 da manhãa, e das 3 as 4 da tarde; bem como se presta a ir vizitar com promptidão os doentes em seus domicilios.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente ao respeitavel publico, que teem o seu escriptorio na rua das Larangeiras n. 14.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHER.

e instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste: nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

o posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu exemplares, assim como quem quizer comprar.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos sómente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa: os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estará aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua: em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: no aterro da Boa-Vista, numero 43, segundo andar.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, pode dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

ESTRADA DE FERRO

do Recife ao S. Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San-Francisco, tem feito a chamada da segunda prestação de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 6 de julho de 1856: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Maua' Mc. Gregor & C.; na Bahia, em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, podera' perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado, e em todo caso tera' de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vercker, thesoureiro.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Rua Nova n. 18 loja de M. A. Cajú & C. continua sempre a ter um grande sortimento de obras feitas de alfaiate, tanto superior, como mais inferior, camisas francezas, brancas e de cores, gravatas, colarinhos, chapéos francezes, ditos de sol, de seda e panninho, suspensorios de borracha, meias para senhoras, homens, meninos, fazendas para fazer-se qualquer obra de encommenda com a maior presteza e bom desempenho; emfim qualquer pessoa que vier a esta loja, tirará um fato completo e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,

PELO DOUTOR

Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Segunda edicção.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edição deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar	1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a	30$000
Meias carteiras	16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Rangel n: 11, primeiro andar.

Aviso.

Os abaixo assignados administradores nomeados pela maioria dos credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, na reunião que teve lugar em 25 do corrente, em presença do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, por ordem do mesmo, e em conformidade com o art. 859 do cod. comm., convidam os credores da mencionada massa a apresentar-lhes os respectivos titulos, no prazo de oito dias a contar desta data, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar. Recife 30 de maio de 1856. —Novaes & C.—Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac.

— Arrenda-se uma olaria no lugar dos Remedios, com barro para toda a qualidade de obras, uma canoa do serviço da mesma olaria, dous excellentes fornos, e todas as proporções para bem se trabalhar: a tratar no caes do Ramos, sobrado de dous andares, no primeiro.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.	
1 onça de tintura	2$000

Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homœopathia.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta cidade: quem se quizer nisto occupar, va a rua de Santa Thereza, sobrado n. 2, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um amassador, conhecedor dos pontos da massa, e forneiro, para tomar conta de uma padaria em ponto pequeno, nos arrabaldes desta praça, paga-se bom ordenado: aquelle que se achar nestas circumstancias, dirija-se a taberna da rua larga do Rosario n. 46.

BRIEDERICO BUTZMANN.

Avisa ao respeitavel publico, que estabeleceu-se com sua tenda de ferreiro, que foi pertencente Mr. Alberto, na rua da Soledade n. 11, roga aos donos de carros que quizerem fazer obras, dar-lhe preferencia, que serão servidos com a maior perfeição e promptidão que he possivel, assim como ferrar os cavallos e qualquer objecto pertencente a ferreiro.

— Alberto, ferreiro, na rua da Soledade n. 11, avisa ao respeitavel publico, e commercio em geral, que vendeu a sua tenda ao Sr. Friederico Butzmann.

— Francisco da Costa Amaral está justo a vender a sua taberna da rua do Corredor do Bispo n. 20 ao Sr. Antonio José Barbosa, por isso roga aos seus credores que lhe apresentem suas contas até o dia 6 do presente mez.

— Vai á praça a casa sita na rua das Calçadas n. 17 pelo valor de 400$, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara do civel, no dia 7 do corrente.

— Precisa-se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar da sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Anda fugido o escravo preto de nome Manoel, de nação, estatura baixa, cor preta, pouca barba, pernas arqueadas; levou camisa de madapolão, calça de ganga amarella: roga-se a qualquer autoridade policial ou capitão de campo de o apprehender e leva-lo a rua do Vigario n. 5, ou na rua da Penha n. 3, que serão recompensados.

— Faz-se todo e qualquer negocio com um vale passado pelo Sr. Antonio Borges da Fonseca: a quem convier annuncie para se lhe fallar.

— Precisa-se de um bom cozinheiro para bordo da barca brasileira «Amizade»: quem se achar habilitado para isso appareça a bordo da mesma barca, que se acha fundeada em frente do trapiche do algodão, a fallar com o capitão.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

— Compra-se uma carroça para cavallo, em bom uso: em Santo Amaro, ao pé da fundição, taberna de José Jacintho de Carvalho.

—Compra-se um bom jogo de pistolas com sua competente caixa: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma morada de casa terrea que seja nas seguintes ruas: Mondego, Santa Cruz, S. Gonçalo ou Aragão, que tenha commodos para familia: a tratar no Mondego n. 145.

— Na rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar da casa do Sr. Delphino, compra-se uma escrava moça, de boa conducta, e que entenda de cozinha e engommado, paga-se bem.

Vendas.

Na União

RUA DA CRUZ N. 40,

ha para vender, chegado ultimamente de Hamburgo, uma porção de prezuntos, queijos de nata, ditos de Limburgo, ditos verdes suissos, carne fumaçada, conservas finas em latas e de diversas qualidades, barenques e sardinhas em sal: que se vende por modico preço.

SAL DO ASSU'

a bordo do hiate «Correio do Norte», vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Vende-se uma escrava crioula do serviço de campo, e tambem sabe cozinhar o diario de uma casa e lavar roupa: para ver, na rua Bella, casa n. 35

—Vende-se café de primeira qualidade vindo do Rio de Janeiro, e por modico preço: no Passeio Publico loja n. 11.

— Vende-se a obra de Jahr em 2 volumes, de medicina homeopathica em portuguez com o competente diccionario, ja' bem conhecido, e uma carteira de 48 tubos, tudo no melhor estado possivel, e por preço commodo: no primeiro andar do ultimo sobrado da rua do Rosario da Boa-Vista, junto a fabrica de charutos.

Cacherina adamascada de lindas cores a 600 rs. o covado.

Vende-se na loja n. 21 A da rua do Queimado, esta fazenda, a qual he optima para forrar carros, colxas, e para pannos de mesa, e assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras.

Damasco largo de algodão a 720 rs. o covado.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A. damasco largo de lindas cores, fazenda propria para pannos de mesa, cobertas, assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras com penhor.

Na União

RUA DA CRUZ N. 40,

ha para vender:

Vinho do Porto a 15$000 a duzia.
Dito Madeira de optima qualidade, a 15$000 a duzia.
Dito Bordeaux a 15$000 a duzia.
Rhum da Jamaica, a modico preço.
Arrac, a 15$000 a duzia.
Aguardente de França a 1$500 a garrafa.

— Vende-se rapé princeza de Lisboa, vindo pela barca «Gratidão», o melhor que tem vindo deste genero a este mercado: no pateo do Carmo, taberna da quina n. 2, e na taberna da quina quem volta para Camboa do Carmo n. 46, em libras e meias libras.

Attenção.

Vende-se uma famosa negra crioula, sabendo cozinhar o diario de uma casa, vender na rua, e propria para todo serviço por ser muito robusta e esperta, e barata pelo preço, para quem não quer arriscar muito dinheiro: quem a pretender dirija-se a rua dos Martyrios n. 14.

— Vende-se uma escrava de bonita figura, idade 40 annos, boa vendedora: na rua das Cinco Pontas n. 54.

Que pechincha.

Vende-se um palanquim da Bahia e uma cadeirinha de vidraça, tudo em muito bom estado, e por preço commodo: na rua do Hospicio n. 50.

— Vende-se um bonito escravo, cabra, com 20 annos de idade: na rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se casaes de pavões, e tambem pavôas sómente: quem pretender dirija-se a rua do Crespo n. 16, esquina.

— Vende-se uma casa terrea na rua Imperial n. 96, no aterro dos Afogados, com 3 salas e 4 quartos, cozinha fóra, quintal grande, com cacimba so; e uma canoa aberta, grande: a tratar na rua Direita n. 120, loja de barbeiro.

— Vende-se um grande oratorio todo dourado, com 8 imagens com seus resplendores, e todas em muito bom estado: quem o pretender dirija-se a travessa da Trempe n. 9.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se parte do sitio da rua do Hospicio n. 2, dada na partilha para pagamento das dividas justificadas no inventario a que se procedeu por fallecimento do sargento mór Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, na rua do Hospicio, primeira casa terrea a Direita passando o quartel.

— Vendem-se 4 escravas moças de bonita figura com varias habilidades: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava a qual cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e vende na rua: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento n. 3, armazem, que achará com quem tratar.

— Vende-se milho muito novo em saccas de bom tamanho a 3$800, e arroz pilado a 3$ a arroba: na rua do Vigario n. 5.

Aviso.

Vende-se uma armação de amarello, envernisada, toda envidraçada, propria para qualquer estabelecimento, he quasi nova e tem balcão de volta, 2 camas de ferro, sendo 1 de armação e outra sem ella, 1 excellente piano de armario quasi novo e de muito boas vozes: na rua do Collegio n. 4, em casa de J. Falque.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:

Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

— Vende-se organdiz preta a 320 o covado, lãa de quadros para vestido a 600 rs. o covado, palitós de alpaca a 5$: na rua da Cadeia do Recife n. 47, loja de Manoel Ferreira de Sá. Na mesma loja vende-se um candieiro de 3 bicos para qualquer estabelecimento.

— Na taberna da rua das Cruzes n. 22, vendem-se as fazendas seguintes: manteiga ingleza boa a 800 rs., dita franceza a 640, farinha de araruta a 280, gomma do Maranhão a 160, arroz do Maranhão bom a 140 a libra, café a 200 rs., feijão mulatinho a 200 rs. a cuia, banha de porco a 480, vinho branco a 500 rs. a garrafa, dito tinto a 500 rs., azeite doce de Lisboa bom a 640, farinha do reino a 160 a libra.

— Vendem-se os livros seguintes, em portuguez, a maior parte novos, em muito boa encadernação e meia dita.

O Panorama desde seu principio até 1854 em 11 volumes	33$000
Universo Pitoresco, 6 volumes	24$000
Galeria das ordens religiosas com estampas, tanto em collorido como em fumo, 6 v.	12$000
Muzeo Pitoresco, 1 volume	3$000
Panorama em 7 volumes por não ser collecção seguida	16$000
Galeria da Historia Portugueza, 1 volume	2$000
Fabulista da Mocidade	3$000
Theatro Ecclesiastico, 2 volumes	6$000
Biographia de varios heroes portuguezes, 1 v.	4$000
Historia de Portugal em 3 grossos volumes	4$000
Archivo Popular, 7 volumes	14$000
As obras completas de Luiz de Camões, edição de 1700, 4 volumes	8$000
Descripção da cidade do Porto, com uma grande estampa apresentando a vista da mesma, em 1 volume	3$000
Collection des Poletypages, junto com os costumes de algumas ordens, e mais uma collecção de estampas de diversos homens illustres, 6 volumes	7$000
Todas as estampas do jornal Illustração, 1 v.	3$000
Monumento sacro do real basilica e convento de Mafra, impressão de 1751, 1 v.	5$000
Retratos dos prepositos geraes da companhia de Jesus, impresso em Roma em 1731, 1 v.	3$000
O Guarda do Livros Moderno, 3 volumes	6$000
Historia de todos os soberanos mahometanos até 1828, impressa pela academia real de Lisboa, 1 volume	4$000
Arte de furtar, pelo padre Antonio Vieira, 1 v.	4$000
Memoria e descripção do Bom Jesus do Monte, em Braga, com estampas, 1 volume	4$000
Director ecclesiastico das ceremonias da cinza e ramos, 1 volume	4$000
Jardim sagrado, impressão de 1735, 1 v.	6$000
Vida de Santo Antonio, 1 volume	2$000
Dita do padre Antonio Vieira em um grande volume, impressão de 1742	8$000
Dita de Santo Agostinho, 2 grandes volumes, impressão de 1749	8$000
Dita de S. Vicente de Paulo, impressão de 1738	10$000
Providencias que se deram no terramoto de Lisboa, um grande volume, impressão de 1758	6$000

No becco do Carioca n. 7.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós e sobrecasacos de panno fino preto e de cores a 16, 18 e 20$000, ditos de alpaca a 8$000, ditos de brim de linho a 3$ e 3$500: na rua Nova n. 4.

Camisas francezas.

Vendem-se camisas francezas, brancas e pitadas, pelo barato preço de 24$ e 28$ a duzia: na rua Nova, loja n. 4.

Barato.

Vendem-se chitas finas de cores fixas a 140, 160 e 180 o covado, cassas francezas muito largas a 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor: na rua Nova, loja n. 4.

Attenção.

Vendem-se toalhas e guardanapos de panno de linho do Porto: na loja de Sá (Manoel) na rua da Cadeia do Recife n. 47.

— Vendem-se ladrilhos de marmore de 12, 10 e 8 pollegadas em quadro, 10 estatuas muito lindas e um chafariz de marmore, obra delicada, para adorno de jardim, assim como lapides mortuarias, pias para agua benta, proprias para igrejas ou capellas, e 2 pedras redondas de marmore, tudo por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

OH! QUE PECHINCHA.

Na rua do Queimado n. 19 vende-se madapolão fino com um pequeno toque de avaria, a 3$600 a peça, chitas finas de padrões modernos para chambre a 200 rs. o covado.

Loja da pobreza

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se ricos córtes de calças escuras imitando a casemira a 1$, ditos de brim escuros de linho a 800 rs., ditos de brim trançado branco a 800 rs., chales brancos de cassa a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, chapeos de sol com baleia a 2$240, ditos com junco a 1$600, chitas finas a 180, 200, 220 rs. o covado, córtes de cassa chita finos a 2$, ricos cortes de cambraia brancos e de cores a 3$500, madapolão fino, a peça 3$800 e 4$200, e outras muitas fazendas baratas.

Rua do Queimado n. 19.

Grande sortimento do sedas de quadros escossezes, novos dezenhos, chegadas pelo ultimo vapor vindo da Europa; estas sedas tanto pela qualidade como pelos padrões são as mais bonitas que tem vindo ao mercado, tapetes de lãa de lindos desenhos, ricos cortes de collete de velludo, romeiras de retroz, lenços de dito, los pretos de seda, mantas brancas de blond, chales de merinó de todas as cores, e outras muitas fazendas de gosto.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23, ha para vender por preços modicos o seguinte:

Ricos e elegantes pianos.
Salitre refinado em barris.
Salsa parrilha muito superior.
Saccos de muito superior farinha de mandioca.
Coxins de linho para montaria.
Cobertores de algodão muito encorpados.
Toalhas de linho para rosto.
Baetilha branca de algodão.
Camisolas de lãa.
Algodão trançado da fabrica da Bahia.
Semente de linhaça.
Dita de mostarda.
Flor de tilia.

Aviso

aos capitães de navios.

Ha para vender, na rua da Cruz n. 26, os seguintes objectos.

Uma bujarrona.
Um latino grande e novo.
Dous cutellos.
Dous gaftofes.
Tres latinos.
Dous bolaxos novos.
Uma polaca grande de prôa.
Um joanete.
Um traquete redondo.
Duas varredoras.
Uma vella de estaes.
Uma bambinella de tolda.
Sete pordos.
Tudo por muito barato preço.

---Vende-se louças ricas de metal, imitando a prata, e outros objectos, tudo baratissimo: na rua da Cruz n. 26.

Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende madapolão muito fino peças de 12 jardas, a 2$500, cambraia franceza muito fina a 240 o covado, ditas pretas com pintas brancas a 320 o covado, lãa de quadros adamascados do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 680 o covado, gangas mescladas para palitós e calça a 640 o covado.

— Vende-se ou permuta-se por casas terreas, e tambem se arrenda, um grande sitio na estrada nova, com boa casa de vivenda, jardim na frente, cocheira, estribaria, quartos para pretos, poço com agua potavel, tanque para banho, 3 baixas com capim ja plantado, sapotizeiros, mangueiras, condeceiras, bastantes cajueiros, com perto de 200 pés de larangeiras e mais diversas arvores de fructo, com terreno devoluto para plantar-se ou fazer um outro sitio, todo terreno com frente para dita estrada, passando a primeira bomba, o primeiro portão de ferro, chãos foreiros: a tratar na rua da Cadeia Velha n. 6.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se cortes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o corte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 4$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, córtes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que so a vista dellas se podem admirar.

—Vende-se um excellente carro de 4 rodas e uma das melhores parelhas de cavallos de carro que existe nesta cidade: na cocheira do Sr. Adolpho, rua Nova n. 61.

— Vendem-se chapeos de palha de Italia, dobrados e singelos, de phantasia abertos e rendados para homem, e por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Nobreza preta para vestidos de senhora e meninas a 10 tustões o covado, chaly de seda liso de todas as cores para vestido a 2 cruzados o covado, e 3 patacas o de quadros, fazenda de gosto, chales de merino de todas as cores a 4 mil e 500 cada um, chales de cambraia adamascados a 2 patacas, ditos de ganga encarnados a 2 patacas, ditos de gorgurão a 5 tustões, proprios para agasalhar do frio na estação presente, golinhas para senhora a pataca cada uma, camisas para senhora a 5 patacas, e para meninas a 10 tustões, saias de cambraia bordadas a 3 mil rs., para acabar: a loja está aberta desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Attenção.

Fazendas muito baratas.

Córtes de lãazinha de cores escuras para vestidos	2$500
Ditos de cambraia brancos bordados de agulha	4$000
Lãazinhas escuras para vestidos, o covado	220
Lenços de seda de cores grandes	1$000
Meias de algodão preto com pouco toque de mofo, o par	200
Damasco de pura lãa com 6 palmos de largura, o covado	1$300
Panno da Costa francez, superior qualidade, o covado	700
Córtes de colletes de casemira bordados de cór	4$500
Ditos de fostão de barra cores finas	1$000
Ditos de casemira para calça finos de cores	5$000
Ditos de meia casemira escura, cores lisas com toque de mofo	2$000
Ditos de brim de linho de cores trançado	1$800
Brim de linho trançado fino, côr de ganga, a vara	1$000
Dito de linho branco trançado entrefino, a vara	600
Dito de dito pardo de quadros, fino, o covado	360
Setim branco de Macao, superior qualidade, o covado	1$500
Dito preto de Macao muito fino, o covado	2$500
Setim de diversas cores com pouco toque de mofo, o covado	500
Chapeos pretos francezes para menino	5$500
Ditos para homem muito modernos	7$000
Algodão americano largo com toque de avaria, peça	2$000

Bem como muitas outras fazendas de gosto por preços muito baratos: no armazem de fazendas de Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vendem-se por baratissimo preço as seguintes fazendas: pacotes de papel de cores com 20 cadernos a 620 rs., botões de osso finos para calça, pregados em papel, a groza 200 rs., franjas com bolotas brancas e de cores a peça 3$500.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vende-se um completo sortimento de babado do Porto, tanto aberto como lavrado, e de todas as larguras, principiando por 3 dedos e acabando em 1 palmo reforçado, o qual se vende mais barato do que em outra qualquer parte, por se querer mandar o mais breve possivel a conta de venda ao fabricante.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, uma bonita escrava crioula, de idade 18 annos, e uma mulatinha de 10, muito linda.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças e flores de todas as qualidades chegadas pelo ultimo navio de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56, de Francisco Custodio de Sampaio.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

FAMA PRIMEIRA.

José Joaquim Gonçalves da Silva, estabelecido no aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca, avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, amantes dos bons generos e baratos, que sua casa de negocio se acha sortida dos melhores generos de molhados, e vende mais barato do que em outra qualquer parte, chegados ultimamente de diversos portos da Europa: conservas alimenticias vindas do Porto de uma fabrica nova, as melhores que tem vindo a este mercado, bolachinha de soda em latas grandes e pequenas, biscoitos finos inglezes de todas as qualidades, em latas, queijos londrinos, ditos do reino de todas as qualidades, conservas inglezas, presuntos de Lamego, ditos para fiambre de primeira qualidade, latas com bolachinha de araruta de Rio, vinho do Porto velho engarrafado de todas as qualidades, dito Bordeaux, dito muscatel de Setubal, e muitos outros vinhos de superior qualidade, bolacinha de Baltimore redonda e quadrada, chá da India o melhor que tem vindo a este mercado, dito Chim, chocolate baunilha allemão, dito de Lisboa, dito francez, massas finas para sopa de todas as qualidades, manteiga ingleza e franceza, nova, de superior qualidade, cevadinha, cevada, sagú, ervilhas, marmelada de Lisboa muito superior, sal refinado para celada, azeite doce refinado de primeira qualidade, champagne calmante em garrafas e meias, batatas inglezas, e muitos outros generos de primeira qualidade, que só à vista dos compradores acharão verdade o quanto se diz neste annuncio.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito,	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulseiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 50 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de cor 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	500
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Atem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vinho do Porto superior.

O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encontrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se a venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitós a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada [illegible] 1$500, escovas m[illegible] [illegible] rs., ricos leques com plumas e [illegible] pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pos para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se:

Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

CARNE DO SERTAO'.

Vende-se na rua estreita do Rosario n. 16, e queijos do reino a 1$800.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se sagú e cevadinha de França a 320 rs. a libra, tapioca a 160, ervilhas de Hollanda a 120, grão de bico a 80 rs., espermacete americano a 640, azeite doce de Lisboa a 560 a garrafa, latas com sardinhas de Nantes a 700 rs. e 440 uma, vinho engarrafado do Porto, de 1850 a 1$280, de 52 a 1$100, de 53 a 1$000, vinho da Madeira secco a 1$, cognac a 1$, chocolate a 400 rs. a libra.

— Vendem-se toalhas grandes e pequenas para mesa, de linho e algodão, fronhas para travesseiros, cortinas para camarotes, espingardas de 2 cannos: na rua da Seusala Velha n. 70, segundo andar.

— Vende-se um jogo de diccionarios portuguezes por Fonseca e Roquete, novos, encadernados, por 4$ rs.: na rua do Queimado n. 18.

— Vende-se uma armação nova, de louro, propria para qualquer estabelecimento, sita na rua Direita n. 13; quem a pretender dirija-se a mesma rua n. 11; que achara com quem tratar.

— Vende-se um lindo molequinho de anno e meio de idade: no fim da rua da Aurora, passando a fundição, defronte do pharol, conjunto a taberna.

Attenção.

Na rúa Direita, loja de miudezas n. 1, vendem-se bons charutos da Bahia por modico preço, chegados pelo ultimo vapor.

Lindos córtes de vestidos de seda a 20$000.

Vendem-se cortes de vestidos de seda de cores pelo barato preço de 20$, para acabar.

Sarja preta lavrada muito encorpada, o covado	2$300
Grosdenaple preto liso com 3 palmos de largura	2$200
Cortes de colletes de velludo de cores	9$000
Panno preto e de cores fino, prova de limão, o covado	4$000
Casemira preta setim elastica, o corte	7$000
Cortes de casemira de cores muito finos, o corte	5$000
Mantas de blonde pretas para senhora	9$000

Na rua do Queimado n. 40, em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas, de Henrique & Santos.

— Vende-se a casa da praça da Boa-Vista, do fallecido Gadault: os pretendentes fallem na rua Nova n. 11.

Em casa de R. Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se

Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garralões.
Vinho do Rheno superior,
Tudo por preço commodo.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

Escravos fugidos.

—Fugio no dia 19 do mez passado uma preta crioula de nome Isabel, de idade trinta e tantos annos, baixa, magra, caraolha, tem os dedos dos pés e mãos muito cabeçudos e estes com falta de unhas, tambem tem as costas com marcas de sicatrizes, he muito ladina e regrista: quem a pegar leve-a a rua da Cadeia-Velha do Recife n. 22, loja de João Pereira Moutinho, que sera' recompensado.

— Fugio do engenho Muribequinha no dia 25 para amanhecer o dia 26 de maio, o escravo pardo por nome Vicente, o qual foi comprado ao Sr. Estevão José Paes Barreto no engenho Campo-Alegre, cujo escravo tem os signaes seguintes; baixo, secco, principiando a barbar, com muitas espinhas na cara; roga-se as autoridades que hajam de o apprehender e levar ao engenho Muribequinha ou em casa do Sr. Manoel Eleuterio do Rego Barros no pateo do Terço n. 14: o senhor do dito escravo protesta contra quem o tiver occulto.

— No dia 7 de abril do corrente anno desappareceu a seu senhor José Bandeira de Farias, morador na Barra do Rio-Formoso, o escravo Roque, de côr cabra, de 18 annos de idade, estatura baixa, corpo regular, pernas um pouco arqueadas, pés largos, dedos curtos, cabellos um pouco corridos, dentes perfeitos, sem barba, e com alguns cabellos nos peitos; presume-se que dito escravo intitulado forro, se abrigasse na companhia de pessoa, que de boa fé o aceitou em qualidade de trabalhador: sendo assim, pede o senhor delle, a quem quer que o possa ter, o obsequio de faze-lo prender e remetter, que satisfará promptamente as despezas: aos capitães de campo e pessoas do povo recommenda sua captura, e promette paga generosa por sua entrega, tambem recompensa a quem der noticia certa. Confia das autoridades policiaes toda a vigilancia, mormente intitulando-se elle forro, o que infallivelmente praticará.

— Ausentou se de casa de seu senhor o preto Jovencio, idade de 20 annos, estatura regular, côr muito preta, he cozinheiro: quem o apprehender e levar a casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, sera bem recompensado.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 185 .

MUTILADO

ILEGÍVEL